Portaria 000 Conjunta G-CEL-SESP/G-COPED-SEDUC/G-SEDPCD/G-CEETEPS-SCTI de 19/01/2024, que dispõe sobre os Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP- e dá providências correlatas.

Os Coordenadores de Esporte e Lazer/SESP e da Coordenadoria Pedagógica/SEDUC, o Assessor do Paradesporto da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - SDE, à vista do disposto no Decreto nº 58 de 21-3-2013 e na Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPCD/SDECT nº 1, de 22-3-2013, baixam a presente Portaria, que estabelece o Regulamento dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo para **2024.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1 - DOS OBJETIVOS

Artigo 1 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP têm por objetivo promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os estudantes das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Estadual, Pública Municipal e Particular, além das Escolas Técnicas Estaduais e Federais em todo Estado, favorecer a descoberta de novos talentos esportivos que possam ser indicados para integrar a Delegação do Estado de São Paulo para as Paralimpíadas Escolares - Etapa Nacional, para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE) e Jogos da Juventude(COB), participar dos programas "Bolsa Talento Esportivo" e "Centro de Excelência Esportiva", fomentar o Desporto e o Paradesporto Escolar no Estado de São Paulo, além de contribuir para a educação integral e desenvolvimento competências e habilidades, baseado nos fundamentos pedagógicos definidos pela BNCC (Base Nacional Curricular Comum), favorecer aos estudantes possibilidades de compreensão do corpo como um todo integrado pelas dimensões cognitivas, físicas, socioemocionais e como promotor de vivência e produtor dos sentidos existenciais com uma perspectiva sistêmica mais humanista do que instrumental e oportunizar a formação do cidadão, em consonância com o Curriculo Paulista.

Artigo 2 - O Regulamento dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP é composto por 04(quatro) partes e respectivos itens, atendendo o segmento Convencional (Artigo 03 a 215), o Segmento Paradesporto(Artigo 216 a 406), Justiça Desportiva (Artigo 407 a 411), e Cessão de Direitos (Artigo 412).

I - PARTE – 1 / SEGMENTO CONVENCIONAL

1. Das Disposições Preliminares

1.1 Categorias
1.2 Modalidades
1.3 Participação
1.4 Inscrições
1.5 Calendário de Realização
1.6 Organização
1.7 Congressos Técnicos
1.8 Formas de Disputa
1.9 Jogos e Competições
1.10 Arbitragem
1.11 Transporte-Alimentação-Hospedagem
1.12 Premiação
1.13 Cerimonial de Abertura

2. Da Divisão das Etapas

2.1 Etapa I - Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais – Modalidades Coletivas, Atletismo, Damas, Tênis de Mesa, Tênis de Mesa Dupla (sub 17) e Xadrez;
2.2 Etapa II - Rede Pública Municipal, Rede Privada e Escolas Técnicas Federais – Coletivas, Tênis de Mesa, Tênis de Mesa Dupla (sub 17) e Xadrez Individual
2.3 Etapa III – Todas as Redes - Seletivas das Modalidades Individuais e Seletiva Paralímpica
2.4 Etapa IV - Finalíssima

3. Do Regulamento Específico das Modalidades

4. Das Disposições Gerais

II - PARTE – 2 / SEGMENTO DO PARADESPORTO

1. Categorias
2. Competições ou Peneiras

3. Participação
4. Condição de Participação
5. Categorias, classes e gênero
6. Calendário Oficial
7. Inscrições Gerais
8. Modalidades
9. Sistema de Competição
10. Congressos Técnicos
11. Premiação
12. Uniformes
13. Atendimento Médico
14. Disposições Gerais
15. Regulamentos Específicos de Modalidades

III- JUSTIÇA DESPORTIVA

IV - CESSÃO DE DIREITOS

JEESP – PARTE – 1 / SEGMENTO CONVENCIONAL

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 CATEGORIAS

Artigo 3 - Serão disputadas as seguintes categorias:
SUB 12 - Pré-Mirim (nascidos em 2012, 2013 e 2014);
SUB 14 – Mirim (nascidos a partir de 2010)
SUB 17 –Infantil (nascidos a partir de 2007);
SUB 18 – Juvenil (nascidos a partir de 2006).

Parágrafo 1º - A modalidade Xadrez individual das Etapas I e II, em todas as fases, e todas as modalidades da Etapa III da categoria sub 14 serão exclusivamente para atletas nascidos nos anos de 2010, 2011 e 2012, e na categoria sub 17, para atletas nascidos nos anos de 2007, 2008 e 2009, com exceção da Esgrima, da Ginástica Rítmica e da Ginástica Artística Feminina.

Parágrafo 2º – Nas modalidades de Ginástica Artística Feminina e Ginástica Rítmica Feminina, as categorias obedecerão os critérios de idade estabelecidos nos regulamentos gerais do JEB's (CBDE), e dos Jogos da Juventude (COB).

Parágrafo 3º - Na modalidade de Esgrima, a participação será exclusivamente na categoria Sub 17, para atletas nascidos entre os anos de 2007 e 2010, para ambos os sexos.

Parágrafo 4º - A modalidade de Tênis de Mesa para Duplas das Etapas I e II, será realizada apenas na categoria Sub 17, e será exclusivamente para atletas nascidos no ano de 2009.

Parágrafo 5º - As categorias sub 12 e sub 18 serão disputadas, única e exclusivamente, na fase Diretoria de Ensino (DE) Etapa I, sob a organização e execução somente pela Secretaria da Educação.

1.2 - MODALIDADES

Artigo 4 - As modalidades serão disputadas nos sexos masculino e feminino, como segue, exceto na Ginástica Rítmica que será disputada somente no sexo feminino:
Atletismo
Badminton
Basquetebol
Ciclismo
Damas
Esgrima
Futsal
Ginástica Artística
Ginástica Rítmica
Handebol
Judô
Karatê
Natação
Taekwondo
Tênis de Mesa
Tiro com Arco
Triatlo
Voleibol
Vôlei de Praia

Wrestling
Xadrez

1.3 - PARTICIPAÇÃO

Artigo 5 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP são destinados às representações das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Estadual, Pública Municipal e Particular, além das Escolas Técnicas Estaduais e Federais, sendo que cada Unidade Escolar poderá se fazer representar por equipe e/ou alunos em conformidade com regulamento específico de cada modalidade.

Parágrafo 1º - Fica assegurada ao município-sede, na fase sediada, a participação com uma equipe e/ou alunos por modalidade, prova e sexo, desde que tenha participado de qualquer fase anterior.

Parágrafo 2º - Nas Fases Finais Estaduais das Etapa I e Etapa II, as Unidades Escolares pertencentes ao município sede, quando classificadas na modalidade, categoria e sexo, em sua região, participarão como representantes do município sede e deixarão a vaga para o segundo colocado da Fase Regional.

Artigo 6 - A participação das Unidades Escolares dar-se-á por etapas, conforme segue:

Etapa I – Participam Unidades Escolares da Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais;

Etapa II – Participam Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, da Rede Privada e Escolas Técnicas Federais;

Etapa III – Participam todas as Unidades Escolares de todas as Redes;

Etapa IV - Finalíssima – Participam os campeões da Fase Final da Etapa I, os campeões da Fase Final da Etapa II, mais os primeiros colocados da Fase Regional de atletismo da Etapa I e mais os 2(dois) primeiros colocados por prova da Seletiva Final de atletismo da Etapa III;

Artigo 7 - Para ter condição de participação nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP, é indispensável que o aluno esteja regularmente matriculado até 29 de abril de 2024, em uma Unidade Escolar da rede de ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

Parágrafo 1º- Em caso de transferência para outra Unidade Escolar, o aluno que já tenha participado de qualquer fase das Etapas dos JEESP, ou evento escolar em outro Estado, no mesmo ano vigente, terá sua participação vetada pela nova Unidade Escolar, exceto na Etapa III.

Parágrafo 2º- Na Etapa IV - Finalíssima, o aluno que conquistar o direito de ocupar vaga na Delegação que representará o Estado de São Paulo nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE), na categoria Sub 14 e nos Jogos da Juventude – COB, na categoria Sub 17, por modalidade, prova e sexo, terá que estar obrigatoriamente matriculado na Unidade Escolar a qual representará, até 29 de abril de 2024, em caso contrário estará impossibilitado de participar da referida competição. Em caso de falência ou fechamento comprovado da Instituição de Ensino, o aluno atleta poderá representar a nova Instituição, mesmo após o prazo de 29 de abril de 2024.

Parágrafo 3º- As escolas classificadas para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria Sub 14 e nos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, deverão utilizar o uniforme de passeio cedido pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP no aeroporto,quando este for o caso, e nas áreas comuns na sede da competição nacional (hotel, refeitório, centro de convivência).

Artigo 8 - O aluno poderá participar das modalidades como segue:

I – **ETAPA I :**

a) em uma modalidade coletiva entre Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol;

b) em uma modalidade individual entre Damas, Tênis de Mesa e Xadrez;

c) na modalidade de Atletismo;

II – **ETAPA II :**

a) em uma modalidade coletiva entre Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol;

b) em uma modalidade individual entre Tênis de Mesa e Xadrez;

III– **ETAPA III :**

a) Em no máximo 2(duas) modalidades individuais entre: Atletismo, Badminton, Ciclismo, Esgrima, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Karatê, Natação, Taekwondo, Tiro com Arco, Triatlo, Vôlei de Praia e Wrestling.

Parágrafo Único - No caso de coincidência de data, horário e local na programação dos jogos e/ou competições, a organização ficará isenta da responsabilidade na alteração da programação,

sendo de responsabilidade do professor e da Unidade Escolar o critério de escolha de qual modalidade será a priorizada.

Artigo 9 - O aluno não poderá participar em mais de uma categoria, à exceção da categoria sub 12(Pré Mirim) em que o aluno também poderá participar na categoria Sub 14, salvo disposto no parágrafo 1º do Artigo 3º deste Regulamento.

Parágrafo 1º- O aluno da categoria sub 14 poderá participar na categoria sub 17 e o da categoria sub 17 na categoria sub 18, desde que não tenha constado em súmula em sua categoria de origem, inclusive em partidas vencidas por W.O.

Parágrafo 2º- A regra estabelecida no parágrafo anterior não se aplica à participação de alunos nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE), onde a categoria sub 14 será de participação exclusiva de atletas nascidos nos anos 2010, 2011 e 2012,e nos Jogos da Juventude (COB) na categoria sub 17, com a participação exclusiva de atletas nascidos nos anos de 2007, 2008 e 2009 com exceção da Ginastica Ritmica e da Ginástica Artistica Feminina.

Artigo 10 – Os alunos/atletas e professores, deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos **documentos originais** a seguir:

a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2014;
b) RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).
c) Passaporte Original (válido);
d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
e) Ministério da Relações Exteriores MRE;
f) Carteira de Registro Migratório – RMN;
g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (inclusive digital);
h) Carteira de Trabalho Original;
i) Professores, deverão ser registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e apresentar documento que comprove.

Parágrafo 1º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB- categoria sub 17, o professor deverá apresentar o documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF), dentro do prazo de validade, com data de emissão a partir de 2014.

Parágrafo 2º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, o aluno deverá apresentar o RG original (com data de emissão a partir de 2014).

Artigo 11 – Os alunos deverão obrigatoriamente ser dirigidos, em todas as Etapas, por professores de Educação Física da Unidade Escolar, cujos nomes constem da relação nominal, ficando impedida a participação de professor eventual, das Unidades Escolares da rede pública estadual. As equipes deverão ser dirigidas como segue:

I **- Por 01 (um) Professor de Educação Física** da Unidade Escolar, como segue:

a) Etapa I - Fase Diretoria de Ensino e Fase Inter DE;
b) Etapa II- Fase Sub-Regional;
c) Etapa III - Modalidades Individuais e Seletiva Paralímpica

II - **Por até 02 (dois) Professores de Educação Física da Unidade Escolar**, como segue:

a) Etapas I e II - Fase Regional e Fase Inter D.E - Capital;
b) Etapas I e II - Fase Final Estadual;

Parágrafo 1º- Nas modalidades de Atletismo, Badminton, Ciclismo, Damas, Esgrima, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Karatê, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Tiro com Arco, Triatlo, ,Vôlei de Praia, Wrestling e Xadrez , os alunos serão dirigidos, em todas as fases das Etapas, por apenas 1 (um) professor de Educação Física por modalidade.

Parágrafo 2º- No impedimento de participação dos professores inscritos, os alunos poderão ser dirigidos por outro professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar por oficio em papel timbrado e assinado pela Direção (de acordo com o artigo 10); sendo que, em casos excepcionais os alunos poderão ser dirigidos pelo PEC de Educação Física, desde que com autorização expedida, por escrito, pelo Dirigente Regional de Ensino. Na impossibilidade do cumprimento dessas exigências para as Fases Finais Estaduais, as equipes e/ou alunos ficam impedidos de participar, devendo obrigatoriamente ser substituídos pelos classificados subsequentes.

Parágrafo 3º- Na fase Final Estadual da Etapa I e Etapa II, durante sua realização, no impedimento da participação do professor responsável pela equipe e/ou aluno, um membro ou qualquer outro professor da Delegação poderá substituí-lo, desde que o mesmo cumpra o

estabelecido no **artigo 10**.
Parágrafo 4º- Nas modalidades da Etapa III, na ausência do professor da Unidade Escolar, os alunos poderão ser dirigidos por outro professor de Educação Física, desde que o mesmo cumpra o estabelecido no **artigo 10**.
Artigo 12 – Nas fases Finais Estaduais, a Direção da Unidade Escolar poderá incluir na relação nominal o nome de 1(um) docente ou funcionário como acompanhante (para efeito de transporte), devendo para isto se enquadrar em uma das seguintes situações:

a) Nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, houver somente um professor de Educação Física da unidade escolar responsavel pela equipe classificada;
b) Em todas as modalidades, exceto Atletismo, houver 2(duas) ou mais equipes classificadas da mesma unidade escolar.
c) Na modalidade de Atletismo, caso a Unidade Escolar oriunda da fase Regional da Etapa I, classifique alunos nas categoria Sub 14 e Sub 17 para a Finalissima, terá o direito de levar 1(um) professor para cada categoria.

Parágrafo 1º - O acompanhante indicado deverá ser funcionário da unidade escolar, ser maior de idade, e portar um documento original para identificação, de acordo com o artigo 10.
Parágrafo 2º - Nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, a ocupação das 2 (duas) vagas de professores na relação nominal das Finais Estaduais, é fato impeditivo para qualquer inclusão de acompanhante.
Parágrafo 3º - Nas relações nominais das Finais Estaduais para a modalidades de Damas, Tênis de Mesa, Xadrez equipe e Xadrez individual, o espaço (acompanhante), será de uso exclusivo para essa função, apenas para atendimento do inciso "b" do artigo 12º.
Parágrafo 4º - Esgotadas todas as possibilidades de indicação pela Unidade Escolar, fica o Dirigente Regional de Ensino autorizado a indicar um acompanhante de outra Unidade Escolar ou da própria Diretoria Regional de Ensino.
Parágrafo 5º - Não serão aceitos ofícios de inclusão de acompanhante.
Artigo 13 - Quando a equipe e/ou aluno classificado estiverem impossibilitados de participar da fase seguinte, deverão ser substituídos pelos subsequentes desde que os mesmos estejam inscritos e tenham participado na fase.
Parágrafo 1º- A comunicação e a justificativa de desistência deverão ser encaminhadas, por meio de ofício em papel timbrado ao responsável pela fase, até às 17h do 2º(segundo) dia útil após o término da respectiva fase;
Parágrafo 2º - Para a Final Estadual, a comunicação da Desistência de participação das Unidades Escolares, deverá ser realizada pelas Diretorias de Esporte e Lazer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de entrega das relações Nominais na Comissão de Controle, a Unidade Escolar que desistir fora deste prazo, será encaminhada para as Comissão Disciplinar Permanente ou Comissão Disciplinar Especial, ficando sujeitas as sanções que poderão ser aplicadas.
Artigo 14 - Fica vetada a participação do aluno que se apresentar sem a presença do professor de Educação Física, ou acompanhante legalmente inscrito na relação nominal, quer para o embarque do transporte, quer durante o seu trajeto.
Parágrafo Único - É vetado o embarque de alunos e professores quando o número de jogadores for insuficiente para participar da competição, conforme Regulamento específico de cada modalidade.

1.4 - INSCRIÇÕES

Artigo 15 - Cada Unidade Escolar poderá inscrever apenas uma equipe por categoria, modalidade e sexo, conforme datas previstas nos parágrafos 1º, 2º e no calendário oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, disponível no site (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).
Parágrafo 1º- O período de inscrições das categorias sub 14 e sub 17 da Etapa I, será de 04 a 15 de março de 2024. Por meio de oficio impresso a ser entregue na Diretoria Regional de Ensino no setor do Núcleo Pedagógico aos cuidados do responsável pela organização da fase DE.
Parágrafo 2º - O periodo de inscrições das categorias Sub 14 e Sub 17 da Etapa II será de 04 a 22 de março de 2024, por meio de oficio impresso a ser entregue nas IREL's ou DREL's para as escolas do interior, litoral e grande São Paulo, e na Divisão de Esportes para as Escolas da Capital, por e-mail (doc.jeesp@gmail.com).
Parágrafo 3º- O período de inscrições das categorias sub 12 e sub 18 da Etapa I será de 17 de junho a 31 de julho de 2024. Por meio de oficio impresso a ser entregue na Diretoria Regional de Ensino no setor do Núcleo Pedagógico aos cuidados do responsável pela organização da fase

Diretoria de Ensino.

Parágrafo 4º- O período de inscrições para as Seletivas das modalidades individuais da Etapa III para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, e para os Jogos da Juventude – COB, será de 25 de março a 22 de abril de 2024 e o cronograma de realização das competições de cada modalidade, será divulgado no site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).

Parágrafo 5º- A inscrição e a veracidade dos dados dos alunos, professores e acompanhantes constantes nas relações nominais serão de inteira responsabilidade da Direção da Unidade Escolar e de seus professores de Educação Física.

Parágrafo 6º– Caso a organização identifique inequivocas irregularidades na inscrição da unidade escolar e / ou veracidade dos dados de alunos constantes da sua relação nominal, a unidade escolar ficará imediatamente impedida de continuar na competição na modalidade, categoria e sexo onde ocorreram as irregularidades. A unidade escolar e os professores de Educação Física responsáveis pela infração ao Regulamento, serão representados à competente Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva da Etapa na qual ocorreu o fato.

Artigo 16 - Para ser considerada inscrita, a Unidade Escolar deverá atender às determinações contidas neste regulamento.

Parágrafo 1º- Os modelos das relações nominais estarão à disposição nos sites das Secretarias de Estado envolvidas.

Parágrafo 2º- As inscrições realizadas para modalidades da Etapa III, deverão seguir os procedimentos que serão divulgados no site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/), e pelas DRELs.

1.5 - DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

Artigo 17 –O período de realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP, em todas as suas Fases, dar-se-á como segue:

ETAPA I:

a) **Sub 17 (INFANTIL):**

a.1) Modalidades Coletivas, Damas, Tênis de Mesa e Xadrez

Fase DE: de 25 de março a 03 de maio;
Fase Inter DE: de 06 de maio a 07 de junho;
Fase Regional: de 10 de junho a 02 de julho;
Envio da Relação de classificados pela DREL: até 30 de julho;
Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela DREL: 12 de agosto;
Fase Final Estadual: de 26 de agosto a 03 de setembro
Finalíssima Etapa IV: 04 de setembro

a.2) Atletismo – SUB 14 E SUB 17

Fase DE ou Sub Regional: 29 de abril a 17 de maio;
Fase Regional: 20 de maio a 07 de junho;
Envio da Relação dos classificados pela DREL: 10 de junho;
Finalíssima da Etapa IV: 21 a 23 de junho
* Na mesma finalíssima estarão envolvidas as categorias sub 14 e sub 17

b) **SUB 14 (MIRIM):**

b.1) Modalidades Coletivas, Damas, Tênis de Mesa e Xadrez

Fase DE: de 25 de março a 03 de maio;
Fase Inter DE: de 06 a 24 de maio;
Fase Regional: de 27 de maio a 21 de junho;
Envio da Relação de classificados pela DREL: até 24 de junho;
Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela DREL: até 28 de junho;
Fase Final Estadual: de 01 a 09 de agosto;
Finalíssima da Etapa IV: 18 de agosto

c) **CATEGORIAS SUB 12 (Pré Mirim) e SUB 18 (Juvenil)**, a realizar-se na Fase DE, de 01 de agosto a 08 de dezembro;

ETAPA II:

a) **Sub 17 (INFANTIL):**

Fase Sub Regional: de 29 de abril a 17 de maio;
Fase Regional: de 20 de maio a 28 de junho
Envio da Relação de classificados pela DREL: até 30 de julho;
Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela DREL: até 12 de agosto;
Fase Final Estadual: de 29 de agosto a 03 de setembro

Finalíssima da Etapa IV: 04 de setembro
b) **SUB 14 (MIRIM):**
Fase Sub Regional: de 29 de abril a 17 de maio;
Fase Regional: 20 de maio a 21 de junho;
Envio da Relação de classificados pela DREL: até 24 de junho;
Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela DREL: 28 de junho;
Fase Final Estadual: de 12 a 17 de agosto
Finalíssima da Etapa IV: 18 de agosto
ETAPA III: As datas de realização da Etapa III – Seletivas das modalidades individuais, para os Jogos Escolares da Juventude (COB) e Jogos Escolares Brasileiros (CBDE), serão divulgadas no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP , disponível no site (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).

1.6 - ORGANIZAÇÃO

Artigo 18 – A organização e a realização das diferentes Etapas e Fases ficarão sob a responsabilidade:
Etapa I:
a) Na Fase DE da SEDUC, por meio das Diretorias Regionais de Ensino, com acompanhamento da SESP e SCTI;
b) Na Fase Inter DE - da SESP, com acompanhamento e responsabilidade da frequência dos professores da SEDUC e SCTI;
c) Na Fase Regional: da SESP, com acompanhamento e responsabilidade da frequência dos professores da SEDUC e SCTI;
d) Na Fase Final: da SESP, com acompanhamento e responsabilidade da frequência dos professores da SEDUC e SCTI;
Na Etapa II: Na Fase Sub Regional; Fase Regional; Fase Final - da SESP;
Na Etapa III:
a) Nas Seletivas Regionais: da SESP com acompanhamento e responsabilidade da frequência dos professores da SEDUC e SCTI;
b) Nas Seletivas Estaduais: da SESP com acompanhamento e responsabilidade da frequência dos professores da SEDUC e SCTI;
Na Etapa IV - Finalíssima: da SESP, com acompanhamento e responsabilidade da frequência dos professores da SEDUC e SCTI;
Parágrafo único - Nas fases finais da Etapa I e Etapa II, a SEDUC e a SCTI deverão autorizar a liberação das praças esportivas conforme resolução conjunta nos municípios sede que atenderão esta fase, desde que haja solicitação formal, esteja demonstrada a urgência da medida, e ambas Secretarias defiram o pedido.

1.7 - CONGRESSOS TÉCNICOS

Artigo 19 - Antes do início de cada fase, deverá ser realizado Congresso Técnico, com a presença **obrigatória** de 01 (um) representante de cada Unidade Escolar envolvida, na seguinte conformidade:
I- Fase DE da Etapa I – Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar;
II- Fases Inter DE e Regional da Etapa I - Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar ou Professor Especialista em Curriculo de Educação Física do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino – PEC, ou gestor da DREL/IREL;
III- Fase Regional e Fase Capital da Etapa II- Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar, ou gestor da DREL;
IV- Fase Final Estadual da Etapa I e Etapa II – Professor de Educação Física ou PEC ou Membro da Delegação.

1.8 - SISTEMAS DE DISPUTA

Artigo 20 – Os jogos e/ou competições das modalidades de Basquetebol, Damas, Handebol, Futsal, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez em todas as Fases das Etapas I e II, à exceção das respectivas Fases Finais, serão realizadas de acordo com o número de equipes inscritas, obedecendo ao Regulamento Específico da Modalidade e aos seguintes critérios:
1- **Eliminatória simples ou dupla (opcional):**
1.1- Na eliminatória dupla, quando houver *W.O.* duplo, a equipe que estiver à esquerda na tabela, seguirá para a chave dos perdedores e a que estiver à direita, seguirá para a chave dos vencedores ficando, porém, eliminada na próxima derrota;
2- 2 (duas) equipes: confronto direto em partida única ou em melhor de 3(três) jogos (ficando

a critério do organizador da fase);
3- **De 3 a 5 equipes:** Formação de grupo único para em turno simples apurar de 1º a 5º lugares;
4- **6 ou mais equipes**: serão divididas em grupos de no máximo 4(quatro) e no mínimo 3(três) equipes:
4.1- **De 6 a 8 equipes:**
4.1.1 Fase Classificatória: dividida em dois grupos - A e B - classificando-se os dois primeiros de cada grupo;
4.1.2 **Fase Final**: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares como segue:
4.1.2.1 Jogo 1 - 1º do grupo "A" x 2º do grupo "B";
4.1.2.2 Jogo 2 - 1º do grupo "B" x 2º do grupo "A";
4.1.2.3 Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 (Disputa de 3º e 4º lugares);
4.1.2.4 Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 - (Disputa de 1º e 2º lugares);
4.2 **De 9 a 11 equipes:**
4.2.1 Fase Classificatória: dividida em três grupos (A, B e C) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;
4.2.2 Fase Final: formação de grupo único, que em turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares;
4.3 **De 12 a 16 equipes:**
4.3.1 Fase Classificatória: dividida em quatro grupos (A, B, C e D) em que equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;
4.3.2 **Fase Final:** formação de grupo único, onde através de turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares;
4.4 **Com 17 equipes:**
4.4.1 Fase Classificatória: dividida em cinco grupos (A, B, C, D e E) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;
4.4.2 Fase Final: formação de grupo único, que em turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares.
4.5 **De 18 a 24 equipes:**
4.5.1 Fase Classificatória: formação de seis grupos (A, B, C, D, E e F) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo.
4.5.2 **Fase Semifinal:** formação de dois grupos (G e H), da seguinte forma:
4.5.2.1 Grupo "G": 1º do Grupo "A", 1º do Grupo "C", e o 1º do Grupo "E";
4.5.2.2 Grupo "H": 1º do Grupo "B", 1º do Grupo "D", 1º do Grupo "F";
4.5.3 Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte forma:
4.5.3.1 Jogo 1 - 1º do grupo "G" x 2º do grupo "H";
4.5.3.2 Jogo 2 - 1º do grupo "H" x 2º do grupo G";
4.5.3.3 Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 - (Disputa de 3º e 4º lugares);
4.5.3.4 Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 - (Disputa de 1º e 2º lugares).
4.6 **De 25 a 32 equipes:**
4.6.1 Fase Classificatória: formação de oito grupos (A, B, C, D, E, F, G e H) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;
4.6.2 Fase Semifinal: formação de dois grupos (I e J), da seguinte forma:
4.6.2.1 Grupo "I": 1º do Grupo "A", 1º do Grupo "C", 1º do Grupo "E" e o 1º do Grupo "G";
4.6.2.2 Grupo "J": 1º do Grupo "B", 1º do Grupo "D", 1º do Grupo "F" e o 1º do Grupo "H";
4.6.3 Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugar da seguinte forma:
4.6.3.1 Jogo 1 - 1º do grupo "I" x 2º do grupo "J";
4.6.3.2 Jogo 2 - 1º do grupo "J" x 2º do grupo "I";
4.6.3.3 Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 (Disputa de 3º e 4º lugares);
4.6.3.4 Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 (Disputa de 1º e 2º lugares).
Parágrafo 1º- A realização da competição de qualquer modalidade somente será possível com a confirmação de no mínimo 2 (duas) equipes.
Parágrafo 2º- No caso de inscrição de somente 1 (uma) Unidade Escolar, ou no caso de desistência de uma equipe que implique em número inferior ao previsto neste artigo, a Unidade Escolar que estiver presente será declarada vencedora estando, antecipadamente, classificada para a fase seguinte.
Artigo 21 - **Na Fase Final da Etapa I** - O Sistema de Disputa das modalidades de Basquetebol, Damas, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez deverá respeitar o

Regulamento Específico da Modalidade e os respectivos critérios:
1 - **Para grupo com 3 (três) equipes** será obedecida a seguinte sequência de jogos:
1.1- Jogo 1 - Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo;
1.2- Jogo 2 - Perdedor do jogo 01 x Primeiro componente do grupo;
1.3- Jogo 3 - Primeiro componente do grupo x Vencedor do jogo 01;
2 - **Para grupos com 4 (quatro) equipes,** será obedecida à seguinte sequência de jogos:
2.1 - Jogo 1 - Primeiro componente do grupo x Quarto componente do grupo;
2.2 - Jogo 2 - Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo;
2.3 - Jogo 3 - Vencedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02;
2.4 - Jogo 4 - Vencedor do jogo 02 x Perdedor do jogo 01;
2.5 - Jogo 5 - Perdedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02;
2.6 - Jogo 6 - Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02;
3 - **Até 5 equipes**: Formação de grupo único com turno simples entre os participantes para apuração dos 1º a 5º lugares;
4. **De 6 a 8 equipes** serão realizadas as seguintes fases:
4.1 Fase Classificatória: Dividida em 02(dois) grupos (A e B) em que classificam-se os dois primeiros de cada grupo;
4.2 Fase Final: Formação de grupo único com turno simples entre os participantes para apuração de 1º a 4º lugares:
1º do Grupo A
1º do Grupo B
2º do Grupo A
2º do Grupo B
4.3 Os 5º e 7º colocados serão o 3º e 4º colocados da fase Classificatória do Grupo do Campeão e os 6º e 8º colocados serão o 3º e 4º colocados da fase Classificatória do Grupo do Vice Campeão;
5. **De 9 a 11 equipes** serão realizadas as seguintes fases:
5.1 Fase Classificatória: Dividida em 3(três) grupos (A, B e C) em que classifica-se os 2(dois) primeiros de cada grupo;
5.2 Fase Semifinal: Formação de 2(dois) grupos (D e E) da seguinte forma:
5.2.1 grupo "D": 1º do A, 2º do B e 2º do C;
5.2.2 grupo "E": 1º do B, 1º do C e 2º do A, classificando-se os dois primeiros colocados de cada grupo;
5.3 Fase Final: Os dois primeiros colocados de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira:
5.3.1 Jogo 1: 1º do grupo D x 2º do grupo E;
5.3.2 Jogo 2: 1º do grupo E x 2º do grupo D;
5.3.3 Jogo 3: Perdedor do jogo 01 x perdedor do jogo 02(Disputa de 3º e 4º lugares);
5.3.4 Jogo 4 - Vencedor do jogo 01 x vencedor do jogo 02(Disputa de 1º e 2º lugares);
5.4. O 5º colocado será o 3º colocado da fase Semifinal do Grupo do Campeão e o 6º colocado será o 3º colocado da fase Semifinal do Grupo do Vice Campeão.
6. **De 12 a 16 equipes** - Serão realizadas as seguintes Fases:
6.1 Fase Classificatória: dividida em 04(quatro) grupos (A, B, C e D) em que classificam-se os 2 (dois) primeiros de cada grupo;
6.2 Fase Semifinal: Formação de 02(dois) grupos (E e F), da seguinte forma:
6.2.1 grupo "E": 1º do A, 1º do D, 2º do B e 2º do C;
6.2.2 grupo "F": 1º do B, 1º do C, 2º do A e 2º do D, classificando-se os 2 (dois) primeiros de cada grupo;
6.3 Fase Final: Os 2(dois) primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira:
6.3.1 Jogo 1: 1º do grupo E x 2º do grupo F;
6.3.2 Jogo 2: 1º do grupo F x 2º do grupo E;
6.3.3 Jogo 3: perdedor do jogo 01 x perdedor do jogo 02 (Disputa de 3º e 4º lugares);
6.3.4 Jogo 4: vencedor do jogo 01 x vencedor do jogo 02(Disputa de 1º e 2º lugares);
6.4 Os 5º e 7º colocados sairão do Grupo do Campeão e os 6º e 8º colocados sairão do Grupo do Vice Campeão da fase Semifinal.
Parágrafo 1º - A Comissão Técnica definirá a formação dos grupos e a programação dos jogos.
Parágrafo 2º - Para a fase Classificatória serão cabeças de grupo as 04 (quatro) primeiras equipes das regiões classificadas na fase Final do ano anterior, por categoria.

Parágrafo 3º - Na composição dos grupos da fase classificatória, a Comissão Técnica evitará na medida do possível, que a Cidade Sede e a equipe de sua DREL sejam incluídas num mesmo Grupo;
Parágrafo 4º - Quando uma equipe for sorteada para compor um Grupo na condição exposta no parágrafo anterior, passará, sempre que possível, para um grupo subsequente.
Parágrafo 5º - Em caso de empate em alguma partida, quando o sistema for de turno, apenas para sequência de jogos, será considerada vencedora a equipe que estiver melhor posicionada na composição do grupo, em cada Fase;
Parágrafo 6º - Em caso de empate em alguma partida da fase Final, os critérios para desempate serão determinados pelo Regulamento Técnico da respectiva modalidade;
Parágrafo 7º - A Comissão Técnica resolverá os casos omissos.
Artigo 22 - **Na fase Final da Etapa II -** O Sistema de Disputa das modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez deverá respeitar o Regulamento Específico da Modalidade e os seus respectivos critérios:
1. **2 equipes: melhor de 3(três) partidas**;
2. **Para grupo com 3(três) equipes**: será obedecida a seguinte sequência de jogos:
2.1 Jogo 1- Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo;
2.2 Jogo 2- Perdedor do jogo 01 Primeiro componente do grupo;
2.3 Jogo 3- Primeiro componente do grupo x Vencedor do jogo 01;
3. **Para grupos com 4(quatro) equipes**, será obedecida a seguinte sequência de jogos:
3.1 Jogo 1 – Primeiro componente do grupo x Quarto componente do grupo;
3.2 Jogo 2 – Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo;
3.3 Jogo 3 – Vencedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02;
3.4 Jogo 4 – Vencedor do jogo 02 x Perdedor do jogo 01;
3.5 Jogo 5 – Perdedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02;
3.6 Jogo 6 – Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02;
4. **De 3 a 5 equipes**: Formação de Grupo único com turno simples entre os participantes para apuração dos 1º a 5º lugares;
5. **De 6 a 8 equipes**: Serão realizadas as seguintes fases:
5.1 Fase Classificatória: Dividida em 2(dois) grupos (A e B) em que classificam-se os 2 (dois) primeiros de cada grupo;
5.2 Fase Final:
Jogo 1: 2º do grupo A x 2º do grupo B – (disputa de 3º e 4º lugares);
Jogo 2: 1º do grupo A x 1º do grupo B - (disputa de 1º e 2º lugares);
5.3 Os 5º e 7º colocados serão os 3º e 4º colocados da fase classificatória do Grupo do Campeão e os 6º e 8º colocados serão os 3º e 4º colocados da fase classificatória do grupo do Vice Campeão;
6. **De 9 a 11 equipes:** Serão realizadas as seguintes fases:
6.1 Fase Classificatória: Dividida em 3(três) grupos (A,B e C) em que classifica-se o primeiro de cada grupo;
6.2 Fase Final:
Jogo 1 – 1º do grupo B x 1º do grupo C (perdedor será o 3º lugar);
Jogo 2 – 1º do grupo A x Vencedor do jogo 1 (disputa de 1º e 2º lugares);
6.3 O 4º colocado será do grupo do campeão, o 5º colocado será do grupo do vice campeão, o 6º colocado será do grupo do 3º colocado, o 7º colocado será do grupo do campeão, o 8º colocado será do grupo do vice campeão.
7. **De 12 a 16 equipes –** Serão realizadas as seguintes Fases:
7.1 Fase Classificatória: Dividida em 4(quatro) grupos (A,B,C e D) classificando-se os primeiros colocados de cada grupo, obedecendo a seguinte formação:
7.2 Fase semi final :
Jogo 1 – 1º do grupo A x 1º do grupo D;
Jogo 2 – 1º do grupo B x 1º do grupo C;
7.3 Finais:
Jogo 3 – Perdedor do jogo 1 x Perdedor do Jogo 2;
Jogo 4 – Vencedor do jogo 1 x Vencedor do Jogo 2 ;
Parágrafo 1º - A Comissão Técnica definirá a formação dos grupos e a programação dos jogos.
Parágrafo 2º - Para a fase Classificatória serão cabeças de grupo as 4 (quatro) primeiras equipes das regiões classificadas na fase Final do ano anterior, por categoria.
Parágrafo 3º - Na composição dos grupos da fase classificatória, a Comissão Técnica evitará,

que a Cidade Sede e a equipe de sua Drel sejam incluídas num mesmo Grupo. Caso isso ocorra, a equipe sorteada irá compor o grupo subsequente.
Parágrafo 4º - Em caso de empate em alguma partida, quando o sistema for de turno, apenas para sequência de jogos, será considerada vencedora a equipe que estiver melhor posicionada na composição do grupo, em cada Fase;
Parágrafo 5º - Em caso de empate em alguma partida da Fase Final, os critérios para desempate serão determinados pelo Regulamento Técnico da respectiva modalidade.
Parágrafo 6º - A Comissão Técnica resolverá os casos omissos.
Artigo 23 – Na fase Finalissima da Etapa IV, a fim de apurar-se o campeão do Estado nas categorias Sub 14 e Sub 17, em ambos os sexos, nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Xadrez individual haverá a disputa em jogo único entre as escolas campeãs da Etapa I e Etapa II, e no Tênis de Mesa com disputa por equipes em jogo único, entre as escolas campeãs da Etapa I e Etapa II.
Parágrafo Único: Na categoria Sub 17, na modalidade de Tênis de Mesa para Duplas, haverá disputa entre as escolas campeãs da Etapa I e Etapa II.

1.9 - JOGOS E COMPETIÇÕES

Artigo 24 - Os jogos e competições terão início nos horários fixados pela Comissão Técnica, sendo considerada perdedora, por não comparecimento, à Unidade Escolar que não se apresentar nos locais de jogos e competições nos horários programados, observados os 15 (quinze) minutos de tolerância para o horário previsto, em conformidade com o regulamento específico de cada modalidade.
Artigo 25 - A Unidade Escolar deverá justificar a ausência por escrito, em papel timbrado, assinada pelo professor e protocolar no órgão responsável pela realização da fase, até às 17h do primeiro dia útil após a data do jogo ou competição.
Parágrafo 1º - Na fase Diretoria de Ensino a justificativa da ausência deverá ser assinada também pela Direção da Escola.
Parágrafo 2º - O não cumprimento deste artigo impedirá o professor de participar no ano seguinte, na modalidade, categoria e sexo, ficando ainda, sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou pela Comissão Disciplinar Especial.
Artigo 26 - O aluno ou professor expulso ou desqualificado estará automaticamente suspenso por uma partida na respectiva modalidade e sexo, independente da punição que lhe poderá vir a ser imposta pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial;
Parágrafo 1º - No caso de expulsão ou desqualificação do professor, o capitão ficará responsável pela equipe até o término do jogo ou competição;
Parágrafo 2º - A aplicação de cartão vermelho para o professor e para o aluno na modalidade de Handebol acarretará em suspensão automática.
Artigo 27 - O aluno ou professor inscrito que não tiver condições de atuação na partida, por estar cumprindo suspensão automática ou apenado pela Justiça Desportiva, deverá se postar ao lado contrário da mesa de controle e dos bancos de reservas, nos locais de competição.
Artigo 28 - Quaisquer jogos ou competições que venham a ser suspensos ou transferidos por motivos imperiosos terão novos horários e/ou locais marcados pela Comissão Técnica dos Jogos, em tempo hábil para sua realização.
Artigo 29 - Somente a Comissão Técnica dos Jogos poderá transferir os jogos e as competições, não necessitando, para tanto, da aprovação das Unidades Escolares participantes.
Artigo 30 – Fica proibido à Comissão Técnica das equipes o uso de chinelos, sandálias e camisetas regata, quando estiverem dirigindo ou representando suas equipes, sendo que a bermuda poderá ser utilizada desde que faça parte do uniforme da equipe.
Artigo 31 - As equipes que abandonarem as disputas serão desclassificadas e os resultados serão considerados nulos na fase em que o abandono tiver sido configurado, caracterizando-se como situação de abandono, nos seguintes casos:
a) deixar de comparecer depois de inscrito;
b) deixar de comparecer em qualquer partida quando disputada em eliminatória simples;
c) deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno, quando não houver possibilidade de classificação para uma fase subsequente;
d) deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno (Grupo Único), quando não houver possibilidade de ser primeiro colocado;
e) não comparecer à competição programada nas modalidades individuais;
f) ausentar-se, por duas vezes, nas modalidades coletivas em uma mesma fase;

g) desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;
h) comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir,

Parágrafo 1º - A Unidade Escolar classificada para a fase seguinte que desistir sem tempo hábil para sua substituição, ficará impedida de participar na categoria, modalidade e sexo no ano subsequente, independente da punição que lhe poderá vir a ser imposta pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial;

Parágrafo 2º - A Unidade Escolar classificada nas modalidades coletivas, e/ou o aluno/atleta classificado nas modalidades individuais, que desistir da participação nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB'S, e Jogos da Juventude (COB), sem tempo hábil para substituição, será encaminhado para a Comissão Disciplinar Permanente ou Comissão Especial.

Artigo 32 - Será considerada como mandante a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos.

Parágrafo Único - Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a equipe mandante, a troca do mesmo, no prazo de 15(quinze) minutos, após ser detectada a ocorrência, em todas as modalidades.

1.10 - ARBITRAGEM

Artigo 33 – A arbitragem em todas as fases de todas as Etapas será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, devendo os árbitros obrigatoriamente serem credenciados na SESP e designados pelos responsáveis da organização de cada Etapa ou Fase dos JEESP, exceto nas categorias Sub 12 (Pré mirim) e Sub 18(Juvenil), que será de responsabilidade da Secretaria da Educação.

1.11 - TRANSPORTE - ALIMENTAÇÃO – HOSPEDAGEM

Artigo 34 – O transporte, alimentação e hospedagem das equipes, alunos e professores das Unidades Escolares participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo serão atendidos de acordo com as atribuições das Secretarias de Estado, definidas na Resolução Conjunta vigente.

1.12 - PREMIAÇÃO

Artigo 35 – As equipes e os alunos das Unidades Escolares participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo receberão a premiação por modalidade, categoria e sexo, de acordo com determinações do regulamento nas respectivas Etapas, e das atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente, como segue:

Etapa I:

a) Na Fase DE, nas modalidades de Basquetebol, Damas por equipe, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa por equipe, Tênis de Mesa para Duplas (Sub17) e Xadrez por equipe, serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 3(três) primeiros colocados, pela SEDUC;
b) Na Fase D.E, nas modalidades de Atletismo e Xadrez individual serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 3(três) primeiros colocados por prova, pela SEDUC;
c) Na Fase Regional e Inter DE da Capital, serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 3(três) primeiros colocados de todas as provas na modalidade Atletismo, pela SESP;
d) Na Fase Final Estadual, nas modalidades de Basquetebol, Damas, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa, Tênis de Mesa Dupla (sub 17) e Xadrez equipe, serão conferidos troféus e medalhas de ouro, prata e bronze aos 3(três) primeiros colocados pela SESP;
e) Na fase Final Estadual na modalidade de Xadrez Individual serão conferidas somente medalhas para os os 3(três) primeiros colocados pela SESP.

Etapa II:

a) Na Fase Final Estadual, nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Tênis de Mesa e Tênis de Mesa para Dupla (Sub 17) serão conferidos troféus e medalhas de ouro, prata e bronze aos 3(três) primeiros colocados;
b) Na fase Final Estadual na modalidade de Xadrez Individual serão conferidas somente medalhas para os os 3(três) primeiros colocados, pela SESP.

Etapa III – Seletivas Individuais- Serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 3(três) primeiros colocados. Na Seletiva Paralímpica serão conferidas medalhas de participação na modalidade, categoria e sexo.

Etapa IV - **Finalíssima**

a) Nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa e Xadrez, não serão conferidas premiações;
b) Na modalidade de Atletismo, na Finalíssima da Etapa IV serão premiados os 3(três) primeiros colocados por prova, categoria e sexo entre todos os classificados.

Parágrafo Único - Os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados nos Cerimoniais

de Premiação de todas as Etapas.

1.13 - CERIMONIAL DE ABERTURA

Artigo 36 - No Cerimonial de Abertura nas Fases Finais das Etapas I e II, a participação de representantes das delegações, com o número de alunos estipulado pelo Comitê Organizador, será obrigatória.

Parágrafo 1º - Nas fases anteriores, a participação no Cerimonial de Abertura será facultativa, ficando a critério dos organizadores.

Parágrafo 2º - Os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados no Cerimonial de Abertura.

2 - DAS ETAPAS

2.1 - Etapa I- REDE PÚBLICA ESTADUAL E ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS

Artigo 37 – A Etapa **I** será destinada aos alunos das Unidades Escolares do ensino fundamental e médio da Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais do Estado de São Paulo.

Artigo 38 - Na Etapa a que se refere o artigo anterior, serão disputadas as seguintes modalidades, nos sexos masculino e feminino:

Atletismo
Basquetebol
Damas
Futsal
Handebol
Tênis de Mesa
Voleibol
Xadrez

Parágrafo Único: Na categoria Sub 17, também será disputada a modalidade de Tênis de Mesa para duplas, exclusivamente para atletas nascidos no ano de 2009.

Artigo 39 – As fases serão disputadas como segue:

Fase DE - entre as Unidades Escolares inscritas, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Inter DE, à exceção da modalidade de Atletismo, conforme regulamento específico;

Fase Inter DE - entre os classificados da Fase DE, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Regional, à exceção da modalidade de Atletismo, conforme regulamento específico;

Fase Regional - entre as Unidades Escolares classificadas na Fase Inter DE, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Final, à exceção da modalidade de Atletismo, cujos classificados serão conduzidos a Finalissima da Etapa IV.

Fase Final Estadual - entre as Unidades Escolares classificadas da Fase Regional, Fase Inter DE da Capital e as equipes do município sede, melhor classificadas na fase anterior, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Etapa IV (Finalíssima).

Parágrafo 1º - Na modalidade de atletismo, deverá ser realizada apenas uma competição anterior à Fase Regional, ficando os organizadores responsáveis pela opção entre a realização da Fase DE ou Inter DE.

Parágrafo 2º - A modalidade de Atletismo será disputada até a Fase Regional, nas categorias sub 14 e sub 17, classificando-se o 1º colocado por categoria, prova e sexo, para a Finalissima da Etapa IV

Parágrafo 3º - A prova de revezamento nas categorias sub 14 e sub 17, encerra a sua participação na Fase Regional.

Artigo 40 - Com relação às inscrições, será considerada inscrita a Unidade Escolar que protocolar, na Diretoria de Ensino a que estiver jurisdicionada, ofício digitado em 2(duas) vias em papel timbrado, definindo a categoria, modalidade e sexo da participação, devidamente autorizado e assinado pela Direção Escolar.

Parágrafo 1º - Os modelos das relações nominais estarão à disposição nos sites das Secretarias de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, da Educação - SEDUC e da Ciência, Tecnologia e Inovação- SCTI

Parágrafo 2º – O limite de inscrições nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol é de 20(vinte) alunos, e nas modalidades de Damas, Tênis de Mesa e Xadrez de 8(oito) alunos. No atletismo seguem-se os limites estabelecidos no Regulamento Técnico.

Parágrafo 3º: Na modalidade de Tênis de Mesa para Duplas da categoria sub 17, o limite de inscrições é de 4(quatro) alunos.

Artigo 41 – As relações nominais de todas as modalidades, obrigatoriamente digitadas, deverão ser entregues na respectiva Diretoria de Ensino, até 5(cinco) dias úteis antes do início da Fase DE, contendo:
a) Data de nascimento;
b) Número do registro INEP do aluno;
c) Número do registro INEP da Unidade Escolar;
d) Número do CPF do aluno;
e) Número do documento de identidade do aluno (RG);
f) Assinatura do professor e da direção da Unidade Escolar, telefones e email de contato.
Parágrafo 1º - Não serão aceitas relações nominais incompletas.
Parágrafo 2º - Após a entrega das relações nominais não serão permitidas substituições e/ou inclusões de alunos e professores, exceto situações previstas no artigo 7º.
Parágrafo 3º - Na modalidade Atletismo, todo e qualquer aluno inscrito na prova de revezamento, poderá ser substituido por outro aluno que conste da relação nominal da Unidade Escolar, até a confirmação da prova.
Artigo 42 - Após a realização de cada fase, as relações nominais das equipes campeãs, por modalidade, categoria e sexo, deverão ser carimbadas, datadas e assinadas pelos responsáveis abaixo especificados e enviadas ao organizador da fase seguinte, não podendo, em hipótese alguma, ser alteradas, à exceção das correções de dados, exceto situações previstas no artigo 7º, feitas somente pelo organizador, as quais deverão ser rubricadas e datadas pelo conferente, como segue:
INTERIOR:
a) Fase DE: PEC de Educação Física, ou Supervisor de Ensino.
b) Fase Inter DE: pelo Diretor Regional de Esportes e Lazer da SESP/CEL;
c) Fase Regional: pelo Diretor Regional de Esportes e Lazer da SESP/CEL;
CAPITAL:
a) Fase DE: PEC de Educação Física, ou Supervisor de Ensino;
b) Fase Inter DE: pelo Gestor e/ou Diretor da Divisão de Esporte SESP/CEL.
Artigo 43 – Para a Fase Final Estadual, as escolas classificadas deverão entregar – no interior, na DREL; e na Capital, na Divisão de Esporte – Setor JEESP, as relações nominais dos classificados, nos modelos expedidos pela SESP, sendo 06(seis) vias para modalidades coletivas e 03(três) vias nas modalidades individuais, digitadas, assinadas e carimbadas pela Direção da Escola e Professor, por modalidade, categoria e sexo, compondo a Delegação nos seguintes limites:
Basquetebol – 12 (doze) alunos e até 2 (dois) professores;
Damas – 5 (cinco) alunos e 1 (um) professor
Futsal – 14 (quatorze) alunos e até 2 (dois) professores;
Handebol – 14 (quatorze) alunos e até 2 (dois) professores;
Voleibol – 12 (doze) alunos e até 2 (dois) professores;
Tênis de Mesa por equipe – 4 (quatro) alunos e 1 (um) professor
Xadrez por equipe – 5 (cinco) alunos e 1 (um) professor
Xadrez Individual – 1 (um) aluno e 1 (um) professor.
Tênis de Mesa para Duplas – 2(dois) alunos e 1(um) professor, apenas na categoria Sub 17.
Parágrafo 1º - As escolas classificadas para a Final Estadual da Etapa I deverão atender os prazos conforme datas previstas no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP, disponível no site (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).
Parágrafo 2º – No atletismo, a DREL deverá preencher a Relação dos classificados, expedida pela SESP/CEL, e anexar a relação nominal dos alunos por prova da Fase Regional.
Parágrafo 3º - No Atletismo, cada Unidade Escolar poderá levar 1(um) professor para a Finalissima, por categoria, independente do número de classificados na Etapa I e Etapa III.
Artigo 44 – Na Fase Final Estadual da Etapa I, o Chefe da Delegação deverá entregar na Comissão de Controle do Comitê Dirigente, as relações nominais dos classificados, juntamente com a relação inicial, assinadas e carimbadas pelo Direção da Escola, Professor e Diretor Regional de Esportes - SESP até às 18 horas do dia anterior ao Congresso Técnico em conformidade com o artigo anterior.
2.2 - Etapa II - REDE PÚBLICA MUNICIPAL, REDE PRIVADA E ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS.
Artigo 45 – A Etapa II será destinada aos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Municipal, da Rede Privada e Escolas Técnicas Federais do Estado de

São Paulo.
Artigo 46 – Serão disputadas, nas categorias **Sub 14 e Sub 17,** as seguintes modalidades, nos sexos masculino e feminino:
Basquetebol
Futsal
Handebol
Tênis de Mesa
Voleibol
Xadrez individual
Parágrafo Único: Na categoria Sub 17, também será disputada a modalidade de Tênis de Mesa para Duplas, exclusivamente para atletas nascidos no ano de 2009.
Artigo 47 – As fases serão disputadas como segue:
I – na CAPITAL: Fase Capital – entre as Unidades Escolares inscritas, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Final da Etapa II;
II – no INTERIOR:
a) Fase Sub-Regional: entre as Unidades Escolares inscritas, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Regional (disputa entre DREL e IREL);
b) Fase Regional: entre as Unidades Escolares classificadas na Fase Sub Regional, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Final da Etapa II;
III - na FASE FINAL: entre as Unidades Escolares classificadas em 1º lugar de cada modalidade, categoria e sexo nas Fases Regionais do Interior, na Fase Capital, mais o representante da cidade sede.
Artigo 48 - Com relação às inscrições, será considerada inscrita a Unidade Escolar que protocolar, na Inspetoria ou Diretoria Regional de Esporte a que estiver jurisdicionada, ofício digitado em 2(duas) vias, em papel timbrado, com carimbo e CNPJ, definindo a categoria, modalidade e sexo de participação, autorizado e assinado pela Direção Escolar.
Parágrafo 1º - Na Capital as inscrições deverão ser enviadas para a Divisão de Esportes por email para: doc.jeesp@gmail.com
Parágrafo 2º - Os modelos dos oficios de inscrição e das relações nominais estarão à disposição no site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.
Parágrafo 3º – O limite de inscrições nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol é de 20(vinte) alunos, e nas modalidades de Tênis de Mesa de 8(oito) alunos, e Xadrez de 1(um) aluno.
Parágrafo 4º: Na modalidade de Tênis de Mesa para Duplas da Categoria Sub 17, o limite de inscrições é de 4(quatro) alunos.
Artigo 49 – As relações nominais de todas as modalidades, obrigatoriamente digitadas, deverão ser entregues na Divisão de Esporte e/ou na Inspetoria Regional de Esporte – IREL e/ou na Diretoria Regional de Esporte – DREL, até 05(cinco) dias antes do início da Fase Sub Regional contendo:
a) Data de nascimento;
b) Número do registro INEP do aluno;
c) Número do registro INEP da Unidade Escolar;
d) Número do CPF do aluno;
e) Número do documento de identidade do aluno (RG);
f) Assinatura do professor e da Direção da Unidade Escolar, telefones e email de contato.
Parágrafo 1º - Não serão aceitas relações incompletas.
Parágrafo 2º - Após a entrega das relações nominais não serão permitidas substituições e/ou inclusões de aluno e professor, exceto situações previstas no artigo 7º.
Artigo 50 - Após a realização de cada fase, as relações nominais dos alunos das equipes campeãs, por modalidade, categoria e sexo, deverão ser carimbadas, datadas e assinadas pelos responsáveis abaixo especificados e enviadas ao organizador da fase seguinte, não podendo, em hipótese alguma, serem alteradas, à exceção das correções de dados, exceto situações previstas no artigo 7º, feitas somente pelo organizador, as quais deverão ser rubricadas e datadas pelo conferente, como segue:
a) **Fase Sub-Regional**: pelo Diretor Regional de Esportes da SESP/CEL,
b) **Fase Regional**: pelo Diretor Regional de Esportes da SESP/CEL.
Artigo 51 – Para a Fase Final Estadual, as escolas classificadas deverão entregar – no interior, na DREL; e na Capital, na Divisão de Esporte; as relações nominais dos classificados, nos modelos expedidos pela SESP/CEL, sendo 06(seis) vias para modalidades coletivas e 03(três)

vias nas modalidades individuais, digitadas, assinadas e carimbadas pela Direção da Escola e professor, por modalidade, categoria e sexo, compondo a Delegação nos seguintes limites:
Basquetebol – 12 (doze) alunos e até 2 (dois) professores;
Futsal – 14 (quatorze) alunos e até 2 (dois) professores;
Handebol – 14 (quatorze) alunos e até 2 (dois) professores;
Voleibol – 12 (doze) alunos e até 2 (dois) professores;
Tenis de Mesa por equipe – 4 (quatro) alunos e 1 (um) professor;
Xadrez Individual – 1 (um) aluno e 1 (um) professor.
Tênis de Mesa para Duplas – 2(dois) alunos e 1(um) professor, apenas para a categoria Sub 17.
Parágrafo Único - As escolas classificadas para a Final Estadual da Etapa II, deverão atender os prazos conforme datas previstas no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP, disponível no site (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).
Artigo 52 – Na Fase Final Estadual da Etapa II, o Chefe da Delegação deverá entregar na Comissão de Controle do Comitê Dirigente, as relações nominais dos classificados, juntamente com a relação inicial assinadas e carimbadas pelo Direção da Escola, Professor e Diretor Regional de Esportes - SESP até às 18 horas do dia anterior ao Congresso Técnico em conformidade com o artigo anterior.
Artigo 53 – Com relação ao transporte, hospedagem e alimentação, a responsabilidade será das Unidades Escolares, à exceção da Fase Final desta Etapa, em que esse compromisso será da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, obedecendo às atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.
2.3 - Etapa III – SELETIVAS – Modalidade Individuais e Seletiva Paralímpica
Artigo 54 – A Etapa III é composta de seletivas para as modalidades individuais e Seletivas Paralímpicas, e destina-se aos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual, Pública Municipal e Privada do Estado de São Paulo bem como das Escolas Técnicas Estaduais e Escolas Técnicas Federais.
Parágrafo 1º – Os alunos vencedores de cada Seletiva por modalidade prova e sexo, nas categorias Sub 14 e Sub 17, estarão classificados para a Seletiva Final, quando houver. Caso não haja a seletiva final, a classificação será direta para a Competição Nacional.
Parágrafo 2º - Nas modalidades onde não houver Seletiva realizada pela SESP, os atletas serão definidos por seletiva estadual realizada pela Confederação ou Federação da modalidade, desde que a competição e classificação seja homologada pela SESP.
Parágrafo 3º - Na modalidade de Atletismo serão realizadas 2(duas) Seletivas e 1(uma) Seletiva Final, e obedecerão os critérios técnicos constantes no Regulamento Específico de classificação para a competição Nacional.
Artigo 55 - Serão disputadas as seguintes modalidades nos sexos masculino e feminino com exceção da Ginástica Rítmica, que será apenas para o sexo Feminino:
Atletismo : a ser disputado somente na Etapa III e Etapa IV (Finalíssima);
Badminton : a ser disputado somente na Etapa III;
Ciclismo : a ser disputado somente na Etapa III;
Esgrima: a ser disputada somente na Etapa III;
Ginástica Artística: a ser disputada somente na etapa III;
Ginástica Rítmica : a ser disputada somente na etapa III;
Judô : a ser disputado somente na etapa III;
Karatê : a ser disputado somente na etapa III;
Natação : a ser disputada somente na etapa III;
Taekwondo : a ser disputado somente na etapa III;
Tiro com Arco: a ser disputado somente na etapa III;
Triathlon: a ser disputado somente na etapa III;
Vôlei de Praia : a ser disputado somente na etapa III
Wrestling: a ser disputada somente na etapa III
Parágrafo 1º – Em todas as modalidades, as categorias sub 14 e sub 17 serão realizadas na mesma Seletiva.
Parágrafo 2º - O Karatê será disputado somente na categoria Sub 14.
Artigo 56 - As inscrições deverão ser efetuadas pelo google forms que será disponibilizado pelo site (www.esportes.sp.gov.br).
Parágrafo Único - Os prazos de inscrição e o cronograma de realização das competições de cada modalidade serão divulgados no site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/), e DREL's.

Artigo 57 – A responsabilidade quanto ao transporte, a hospedagem e a alimentação, nesta Etapa, não se encontra prevista na Resolução Conjunta vigente.

Artigo 58 - A responsabilidade quanto à premiação por modalidade, categoria e sexo nessa etapa é da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP.

2.4- ETAPA IV - FINALÍSSIMA

Artigo 59– Na Etapa IV (Finalíssima) das categorias sub 14 e sub 17, para as modalidades das Etapas I e II será realizado o confronto entre as equipes campeãs de cada Etapa, obedecendo aos critérios de disputa do **artigo 23** desta Resolução.

Artigo 60 – Para representar o Estado de São Paulo nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's na categoria sub 14, e nos Jogos da Juventude – COB na categoria sub 17, a definição ocorrerá como segue:

a) Na modalidade de Atletismo, na categoria Sub 14 e Sub 17, a ocupação das vagas obedecerá os critérios constantes no Regulamento Específico;
b) Na modalidade de Tênis de Mesa, em ambos os sexos, na categoria Sub 14, as vagas serão da escola vencedora da finalíssima da Etapa IV da competição por equipe, e na categoria Sub 17, as duas vagas serão da escola vencedora da Finalíssima da Etapa IV da competição específica para Duplas;
c) Na modalidade de Xadrez Individual da categoria sub 14, em ambos os sexos os 2(dois) finalistas da Etapa IV, terão sua vaga na Delegação após homologação do resultado da partida da finalissima;
d) Na categoria sub 14, em ambos os sexos, nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, a representação do Estado será da escola vencedora da Finalissima da Etapa IV;
e) Na categoria sub 17, em ambos os sexos, nas modalidades de Basquetebol, Handebol e Voleibol, durante as Finais Estaduais das Etapas I e II, a partir da Fase Semi Final, os atletas serão observados e avaliados jogo a jogo, pelos professores, e supervisores de modalidade, sendo responsabilidade da Secretaria de Esportes a definição da Seleção do Estado, bem como do Técnico para os Jogos da Juventude – COB.
f) Na categoria Sub 17, nas modalidades de Futsal, Tênis de Mesa por equipe e Xadrez individual, em ambos os sexos, haverá a disputa da Finalissima da Etapa IV, de acordo com o artigo 23, apenas para apurar-se o Campeão do Estado.

Artigo 61 – A responsabilidade quanto ao transporte, hospedagem e alimentação na Etapa IV (Finalíssima), será da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, obedecendo às atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.

3 - REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES

3.1- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ATLETISMO

Artigo 62 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 63 – Serão realizadas competições para ambos os sexos na Etapa I em todas as categorias, e na Etapa III nas categorias sub 14 e sub 17.

Parágrafo 1º – Os alunos classificados em 1º e 2º lugares por prova, categoria e sexo, nas fases D.E ou Inter D.E do interior, da Etapa I, categorias sub 14 e sub 17, estarão classificados para a Fase Regional.

Parágrafo 2º – Os campeões por prova e sexo, de cada fase Regional da Etapa I e Inter DE da Capital, categorias sub 14 e sub 17, estarão classificados para a Finalissima da Etapa IV, para que sejam apurados os campeões estaduais, além da disputa de uma vaga na Delegação que representará o Estado nos Jogos da Juventude (COB), e no JEB's (CBDE).

Artigo 64 – Na Etapa III serão realizadas 3(três) competições, em formato de Seletivas, sendo as 2(duas) primeiras Seletivas Regionais, e a terceira a Seletiva Final da Etapa III.

Parágrafo 1º - Os 4 (quatro) primeiros colocados de cada Seletiva Regional da Etapa III, por categoria, prova e sexo, estarão classificados para a Seletiva Final da Etapa III;

Parágrafo 2º - As provas com barreiras, lançamentos de dardo e disco, lançamento do martelo, marcha atlética, salto com vara, pentatlo feminino e hexatlo masculino, na categoria sub 14, e as provas com barreiras, marcha atlética, lançamentos de dardo, disco e pentatlo feminino e masculino, na categoria sub 17, encerram a sua participação na Seletiva Final da Etapa III;

Parágrafo 3º - Os 2(dois) primeiros colocados das provas de 80m, 150m, 800m, 2000m, salto em distância, salto a altura, arremesso de peso, na categoria sub 14, e nas provas de 100m, 200m , 400m, 800m, 3000m, salto em distância, salto triplo, salto a altura e arremesso de peso, na categoria sub 17, estarão classificados para a Finalissima da Etapa IV, para que sejam apurados os campeões estaduais, além da disputa de uma vaga na Delegação que representará

o Estado nos Jogos da Juventude (COB), e no JEB's (CBDE).
Parágrafo 4º - Caso o mesmo atleta obtenha classificação na Etapa I e na Etapa III, na mesma prova para a Finalissima da Etapa I, terá assegurada a sua vaga pela Etapa III, abrindo vaga para o atleta subsequente na classificação da fase regional da Etapa I.
Parágrafo 5º - O atleta já classificado numa seletiva regional da Etapa III para a Finalissima da Etapa IV, fica impedido de participar de outra seletiva regional, na mesma prova.
Artigo 65 – Cada Unidade Escolar poderá:
a) Na Etapa I: Cada Unidade Escolar poderá inscrever no máximo 2(dois) alunos por prova, categoria e sexo, e 1(uma) equipe de revezamento, com até 6 alunos, sendo 1(um) reserva, na categoria sub 14, e na categoria Sub 17, 5 alunos por sexo, sendo 1(um) reserva. Cada aluno poderá participar de 2(duas) provas individuais e de 1(um) revezamento.
b) Na Etapa III - Cada unidade escolar poderá inscrever até 4(quatro) alunos por categoria, prova e sexo. Cada aluno poderá participar de 2(duas) provas individuais. No caso das provas combinadas a unidade escolar poderá inscrever até 2(dois) alunos. O aluno que estiver inscrito nas provas combinadas poderá participar de mais 1(uma) prova.
Parágrafo Único– Comprovada a participação em mais provas do que as previstas acima, o aluno estará automaticamente excluído da competição**.**
Artigo 66 - As provas previstas são:
1. CATEGORIA SUB 12 e CATEGORIA SUB 18:
1- Etapa I
As provas serão estabelecidas pelas Diretorias de Ensino;
2. CATEGORIA SUB 14:
2.1- Etapa I
80 metros rasos (Masculino e Feminino)
150 metros rasos (Masculino e Feminino)
800 metros rasos (Masculino e Feminino)
2000 metros rasos (Masculino e Feminino)
Salto em Distância (Masculino e Feminino)
Salto em Altura (Masculino e Feminino)
Arremesso do Peso (Masculino 4Kg e Feminino 3Kg)
2.2. Etapas III
80 metros rasos (Masculino e Feminino)
80 metros c/ barreiras (Feminino) – 8 (oito) barreiras com altura de 0,76m; a distância da saída até a primeira barreira e da última barreira até a chegada será de 12m e, o intervalo entre as barreiras, será de 08m.
100 metros c/ barreiras (Masculino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,838m; a distância da saída até a primeira barreira será de 13m, e da última barreira até a chegada será de 10,50m e, o intervalo entre as barreiras, será de 08,50m.
150 metros rasos (Masculino e Feminino)
800 metros rasos (Masculino e Feminino)
2000 metros rasos (Masculino e Feminino)
Marcha atlética (Feminino e Masculino)
Salto em Distância (Masculino e Feminino)
Salto em Altura (Masculino e Feminino)
Salto com Vara (Masculino e Feminino)
Arremesso do Peso (Masculino 4Kg e Feminino 3Kg)
Lançamento do Dardo (Masculino 600g e Feminino 500g)
Lançamento do Disco (Masculino 1Kg e Feminino 750g)
Lançamento de Martelo (Masculino 4Kg e Feminino 3Kg)
2.3. Etapa I
Revezamento 5 X 80metros (Masculino e Feminino) Fase Inter DE e Fase Regional.
2.4. Etapa III
Combinada – Pentatlo (Feminino)- 80m com barreiras, arremesso de peso, salto em distância, salto em altura e 600 metros;
Combinada - Hexatlo (Masculino)- 100m com barreiras, arremesso de peso, salto em distância, salto em altura e lançamento do dardo e 800 metros.
3. CATEGORIA SUB 17:
3.1. Etapa I
100 metros rasos (Masculino e Feminino)

200 metros rasos (Masculino e Feminino)
400 metros rasos (Masculino e Feminino)
800 metros rasos (Masculino e Feminino)
3.000 metros rasos (Masculino e Feminino)
Salto em Distância (Masculino e Feminino)
Salto Triplo (Masculino e Feminino)
Salto em Altura (Masculino e Feminino)
Arremesso do Peso (Masculino 5Kg e Feminino 3Kg)

3.2. Etapa III

100 metros rasos (Masculino e Feminino)
100 metros c/ Barreiras (Feminino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,762m. A distância da saída até a primeira barreira será de 13m, e da última barreira até a chegada será de 10,50m. O intervalo entre as barreiras será de 08,50m.
110 metros c/ Barreiras (Masculino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,914m. A distância da saída até a primeira barreira será de 13,72m, e da última barreira até a chegada será de 14,02m. O intervalo entre as barreiras será de 09,14m.
200 metros rasos (Masculino e Feminino)
400 metros rasos (Masculino e Feminino)
800 metros rasos (Masculino e Feminino)
3.000 metros rasos (Masculino e Feminino)
Marcha Atlética (Masculino e Feminino)
Salto em Distância (Masculino e Feminino)
Salto Triplo (Masculino e Feminino)
Salto em Altura (Masculino e Feminino)
Arremesso do Peso (Masculino 5Kg e Feminino 3Kg)
Lançamento do Disco (Masculino 1,5Kg e Feminino 1Kg)
Lançamento do Dardo (Masculino 700g e Feminino 500g)

3.3. Etapa I;

Revezamento 4x100m (Masculino e Feminino) Fase Inter DE e Fase Regional

3.4. Etapa III;

Combinada- Pentatlo (Feminino) – 100 metros c/barreiras, arremessso de peso, salto em distância, salto em altura e 800 metros
Combinada – Pentatlo (Masculino) – 110 metros c/barreiras, arremesso de peso, salto em distância, salto em altura e 800 metros

3.5. Etapa I, III e IV (Finalíssima)

Parágrafo 1º - A prova de salto em distância será realizada na tábua de impulsão. No caso do salto triplo da categoria sub 17, as tábuas serão de 7(sete) e 9(nove) metros para disputa do feminino, e 9(nove) e 11(onze) para a disputa do masculino.
Parágrafo 2º - A prova de salto em altura será realizada em todas as suas fases, com 2(duas) tentativas em cada altura para cada aluno até que restem 3(três) alunos, que terão direito a mais 3(três) tentativas em cada altura. Na Etapa IV (Finalíssima), com 2(duas) tentativas em cada salto para cada aluno, até que restem 8(oito) que terão direito a mais 3(três) tentativas cada.
Parágrafo 3º - As provas de salto triplo, salto em distância, arremesso de peso , em todas as fases das Etapas I e III, serão realizadas com 2(duas) tentativas para cada aluno, até que restem 6(seis) ou 8(oito) alunos que terão direito a mais 3(três) tentativas para cada 1(um). Na Etapa IV (Finalíssima) estas provas serão realizadas com 3 (três) tentativas para cada aluno, classificando os 8(oito) melhores resultados, e estes terão direito igualmente a mais 3(três) tentativas.
Parágrafo 4º- A prova de salto com vara da Etapa III será realizada em todas as suas fases, com 2(duas) tentativas em cada altura para cada aluno, até que restem 3(três) alunos, que terão direito igualmente a 3(três) tentativas.
Parágrafo 5º - Nas Seletivas Regionais da Etapa III nas provas de lançamento de dardo, disco, martelo e salto triplo, será adotado o seguinte critério para classificação:
a) Toda a prova com mais de 15 (quinze) atletas inscritos, na 1ª rodada todas as tentativas serão marcadas. Para a 2ª tentativa será estabelecido um índice, considerando os 12 (doze) melhores resultados da competição para a sequência, somente será marcada a tentativa do atleta que ultrapassar este indice. Os 6 (seis) melhores resultados selecionados terão direito a mais 3 (três) tentativas na série final.

Artigo 67 - As provas de Revezamento serão realizadas, única e exclusivamente, na Etapa I, nas Fases Inter DE e Regional.
Artigo 68 - Somente serão realizadas as provas que contarem com no mínimo 2(dois) concorrentes de Unidades Escolares distintas, à exceção das fases D.E e Inter D.E, quando esta for a primeira competição da região a ser realizada, por categoria, na Etapa I
Parágrafo Único – No caso de constar apenas 1(um) aluno inscrito em determinada prova, de qualquer fase e/ou Etapa, o mesmo estará automaticamente classificado para a fase seguinte, com exceção da Finalissima da Etapa IV.
Artigo 69 - Os alunos deverão estar devidamente uniformizados de acordo com as regras da modalidade, ficando impedidos de competir, caso desrespeitem essa regra.
Parágrafo 1º – As especificações dos uniformes dos alunos classificados para as competições nacionais das categorias sub 14 (CBDE), e sub 17 (COB) seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.
Parágrafo 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.
Artigo 70 – Na Finalissima da Etapa IV, nas categorias sub 14 e sub 17, os alunos classificados de acordo com os critérios estabelecidos nos parágrafos 2º do artigo 65 e 3º do artigo 66 deste regulamento, competirão entre si, e o vencedor terá o direito de concorrer a vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e nos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17.
Artigo 71 - A Delegação do Estado será composta por 17(dezessete) alunos por categoria e sexo e 3(três) técnicos para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14, e por 11(onze) alunos por sexo e 3(três) técnicos, nos Jogos da Juventude – COB na categoria sub 17.
Parágrafo 1º – Na categoria sub 14, farão parte da Delegação do Estado de São Paulo na modalidade Atletismo Adaptado - T20(intelectual), 03(três) alunos por sexo e 03(três) técnicos, para os Jogos Escolares Brasileiros – JEBs (CBDE), classificados no JEESP Paralímpico.
a)Categoria Sub 14 – Provas dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's
80 metros rasos (Masculino e Feminino)
150 metros rasos (Masculino e Feminino)
800 metros rasos (Masculino e Feminino)
2.000 metros (Masculino e Feminino)
Marcha Atlética (Masculino 5.000, Feminino 3.000)
Salto em Distância (Masculino e Feminino)
Salto em Altura (Masculino e Feminino)
Salto com Vara (Masculino e Feminino)
Arremesso de peso (Masculino e Feminino)
80 metros c/ barreiras (Feminino)
100 metros c/barreiras (Masculino)
Lançamento do Disco (Masculino e Feminino)
Lançamento do Dardo (Masculino e Feminino)
Lançamento de Martelo (Masculino e Feminino)
Hexatlo (Masculino)
Pentatlo (Feminino)
Revezamento 5X80m (Masculino e Feminino)
Revezamento integrado 5x80m (Masculino e Feminino)
b)Categoria Sub 17 – Jogos da Juventude - COB
100 metros rasos (Masculino e Feminino)
200 metros rasos (Masculino e Feminino)
400 metros rasos (Masculino e Feminino)
800 metros rasos (Masculino e Feminino)
3000 metros rasos (Masculino e Feminino)
Marcha Atlética (masculino e Feminino)
Salto em Distância (Masculino e Feminino)
Salto em Altura (Masculino e Feminino)
Salto Triplo (Masculino e Feminino)
Arremesso de Peso (Masculino e Feminino)
100 metros c/barreiras (Feminino)
110 metros c/barreiras (Masculino)

Lançamento do Disco (Masculino e Feminino)
Lançamento do Dardo (Masculino e Feminino)
Pentatlo (Masculino)
Pentatlo (Feminino)
Revezamento 4x400m misto(2 Masculino e 2 Feminino)

Parágrafo 2º - Na categoria sub 14, após a definição dos campeões por prova, constituirá matéria de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, como critério de seleção para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE), a convocação dos 34 alunos(17 masculinos e 17 femininos), e nos Jogos da Juventude – COB - na categoria sub 17, a convocação dos 22 melhores resultados (11 masculinos e 11 femininos). Na categoria sub 17 o critério a ser utilizado será a comparação do resultado obtido por prova e sexo na Seletiva Estadual com o ranking brasileiro da CBAt, sendo excluídos da delegação os piores tempos e/ou marcas. Caso ainda ocorra empate, o critério será definido pela SESP, para a formação da Delegação de São Paulo.

Parágrafo 3º – Será da responsabilidade única e exclusiva da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

Artigo 72 - A programação de cada Etapa será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Caso a Unidade Escolar realize a inscrição e não efetue a devida confirmação, o aluno será excluído automaticamente da lista de inscritos.

3.2– REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BADMINTON

Artigo 73 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Mundial de Badminton – *BWF*- e da Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, observadas as exceções previstas no presente regulamento.

Artigo 74 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias sub 14 e sub 17 com as seguintes disputas:

a) Simples Masculina (SM);
b) Simples Feminina (SF).

Artigo 75 – O Regulamento Específico da modalidade de "BADMINTON" será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).

3.3. REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETEBOL

Artigo 76 – As competições dessa modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Basquetebol (FIBA) e Confederação Brasileira de Basquetebol, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 77 – Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias de ambos os sexos, e na Etapa II, apenas nas categorias sub 14 e sub 17, de ambos os sexos.

Artigo 78- Nas categorias sub 12 e sub 14, cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 8(oito) alunos no início de cada partida.

Parágrafo 1º - Cada equipe deverá utilizar, no mínimo, 8(oito) alunos ao longo dos 4(quatro) quartos da partida, sendo que cada aluno poderá jogar somente em 3(três) quartos.

Parágrafo 2º - O aluno, que não puder continuar jogando, devido a uma lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o estipulado no parágrafo anterior, cabendo à equipe, quando isto não for possível, o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, fora dos limites da regra, o que significa poder decidir que qualquer aluno que não venha a se encontrar na quadra na hora da lesão possa vir a substituir o aluno lesionado na partida, sendo que, o aluno lesionado substituído não estará autorizado a retornar à partida.

Parágrafo 3º - Uma substituição excepcional não pode ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.

Parágrafo 4º - O aluno deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida, quando ele for participar do quarto pela primeira vez.

Parágrafo 5º - Na categoria sub 12 será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem apenas o sistema de defesa individual em seu campo defesa (meia quadra).

Artigo 79 - Para as categorias sub 12 e sub 14, as partidas terão a duração regulamentar de 32(trinta e dois) minutos, divididos em 4(quatro) quartos de 8(oito) minutos cronometrados, sendo que o intervalo entre os quartos será de 1(um) minuto e entre o 2º e 3º quartos será de 5(cinco) minutos.

Artigo 80 – Com relação ao tempo de jogo, nas categorias sub 17 e sub 18 não haverá exceções

às regras da modalidade:
Parágrafo 1º - As partidas terão a duração de 40(quarenta) minutos, divididos em 4(quatro) quartos de 10(dez) minutos cronometrados. O intervalo entre os quartos será de 1(um) minuto e entre os 2º e 3º quartos será de 5(cinco) minutos.
Parágrafo 2º - Cada equipe terá direito a 5(cinco) pedidos de tempos, sendo 2(dois) no 1º período (1º e 2º quartos) e 3 (três) no 2º período(3º e 4º quartos).
Artigo 81- Toda equipe deverá estar uniformizada com camiseta, calção e meias (aparentes e da mesma cor predominante). A equipe que se encontrar à esquerda da programação, usará camiseta de cores claras (preferencialmente brancas), e a equipe que estiver a direita deverá utilizar camisas escuras, sendo facultada a numeração 0 ou 00 e de 1 a 99 - frente e costas.
Parágrafo 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – Jeb's (CBDE), categoria sub 14 e nos Jogos da Juventude – (COB) – na categoria sub 17, seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.
Parágrafo 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.
Artigo 82 - A tabela a ser utilizada será oficial em todas as categorias.
Artigo 83 - A bola a ser usada será:
a) Na categoria Sub 12 = Bola Mirim;
b) Nas categorias, Sub 14 Masc./Fem, Sub 17 e Sub 18 Fem.= Bola Oficial Feminina da CBB;
c) Nas categorias Sub 17 e Sub 18 Masc.= Bola Oficial Masculina da CBB.
Artigo 84 - Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:
1 - PONTUAÇÃO
Vitória = 2 (dois) pontos - Derrota = (um) ponto - Ausência = 0(zero) ponto.
2 - DESEMPATE
Entre as equipes empatadas, os critérios serão:
Parágrafo 1º - Entre 2(duas) Unidades Escolares será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas;
Parágrafo 2º - Entre 03(três) ou mais Unidades Escolares:
a) A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na Fase;
b) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas, que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;
c) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;
d) Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos *average* em todas as partidas realizadas na fase em que se deu o empate;
e) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.
Parágrafo 3º- Será considerada a contagem de 20x00 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.
Parágrafo 4º - Entenda-se por saldo de pontos *average* o resultado da divisão entre o total de pontos feitos e o total de pontos sofridos pela equipe. Caso a equipe tenha 0(zero) de pontos sofridos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.
Artigo 85 – Na Etapa IV (Finalíssima), de acordo com o artigo 60 alinea "d", as equipes campeãs em ambos os sexos, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora da categoria Sub 14, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE), como segue:
a) Por 12(doze) atletas por sexo e 2(dois) técnicos por sexo.
Artigo 86 – Na categoria Sub 17, a Delegação do Estado de São Paulo, para os Jogos da Juventude – COB, será selecionada de acordo com o artigo 60 alinea "e", e será composta como segue:
a) Por 9(nove) atletas e 1(um) técnico, para o sexo masculino;
b) Por 10(dez) atletas e 1(um) técnico, para o sexo feminino;
Parágrafo Único: Os quantitativos estão de acordo com o Regulamento Geral dos Jogos da Juventude -COB, respeitados os limites da divisão a ser disputada em 2024.
3.4 REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CICLISMO
Artigo 87 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação

Brasileira de Ciclismo – CBC, observadas as exceções previstas neste Regulamento.
Artigo 88 - Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Sub 14 e Sub 17 em ambos os sexos.
Artigo 89- As provas serão as seguintes:
CATEGORIA SUB 14
a) A classificatória determinará os 8(oito) melhores tempos que passarão para a próxima etapa, de confrontos; A classificatória é feita através de uma prova com a distância de 500m, onde o tempo válido para classificação é o tempo dos últimos 200 metros. Ao passar pelos últimos 200 metros, a cronometragem eletrônica é acionada. Um comissário levantará uma bandeira na passagem do ciclista pela marca dos 200 metros indicando que seu tempo foi aberto (Masculino e Feminino)
b) Por Pontos - 15km/ até 6 *sprints* (Masculino); 10Km/ até 4 *sprints* (Feminino).
c) Estrada em circuito(35 minutos + 1 volta) - (Masculino)
d) Estrada em circuito (20 minutos + 1 volta) - (Feminino)
CATEGORIA SUB 17
a) A classificatória determinará os 8(oito) melhores tempos que passarão para a próxima etapa, de confrontos; A classificatória é feita através de uma prova com a distância de 500m, onde o tempo válido para classificação é o tempo dos últimos 200 metros. Ao passar pelos últimos 200 metros, a cronometragem eletrônica é acionada. Um comissário levantará uma bandeira na passagem do ciclista pela marca dos 200 metros indicando que seu tempo foi aberto(Masculino e Feminino)
b) Por Pontos – 25km/ até 10 *sprints*(Masculino); 15km/ até 6 *sprints*(Feminino)
c) Estrada em circuito (50 minutos + 1 volta) - (Masculino)
d) Estrada em circuito (35 minutos + 1 volta) - (Feminino).
Artigo 90 – O Regulamento Específico da modalidade de Ciclismo será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).
3.5 REGULAMENTO ESPECÍFICO DE DAMAS
Artigo 91 - As Regras das competições de Damas serão as vigentes da Confederação Brasileira de Damas, observadas as exceções previstas neste Regulamento. Será realizada competição na Etapa I em todas as categorias em ambos os sexos.
Artigo 92 – A modalidade será disputada nas seguintes competições:
Parágrafo 1º Na fase final da Etapa I:
a) Competição clássica;
b) Competição rápida;
c) Competição Blitz.
Parágrafo 2º - Todas as demais fases anteriores:
a) Competição clássica;
b) Competição rápida.
Artigo 93- Para as formas de disputa, ficam estabelecidas as seguintes normas:
Parágrafo 1º - Fase final da Etapa I:
a) Competição Clássica e Competição rápida:
a.a) até 8(oito) equipes: sistema todos contra todos da CBD;
a.b) de 9(nove) a 10(dez) equipes: sistema suiço com 5(cinco) rodadas;
a.c) de 13 (treze) ou mais equipes: sistema suiço com 6(seis) rodadas.
b) **Competição Blitz:**
b.a) até 12(doze) equipes: sistema todos contra todos da CBD;
b.b) de 13(treze) ou mais equipes: divisão em 2(dois) grupos (grupos A e B) com disputa em turno único, classificando os 3(três) primeiros colocados de cada grupo para o grupo final. O grupo final será disputado em turno único. Os 4º colocados de cada grupo(A e B) disputarão as 7ª e 8ª colocações em confronto único.
Parágrafo 2º - Todas as demais fases anteriores:
a) Todas as competições:
a.a) até 4(quatro) equipes: sistema todos contra todos da CBD;
a.b) de 5(cinco) até 8(oito) equipes:divisão em 2(dois) grupos (Ae B) com disputa em turno único, classificando o primeiro colocado de cada grupo para disputar a final da fase em confronto único;
a.c) de 9(nove) ou mais equipes: sistema suiço com 5(cinco) rodadas.
Artigo 94- Para as inscrições, condições de jogo, escalações e ações do professor ficam estabelecidas as seguintes normas:

Parágrafo 1º - Em todas as categorias e sexos poderão ser inscritos até 8(oito) alunos/atletas com participação de 4(quatro) alunos por rodada.
Parágrafo 2º - As equipes somente poderão iniciar qualquer confronto quando possuirem presentes o minimo de 3(três) alunos/atletas devidamente escalados.
Parágrafo 3º - Antes do início de todas as fases, acontecerá o Congresso Específico, em que o professor responsável deverá confirmar e indicar a ordem de seus tabuleiros titulares. Não o fazendo, será obedecida à ordem entregue quando da inscrição, ou seja, pela relação nominal.
Parágrafo 4º - Cada unidade escolar poderá ser representada no Congresso Específico por um professor ou por componente da Delegação.
Parágrafo 5º - O professor responsável tem o prazo de até 10(dez) minutos antes do início de cada rodada, em todas as fases, para entregar a escalação da rodada de sua equipe por ordem de tabuleiros, não podendo mais alterá-la. A não entrega da escalação obriga a equipe a jogar em conformidade com a escalação oficial.
Parágrafo 6º - Prevalecerá o sistema de substituição livre.
Parágrafo 7º - O professor permanecerá no local da competição até o final da participação de sua equipe, assinando a súmula ao final do confronto.
Artigo 95 – Para os materiais de jogo e uniformes ficam estabelecidas as seguintes caracteristicas:
Parágrafo 1º - Em todas as fases os jogadores deverão levar as peças, tabuleiros e relógios em quantidade suficiente para todas as suas partidas em disputa em cada confronto.
Parágrafo 2º - Fica a critério da direção técnica da competição estabelecer se as peças, relógios e tabuleiros apresentados possuem ou não carater oficial.
Parágrafo 3º - Os jogadores devem se apresentar devidamente uniformizados (camisa ou blusa do agasalho). Não será permitido o uso de bonés, capuz, toucas e ou chinelos pelos alunos e professores durante a competição
Artigo 96 – Para o tempo de jogo, derrota por W.O e a obrigatoriedade da anotação ficam estabelelecidas as seguintes caracteristicas:
Parágrafo 1º - Fase Final da Etapa I:
a) Na competição clássica, cada damista terá o tempo de raciocínio de 60(sessenta) minutos para completar sua partida em Sistema Nocaute, sendo utilizado para os 5(cinco) minutos finais de cada controle de tempo as regras do CODEX brasileiro;
b) Na Competição Rápida, cada damista terá o tempo de raciocínio de 15(quinze) minutos para completar sua partida em Sistema Nocaute;
c) Na Competição Blitz cada damista terá o tempo de raciocínio de 5(cinco) minutos para completar sua partida em Sistema Nocaute;
d) A tolerância para se configurar o W.O em cada competição será do tempo que o damista tem de raciocinio para aquela competição em relação ao horário programado para início da rodada, para se configurar o W.O por equipe e em relação ao horário real do início da partida, para se configurar o W.O. individual;
e) A anotação das partidas em planilhas é obrigatória para todos os jogadorers na Competição Clássica.
Parágrafo 2º - Todas as demais fase anteriores:
a) Na Competição Clássica, cada damista terá o tempo de raciocínio de 25(vinte e cinco) minutos para completar sua partida em Sistema Nocaute;
b) Na competição Rápida, cada damista terá o tempo de raciocínio de 10(dez) minutos para completar sua partida em Sistema Nocaute;
c) A tolerância para se configurar o W.O em cada competição será o tempo que o damista tem de raciocínio para aquela competição em relação ao horário programado para início da rodada, para se configurar o W.O. por equipe e em relação ao horário real do início da partida, para se configurar o W.O. individual.
d) Não é obrigatório a anotação das partidas em planilhas.
Artigo 97 – O critério de pontuação das competições será de pontos por equipe obedecendo à seguinte distribuição de pontos por confronto:
Vitória : 3(três) pontos.
Empate: 1(um) ponto.
Derrota: 0(zero) ponto.
Parágrafo único – Será vencedora a equipe que somar o maior número de pontos por tabuleiro em disputa no confronto, sendo que cada mesa receberá a seguinte pontuação de tabuleiro:

Vitória: 2(dois) pontos.
Empate: 1(um) ponto.
Derrota: 0(zero) ponto.

Artigo 98 – A ordem dos critérios de desempate obedecerá à seguinte sequência:

Parágrafo 1º - Para as disputas no Sistema Todos contra todos da CBD:

a) Confronto direto (apenas entre duas equipes);
b) Maior soma de pontos de tabuleiro;
c) Menor número de derrotas por W.O.;
d) Maior número de vitórias de confronto;
e) Melhor pontuação de tabuleiro obtida no 1º tabuleiro em toda a competição;
f) Melhor pontuação de tabueiro obtida no 2º tabuleiro em toda a competição;
g) Melhor pontuação de tabuleiro obtida no 3º tabuleiro em toda a competição;
h) Maior pontuação sonnerborn-berger;
i) Sorteio.

Parágrafo 2º - Para as disputas no Sistema Suiço:

a) Confronto direto(apenas para duas equipes);
b) Maior soma de pontos de tabuleiro;
c) Menor número de derrotas por W.O.;
d) Maior número de vitórias de confronto;
e) Escore acumulado de pontos ganhos;
f) Escore acumulado de pontos de tabuleiro;
g) Milésimos totais de pontos ganhos;
h) Sorteio.

Artigo 99 – A classificação final para definir a escola campeã em cada categoria e sexo em todas as fases será de acordo com a soma da pontuação de todas as competições em disputa na referida fase, conforme a seguinte tabela:

1º lugar: 09 pontos
2º lugar: 07 pontos
3º lugar: 06 pontos
4º lugar: 05 pontos
5º lugar: 04 pontos
6º lugar: 03 pontos
7º lugar: 02 pontos
8º lugar: 01 ponto

Parágrafo 1º - Na Competição Clássica a contagem de pontos será em dobro.

Parágrafo 2º - Em caso de empate na classificação final da modalidade prevalecerá vantagem à equipe melhor classificada na Competição Clássica.

Artigo 100 – Para o cronograma das disputas ficam estabelecidas as seguintes caracteristícas:

Parágrafo 1º - Fase final da Etapa I:

1º dia – Congresso Específico e 1ª rodada da Competição Clássica;
2º dia – 2ª rodada da competição clássica;
3º dia – Disputas da competição clássica;
4º dia – 3ª rodada da competição clássica;
5º dia – 4ª rodada da competição clássica;
6º dia – Disputas da competição rápida;
7º dia – 5ª rodada da competição clássica;
8º dia – 6ª rodada da competição clássica.

Na necessidade de regulamentar a realização de sete rodadas na competição clássica será realizada rodada dupla (2ª e 3ª rodadas) no 2º dia.

Parágrafo 2º - Horários das disputas da competição Blitz da fase final da Etapa I:

	Com as rodadas de manhã	Com as rodadas a tarde
Entrega das escalações oficiais	08:30 as 08:50	12:30 as 12:50
	FASE DE GRUPOS	
1ª rodada	09:00 as 09:10	13:00 as 13:10
2ª rodada	09:20 as 09:30	13:20 as 13:30
3ª rodada	09:40 as 09:50	13:40 as 13:50
4ª rodada	10:00 as 10:10	14:00 as 14:10

5ª rodada	10:20 as 10:30	14:20 as 14:30
6ª rodada	10:40 as 10:50	14:40 as 14:50
7ª rodada	11:00 as 11:10	15:00 as 15:10
	FASE FINAL	
1ª rodada	11:20 as 11:30	15:20 as 15:30
2ª rodada	11:40 as 11:50	15:40 as 15:50
3ª rodada	12:00 as 12:10	16:00 as 16:10
4ª rodada	12:20 as 12:30	16:20 as 16:30
5ª rodada	12:40 as 12:50	16:40 as 16:50
Premiação	13:00	17:00

No caso da disputa acontecer no sistema todos conta todos da CBD obedecerá o mesmo cronograma alterando as rodadas da fase final pelas 8ª até a 11ª rodadas.

Parágrafo 3º - Horários das disputas da Competição Rápida da Fase Final da Etapa I:

	Com as rodadas de manhã	Com as rodadas a tarde
Entrega das escalações oficiais	08:00 as 08:20	12:30 as 12:50
	FASE DE GRUPOS	
1ª rodada	08:30 as 09:00	13:00 as 13:30
2ª rodada	09:10 as 09:40	13:40 as 14:10
3ª rodada	09:50 as 10:20	13:40 as 13:50
4ª rodada	10:30 as 11:00	15:00 as 15:30
5ª rodada	11:10 as 11:40	15:40 as 16:10
6ª rodada (se necessário)	11:50 as 12:20	16:20 as 16:50
7ª rodada (se necessário)	12:30 as 13:00	17:00 as 17:30
Premiação	13:00	17:30

Parágrafo 4º - Para as disputas das competições em todas as fases anteriores a fase final, fica a critério da organização regional definir o cronograma, obedecendo o previsto nesse regulamento específico.
Artigo 101 – Se, para o Comitê Dirigente, por motivos de força maior for impraticável o cronograma ou horário previsto neste regulamento, fica a critério da supervisão da modalidade realocá- lo com divulgação oficial através do Congresso Específico.

3.6 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ESGRIMA

Artigo 102 – A competição de Esgrima será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Esgrima (FIE), adotadas pela Confederação Brasileira de Esgrima (CBE), salvo o estabelecido neste Regulamento.
Parágrafo Único: A competição será realizada exclusivamente para a arma "Espada".
Artigo 103 – A participação será exclusiva para atletas nascidos entre os anos de 2007 e 2010.
Artigo 104 – O Regulamento Específico da modalidade de "ESGRIMA" será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).

3.7 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTSAL

Artigo 105- As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da *Federação* Internacional de Futebol *Association(FIFA*), pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), observadas as exceções previstas neste regulamento.
Artigo 106 - Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias, em ambos os sexos, e na Etapa II apenas nas categorias Sub 14 e Sub 17, em ambos os sexos.
Artigo 107 - Nas categorias Sub 12 e Sub 14, cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 8(oito) alunos no início de cada partida.
Parágrafo 1º - Cada equipe deverá utilizar no mínimo 8(oito) alunos ao longo dos 4(quatro) quartos da partida, sendo que cada aluno poderá jogar somente em 3(três) quartos.
Parágrafo 2º - O aluno que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior, cabendo à equipe, quando isto não for possível, o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da regra, o que significa poder decidir que qualquer aluno que não venha a se encontrar na quadra na hora da

lesão possa vir a substituir o aluno lesionado na partida, sendo que, o aluno lesionado substituído não estará autorizado a retornar à partida.
Parágrafo 3º - Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.
Parágrafo 4º - O aluno deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida quando for participar do quarto.
Parágrafo 5º - Na categoria Sub 12 será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem apenas o sistema de defesa individual;
Parágrafo 6º - Todas as substituições deverão ser autorizadas pela mesa de controle.
Parágrafo 7º – Não será obrigatório, em todas as fases e categorias, o uso de coletes pelos alunos que estiverem no banco de reservas.
Artigo 108 - Para as categorias Sub 12 e Sub 14 a duração regulamentar do jogo será de 32(trinta e dois) minutos, divididos em 4(quatro) quartos de 8(oito) minutos cronometrados cada. O intervalo entre os quartos será de 1(um) minuto e entre o 1º e 2º períodos será de 05(cinco) minutos.
Parágrafo 1º - Cada equipe terá direito a 1(um) pedido de tempo em cada quarto.
Parágrafo 2º - O reinício da partida entre os quartos será no meio da quadra com posse de bola alternada em cada período. {(A-B / B-A) ou (B-A / A-B)}.
Artigo 109 - Na categoria Sub 12, a execução do arremesso de meta deverá ser feita exclusivamente pelo goleiro e com o uso das mãos, não podendo ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem que toque no solo ou em qualquer atleta em sua meia quadra, ou ainda que atleta adversário entre de posse da mesma.
Parágrafo 1º - Em caso de irregularidade na execução do arremesso de meta, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo posicionada na divisória do meio de quadra onde a mesma ultrapassou.
Parágrafo 2º - Se o goleiro, ao receber a bola dentro de sua área de meta, de atleta de sua equipe ou de adversário, retiver a mesma com as mãos ou espalmá-la, ou ainda amortecê-la com qualquer parte do corpo, ao repô-la em jogo, arremessando-a com as mãos ou movimentando-a com os pés, não poderá ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem antes tocar no solo (excetuando-se sua área de meta) ou em qualquer atleta colocado na sua própria meia quadra, salvo se, ao ultrapassar a linha divisória do meio da quadra, a bola ficar de posse de atleta da equipe adversária.; caso em que a bola for arremessada com as mãos ou movimentada com os pés de forma irregular, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo colocada na divisória do meio da quadra onde a mesma ultrapassou.
Artigo 110 - Com relação à reposição de bola, nas categorias Sub 14, Sub 17 e Sub 18 não haverá exceções às regras da modalidade.
Parágrafo 1º - Nas categorias Sub 17 e Sub 18 as partidas terão a duração regulamentar de 40(quarenta) minutos cronometrados, divididos em 2(dois) períodos de 20(vinte) minutos.
Parágrafo 2º - O intervalo entre o 1º e 2º períodos será de 5(cinco) minutos.
Artigo 111 - O uso da caneleira será obrigatório em todas as fases, para todos os alunos (titulares e reservas).
Artigo 112 - Os uniformes deverão ser numerados, obrigatoriamente, nas camisas, frente e costas; em havendo numeração nos calções, a mesma deverá, obrigatoriamente, ser igual à numeração da camisa, atentando para o fato de que as camisas dos goleiros da mesma equipe, deverão ser de cores diferentes dos jogadores de linha.
Artigo 113 – Quando houver a utilização do goleiro linha, este deverá usar camisa de cor diferente dos jogadores de linha, inclusive da equipe adversária, mantendo-se a mesma numeração de linha.
Parágrafo 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, da categoria Sub 14 seguirá as normas do Regulamento Geral Oficial da CBDE.
Parágrafo 2º- Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.
Artigo 114- A bola a ser usada será:
Nas categorias Sub 12 e Sub 14 = Bola Max 200;
Nas categorias Sub 17 e Sub 18 = Bola Max 500 ou Max 1000;
Artigo 115- Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO
Vitória = 3 (três) pontos;
Empate = 2 (dois) pontos;
Derrota = 1 (um) ponto
Ausência = 0 (zero) ponto;
DESEMPATE : Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:
Parágrafo 1º - Entre 2(duas) Unidades Escolares:
a) Será decidido pelo confronto direto entre elas;
b) Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de vitórias na fase;
c) Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols na fase;
d) Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols na fase;
e) Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.
Parágrafo 2º - Entre 3(três) ou mais Unidades Escolares:
a) A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na Fase;
b) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior saldo de gols nos jogos disputados entre si na Fase ;
c) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols nos jogos disputados entre si na fase;
d) Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols *average* em todas as partidas na fase em que se deu o empate;
e) Persistindo ainda o empate ,a decisão será por sorteio.
Parágrafo 3º - Será considerada a contagem de 1 x 0 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.
Parágrafo 4º - Entenda-se por saldo de gols *average* o resultado da divisão entre o total de gol feitos e o total de gols sofrido pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de gols sofridos será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.
Artigo 116 – Havendo empate em qualquer partida das fases semifinais e finais das Etapas I e II e na Etapa IV (Finalíssima) ou em sistema de Eliminatória Simples, será cobrada uma série de 3(três) penalidades máximas alternadas.
Artigo 117– Na Etapa IV (Finalíssima), de acordo com o artigo 60 alinea "d", as equipes campeãs em ambos os sexos, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora da categoria Sub 14, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE), e será composta como segue:
a) Na categoria Sub 14, por 12(doze) alunos por sexo e 2(dois) técnicos por sexo, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE).
Artigo 118 - Na Etapa IV (Finalissima), da categoria Sub 17, as equipes campeãs em ambos os sexos, da Etapa I e Etapa II, competirão entre si apenas para apurar-se o Campeão do Estado, de acordo com o artigo 60 alinea "f".
3.8 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA
Artigo 119 - Serão realizadas provas nos seguintes aparelhos:
a)Feminino:
Salto – 1,25 m do chão
Trave – 1,25 m
Solo – tablado oficial ou pista de 16 metros
Paralelas Assimétricas - medidas oficiais
b)Masculino: Configurações dos aparelhos
Solo – tablado oficial ou pista de 16 m
Cavalo c/ alças – 90 cm – variação de 5 cm p/ baixo ou p/ cima
Argolas – 240 cm do colchão
Salto – 125 cm
Paralela – livre até 180 cm do colchão, altura única para toda a equipe
Barra Fixa – 240 cm do colchão
Artigo 120 – O Regulamento Específico da modalidade de "GINASTICA ARTISTICA" será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).
3.9 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE GINÁSTICA RÍTMICA

Artigo 121– Serão realizadas as seguintes provas na categoria mirim(11 e 12 anos):
a) Aparelho ARCO, peso mínimo 150g, de 70 a 90 cm de diâmetro.
b) Aparelho MAÇAS, peso 150g cada, de 35 a 50 cm de comprimento.
Artigo 122 – Serão realizadas as seguintes provas na categoria Sub 17:
a) Aparelho MAÇAS, peso 150g cada, de 35 a 50 cm de comprimento.
b) Aparelho BOLA, peso 400g, de 18 a 20 cm de diâmetro.
Artigo 123 – O Regulamento Específico da modalidade de "GINASTICA RITMICA" será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).

3.10 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE HANDEBOL

Artigo 124 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Handebol (IHF) e da Confederação Brasileira de Handebol - CBH, observadas as exceções previstas neste Regulamento.
Artigo 125 – Nas categorias Sub 12 e Sub 14, as partidas terão a duração regulamentar de 32(trinta e dois) minutos, divididos em 4(quatro) quartos de 8(oito) minutos cada. O intervalo entre os quartos será de 1(um) minuto, e entre o 1º e 2º períodos, será de 5(cinco) minutos;
Parágrafo 1º - Cada equipe terá direito a 1(um) pedido de tempo em cada quarto.
Parágrafo 2º - O reinicio da partida entre os períodos, será no meio da quadra com posse de bola alternada em cada período {(A - B / B - A) ou (B - A / A - B)}.
Artigo 126 – Na Etapa I, as competições serão realizadas em todas as categorias em ambos os sexos, e na Etapa II apenas nas categorias Sub 14 e Sub 17 em ambos os sexos.
Artigo 127 – Nas categorias Sub 12 e Sub 14, cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 10(dez) alunos no início de cada partida.
Parágrafo 1º - Cada equipe deverá utilizar no mínimo 10(dez) alunos ao longo dos 4(quatro) quartos da partida, sendo que cada aluno poderá jogar somente em 3(três) quartos.
Parágrafo 2º - O aluno que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior. Se isto não for possível, a equipe terá o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da regra. Uma substituição excepcional significa que qualquer aluno que não se encontre na quadra na hora da lesão poderá substituir o aluno lesionado na partida. O aluno lesionado substituído não está autorizado a retornar à partida.
Parágrafo 3º - Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.
Parágrafo 4º - O aluno deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida quando for participar do quarto pela primeira vez.
Parágrafo 5º - Na categoria Sub 12 será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem nos 1º e 2 º quartos apenas o sistema de defesa individual e nos 3º e 4º, o sistema de defesa 6x0.
Artigo 128 – Com relação ao tempo de jogo, nas categorias Sub 17 e Sub 18 não haverá exceções às regras da modalidade:
Parágrafo 1º- As partidas terão a duração de 40(quarenta) minutos, divididos em 2(dois) períodos de 20(vinte) minutos, com intervalo de 5(cinco) minutos entre o 1º e 2º períodos.
Parágrafo 2º- Cada equipe terá direito a 1(um) pedido de tempo em cada período, não sendo acumulativo.
Artigo 129 – Todos os jogadores de quadra de uma equipe devem vestir uniformes idênticos e as meias de cores predominantes, os jogadores utilizados na posição de goleiros numa equipe devem vestir a mesma cor, uma cor que diferenciem dos jogadores de quadra de ambas as equipes, bem como dos goleiros da equipe adversária, as camisas devem ser numeradas de 01(um) a 99(noventa e nove) - frente e costas.
Parágrafo 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais das categorias Sub 14(CBDE) e Sub 17 (COB), seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.
Parágrafo 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.
Artigo 130 – A bola a ser usada será:
a) Nas categorias Sub 12 Masc/Fem. e **Sub 14 Fem**: Bola Mirim (tamanho H1 – I.H.F)
b) Nas categorias **Sub 14 Masc, Sub 17 Fem** e Sub 18 Fem: Bola Feminina (tamanho H2 – I.H.F)
c) Nas categorias **Sub 17 Masc** e Sub 18 Masc: Bola Masculina (tamanho H3 – I.H.F)
Artigo 131 – Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes

critérios:
PONTUAÇÃO
Vitória = 3(três) pontos
Empate = 2 (dois) pontos
Derrota = 1 (um) ponto
Ausência = 0 (zero) ponto.
DESEMPATE - **Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão**
Parágrafo 1º Entre 2(duas) Unidades Escolares:
a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas;
b) Persistindo ainda o empate entre duas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de vitórias na fase;
c) Persistindo ainda o empate entre duas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols na fase;
d) Persistindo ainda o empate entre essas duas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols na fase;
e) Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.
Parágrafo 2º - **Entre 3(três) ou mais Unidades Escolares:**
a) A decisão primeira será pelo maior número de vitórias vitórias na fase;
b) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols nos jogos disputados entre si na fase;
c) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols nos jogos disputados entre si na fase;
d) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols *average* em todas as partidas realizadas na fase em que se deu o empate;
e) Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.
Parágrafo 3º - Será considerada a contagem de 10x0 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.
Parágrafo 4º - Entenda-se por saldo de gols average, o resultado da divisão entre o total de gols feitos e o total de gols sofridos pela equipe. Caso a equipe tenha 0(zero) de gols sofridos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.
Artigo 132 - Caso haja a necessidade de apurar o vencedor de uma partida nas fases finais das fases DE, Inter DE, Sub Regional, Regional, Finais das Etapas I, II e IV, os critérios adotados serão os seguintes:
a) Serão cobrados 5(cinco) tiros de 7(sete) metros alternadamente, sendo obrigatória a troca de alunos para cobrança;
b) Se continuar empatado, serão cobrados tiros de 7 (sete) metros alternados , vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.
Artigo 133 – Na Finalíssima Etapa IV, de acordo com o artigo 60 alinea "d", as equipes campeãs em ambos os sexos, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora da categoria Sub 14, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE), como segue:
a) Por 12(doze) atletas por sexo e 2(dois) técnicos por sexo.
Artigo 134 - Na categoria Sub 17, a Delegação do Estado de São Paulo, para os Jogos da Juventude – COB, será selecionada de acordo com o artigo 60 alinea "e", e será composta como segue:
a) Por 14 (quatorze) atletas e 1(um) técnico, para ambos os sexos.
3.11 – **REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ**
Artigo 135 – As competições da modalidade serão regidas de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Judô - IJF, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, observadas as exceções previstas neste Regulamento.
Artigo 136 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Sub 14 e Sub 17 em ambos os sexos.
Artigo 137 - O Regulamento Específico da modalidade de "JUDÔ" será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).
3.12 – **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO KARATÊ**
Artigo 138– A competição individual da modalidade será realizada somente na categoria sub 14, e as regras adotadas serão de acordo com a *WKF* (Federação Internacional de Karatê), com as exceções previstas neste Regulamento.

Parágrafo 1º - Os atletas que se ausentarem, sem justificativa aceita pela organização, terão essa atitude considerada abandono da disputa.
Parágrafo 2º - O atleta que não participar da pesagem, com a apresentação de documento de acordo com o **artigo 10**, para participação em sua respectiva categoria de peso, estará desclassificado .
Artigo 139 – As modalidades em disputa nos sexos masculino e feminino serão:
a) *Katá* individual;
b) *Kumitê* individual
Artigo 140 - O Regulamento Específico da modalidade de "KARATÊ" será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).

3.13 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO

Artigo 141 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Esportes Aquáticos - FINA, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, observadas às exceções previstas neste Regulamento.
Parágrafo Único - O Árbitro Geral é a autoridade máxima na competição, cabendo a ele fazer respeitar todas as Regras e determinações da FINA e decidir todas as questões relacionadas à competição**.**
Artigo 142 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Sub 14 e Sub 17 em ambos os sexos.
Parágrafo Único: O atleta para participar deverá apresentar na confirmação documento de acordo com o **Artigo 10**.
Artigo 143 - A Unidade Escolar poderá inscrever até 4 (quatro) alunos por prova.
Artigo 144 - Cada aluno poderá participar, no máximo de 4 (quatro) provas.
Parágrafo Único – O aluno poderá participar de apenas uma seletiva classificatória.
Artigo 145 - O Regulamento Específico da modalidade de "NATAÇÃO" será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).

3.14 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TAEKWONDO

Artigo 146 – A competição de Taekwondo será disputada por ambos os sexos em torneio individual, no sistema de eliminatória simples, de acordo com as regras do Taekwondo utilizadas pela Federação Mundial de Taekwondo – WT na modalidade *kyorugu*i (lutas), nas categorias Sub 14 e Sub 17.
Artigo 147- O aluno deverá apresentar antes de cada combate seu documento de identificação, conforme estabelecido no **Artigo 10** deste regulamento, uma vez que sem a apresentação do mesmo, ficará impossibilitado de participar do combate.
Artigo 148 O Regulamento Específico da modalidade de "TAEKWONDO" será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).

3.15 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TÊNIS DE MESA

Artigo 149 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF e pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, observadas as exceções previstas neste Regulamento.
Artigo 150 – Serão realizadas competições por equipe em ambos os sexos, em todas as categorias na Etapa I, e nas categorias Sub 14 e Sub 17 da Etapa II.
Parágrafo 1º: Na categoria Sub 17, nas Etapa I e II, também serão realizadas competições para Duplas para ambos os sexos, exclusivamente para alunos nascidos em 2009;
Parágrafo 2º: Na categoria Sub 17, é reservado a unidade escolar o direito de inscrever os alunos na competição por equipes e na competição para duplas (para nascidos em 2009);
Parágrafo 3º: Na competição por equipes, antes do início das fases D.E, Inter DE e Regional da Etapa I, e Sub Regional e Regional da Etapa II, o professor deverá definir, dentre os 8(oito) alunos inscritos, 3(três) alunos titulares e 1(um) aluno reserva que participarão da rodada, identificando o capitão e não podendo haver mais alterações, caso contrário, será obedecida a ordem de inscrição.
Parágrafo 4º: Na competição para duplas da categoria Sub 17, antes do início das fases DE,Inter DE e Regional da Etapa I, e Sub Regional e Regional da Etapa II, o professor deverá definir dentre os 4(quatro) alunos inscritos, os 2(dois) alunos titulares que participarão da fase, não podendo mais haver alterações.
Artigo 151– Na modalidade de Tênis de Mesa por equipes,em todas as fases, à exceção das Fases Finais das Etapas I e II, os jogos serão disputados em até 3(três) partidas. Cada partida será disputada em melhor de 5(cinco) *sets* de 11(onze) pontos cada *set*, sendo considerado vencedor da partida o aluno que vencer, por primeiro, 3(três) *sets*. Será vencedor do jogo a

equipe que vencer, por primeiro, 2(duas) partidas, obedecendo ao seguinte critério:
1ª partida A x A (confronto de simples);
2ª partida B/C x B/C (confronto de duplas);
3ª partida B ou C x B ou C (confronto de simples);
Parágrafo 1º – Na 2ª partida (duplas), nenhum dos integrantes da dupla poderá ter participado da 1ª partida;
Parágrafo 2º - Nenhum aluno poderá participar de 2(duas) partidas de simples em um mesmo jogo;
Parágrafo 3º - Cada equipe terá direito a um pedido de tempo por partida, solicitado pelo professor ou pelo aluno.
Artigo 152: Na categoria Sub 17, na modalidade de Tênis de Mesa para Duplas, em todas as fases, os jogos serão disputados em até 3(três) partidas.
a) Cada partida será disputada em melhor de 5(cinco) *sets de 11(onze) pontos cada set*;
b) Será considerado vencedor da partida o aluno que vencer, por primeiro, 3(três) *sets*;
c) Será vencedor do jogo a dupla que vencer, por primeiuro 2(duas) partidas, obedecendo ao seguinte critério:
1ª partida: AxA (confronto simples);
2ª partida: B/AxB/A (confronto de duplas);
3ª partida: BXB (confronto simples);
Parágrafo 1º: Nenhum aluno poderá participar de 2(duas) partidas de simples em 1(um) mesmo jogo.
Parágrafo 2º: Cada dupla terá direito a 1(um) pedido de tempo por partida, soliticado pelo professor ou pelo aluno
Artigo 153 – Nas categorias Sub 14 e Sub 17, na Fase Final da Etapa I e Etapa II, será realizada somente a competição por equipes em ambos os sexos, e na categoria Sub 17 será também realizada a competição para duplas, exclusivamente para nascidos em 2009.
Parágrafo 1º - O sistema de jogos utilizados na competição por equipes das Fases Finais das Etapas I e II e da Etapa IV (Finalíssima), será aquele criado por "Marcel Corbillon", disputado em melhor de 5(cinco) partidas, sendo vencedora do jogo a equipe que alcançar, primeiramente, 3(três) vitórias, cuja estrutura é a seguinte:
1ª partida A x X;
2ª partida B x Y;
3ª partida (A ou B) e C x (X ou Y) e Z - Duplas;
4ª partida A x Y;
5ª partida B x X;
Parágrafo 2º – Na 3ª partida (Duplas), de cada jogo, um dos integrantes da dupla não poderá ter participado da 1ª partida ou da 2ª partida do confronto;
Artigo 154 – As equipes só poderão iniciar uma partida com o número mínimo de 3(três) alunos.
Artigo 155 – Até 5(cinco) minutos antes do início de cada rodada, o professor responsável deverá entregar a escalação de sua equipe, permanecendo no local de competição até o final da participação de sua equipe.
Parágrafo Único - Recebidas as escalações, os alunos das equipes assinarão as súmulas no espaço reservado.
Artigo 156– Todos os alunos deverão levar, em todas as fases, raquetes para as competições, sendo obrigatória a borracha de cor preta de um lado, e de qualquer outra cor do outro lado.
Parágrafo Único - Em todas as fases deverá ser utilizada a bola branca.
Artigo 157 – Todos os alunos deverão estar devidamente uniformizados (calção e camisa), com exceção da cor branca, sendo obrigatório o uso de tênis com meias.
Parágrafo 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais da categoria Sub 14 (CBDE), e Sub 17 (COB) seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.
Parágrafo 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.
Artigo 158 - Para efeito de contagem de pontos será considerado:
Vitória por mesa = 1(um) ponto
Derrota por mesa = 0(zero) ponto
Artigo 159 - Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:
PONTUAÇÃO

Vitória = 2(dois) pontos
Derrota = 1(um) ponto
Ausência = 0(zero) ponto.
DESEMPATE - Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão
Parágrafo 1º - **Entre 2(duas) Unidades Escolares:**
a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas;
Parágrafo 2º - **Entre 3(três) ou mais Unidades Escolares:**
a) A decisão 1ª será pelo maior número de vitórias na fase;
b) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de partidas nos jogos disputados entre si na fase;
c) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de *sets* nas partidas disputadas entre si na fase;
d) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de partidas *average* em todos os jogos realizados na fase em que se deu o empate;
e) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.
Parágrafo 3º - Será considerada a contagem de 3 x 0 (11x00, 11x00, 11x00) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.
Parágrafo 4º - Entenda-se por saldo de partidas *average* o resultado da divisão entre o total de partidas ganhas e total de partidas perdidas pela equipe. Caso a equipe tenha o (zero) de partidas perdidas, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.
Artigo 160 – Na categoria Sub 14, na Finalíssima da Etapa IV, de acordo com o artigo 60 alinea "b", as equipes campeãs em ambos os sexos, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE), como segue:
a) Por 2(dois) atletas por sexo e 1(um) técnico por sexo.
Artigo 161- Na categoria Sub 17, na Finalíssima da Etapa IV, de acordo com o artigo 60 aliunea "b", as campeão das modalidade Tênis de Mesa para Duplas em ambos os sexos, da Etapa I e Etapa II, competirão entre si, e a dupla vencedora terá o direito de ocupar as vagas na Delegação do Estado de São Paulo, para os Jogos da Juventude – COB, e será composta como segue:
a) Por 2(dois) atletas por sexo e 1(um) técnico por sexo.
Parágrafo Único: Na categoria Sub 17, na modalidade de Tênis de Mesa por equipe, de acordo com o artigo 60 alinea "f", será realizada a etapa IV apenas para apurar-se o campeão do Estado.

3.16 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TIRO COM ARCO

Artigo 162 – A competição de Tiro com Arco será realizada de acordo com as Regras Oficiais da World Archery (WA), adotadas pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco- CBTARCO, na faixa etária cadete(nascidos em 2007,2008 e 2009), salvo o estabelecido neste Regulamento.
Artigo 163 - O Regulamento Específico da modalidade de "TIRO COM ARCO" será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).

3.17 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TRIATHLON

Artigo 164 – A competição de Triathlon será realizada de acordo com a Regras oficiais da World Triathlon adortadas pela Confederação Brasileira de Triathlon salvo o estabelecido neste Regulamento
Artigo 165 – As competições serão disputadas por atletas nascidos em (2007,2008 e 2009).
Artigo 166 - O Regulamento Específico da modalidade de "TRIATHLON" será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).

3.18 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL

Artigo 167 - As competições na modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observadas as exceções previstas neste Regulamento.
Artigo 168 - Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias em ambos os sexos e na Etapa II, apenas nas categorias Sub 14 e Sub 17 em ambos os sexos.
Artigo 169 - As partidas serão disputadas em melhor de 3(três) *sets*.
Parágrafo Único – Nas fases: Final da Etapa I, Final da Etapa II e Etapa IV (Finalíssima) a disputa de 1º lugar será em melhor de 5(cinco) *sets*.
Artigo 170 - Nas categorias Sub 12 e Sub 14 cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 9(nove) alunos no início da partida.
Parágrafo 1º - Durante todo o 2º *set* deverão jogar, obrigatoriamente, 3(três) alunos que não jogaram o 1º *set*.

Parágrafo 2º - O aluno que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior. Caso isto não seja possível, a equipe terá o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da Regra.
Parágrafo 3º - Uma substituição excepcional significa que qualquer aluno que não se encontre na quadra na hora da lesão, exceto o Líbero ou aquele com quem trocou, poderá substituir o aluno lesionado na partida. O aluno lesionado substituído não estará autorizado a retornar à partida.
Parágrafo 4º- Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular. Caso aconteça uma substituição excepcional no 1º *set*, esse aluno não será considerado participante da partida.
Parágrafo 5º - As substituições no 3º, 4º e 5º *sets* serão livres;
Parágrafo 6º - Na categoria Sub 12, em todas as fases e durante toda a partida, o aluno que estiver na posição de meio de rede (posição 3) não poderá, em qualquer hipótese, efetuar um ataque, encontrando-se a bola acima do bordo superior da rede;
Parágrafo 7º - O intervalo entre os *sets* será de 1(um) minuto quando a disputa for melhor de 3(três) *sets* e de 3(três) minutos quando a disputa for em de melhor de 5(cinco) *sets*.
Artigo 171 - Caso algum dos alunos que entraram no 2º *set* e que não jogaram o 1º set, não puderem continuar jogando, somente devido à lesão, a substituição deverá ser feita com os reservas que não participaram do 1º *set*. Caso não haja tal possibilidade regulamentar será respeitada a substituição excepcional, como previsto no parágrafo **2º do artigo 170**.
Artigo 172 - A altura da rede será de:
SUB 12
a) Masculino = 2,10m
b) Feminino = 2,00m
SUB 14
a) Masculino = 2,30m
b) Feminino = 2,15m
SUB 17
a) Masculino= 2,43m
b) Feminino = 2,24m
SUB 18
a) Masculino = 2,43m
b) Feminino = 2,24m
Artigo 173 - As camisas do uniforme deverão ser numeradas na frente e nas costas, podendo a numeração ser de 1(um) a 99(noventa e nove), nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP, nas fases DE, Inter DE, Sub Regional e Final Estadual.
Parágrafo 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais da categoria Sub 14 (CBDE), e Sub 17(COB) seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições, numeração de 1(um) a 20(vinte).
Parágrafo 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.
Artigo 174 - A bola a ser usada em todas as categorias será a oficial.
Artigo 175 - Nas categorias Sub 12 e Sub 14 não haverá a utilização do jogador "libero".
Artigo 176 - Para efeito de classificação, em qualquer das Fases, serão adotados os seguintes critérios:
PONTUAÇÃO
Vitória = 2(dois) pontos
Derrota = 1(um) ponto
Ausência = 0(zero) ponto.
DESEMPATE: Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão
Parágrafo 1º - Entre 2(duas) Unidades Escolares:
a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas;
Parágrafo 2º - Entre 3(três) ou mais Unidades Escolares:
a) A decisão 1ª será pelo maior número de vitórias na fase;
b) Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de *sets* nas partidas disputadas entre si na fase;
c) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;
d) Persistindo o empate entre algumas das Unidade Escolares, classificar-se-á aquela entre as

empatadas que obtiver o maior saldo de *sets average* em todas as partidas disputadas na fase em que se deu o empate.

Parágrafo 3º - Será considerada a contagem de 2x0 (25x0, 25x0) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Parágrafo 4º - Entenda-se por saldo de *sets average* o resultado da divisão entre o total de sets ganhos e o total de *sets* perdidos pela equipe. Caso a equipe tenha 0(zero) de *sets* perdidos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 177 – Na Finalíssima da Etapa IV, de acordo com o artigo 60 alinea "d", as equipes campeãs em ambos os sexos, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora da categoria Sub 14, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE), como segue:

a) Por 12(doze) atletas por sexo e 2(dois) técnicos por sexo.

Artigo 178 - Na categoria Sub 17, a Delegação do Estado de São Paulo, para os Jogos da Juventude – COB, será selecionada de acordo com o artigo 60 alinea "e", e será composta como segue:

a) Por 10(dez) atletas e 1(um) técnico, para o sexo masculino;
b) Por 12(doze) atletas e 1(um) técnico, para o sexo feminino;

Parágrafo Único: Os quantitativos estão de acordo com o Regulamento Geral dos Jogos da Juventude COB, respeitados os limites da divisão a ser disputada em 2024.

3.19 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VÔLEI DE PRAIA

Artigo 179 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de *Volleyball – FIVB*, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 180 - Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Sub 14 e Sub 17, em ambos os sexos.

Artigo 181 - A Unidade Escolar poderá inscrever 2(duas) duplas masculinas e 2(duas) femininas, e 2(dois) professores.

Artigo 182 - O sistema de disputa da modalidade obedecerá ao seguinte formato:

1. Os jogos serão disputados em melhor de 2(dois) *sets* vencedores, em que os 2(dois) primeiros *sets* deverão ser de 21(vinte e um) pontos. Em caso de empate com 20(vinte) pontos, o *set* só terminará quando uma das duplas alcançar a diferença de 2(dois), não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do *set*.
2. Em caso de empate com número de *sets* vencidos (01x01), deverá ser jogado um terceiro *set* de 15(quinze) pontos; ocorrendo empate em 14(quatorze) pontos neste *set*, o mesmo só terminará quando uma das duplas alcançar a diferença de 2(dois) pontos e, não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do *set*.
3. No caso de uma dupla não comparecer em quadra no horário programado ou se encontrar em quadra no horário do jogo, mas impossibilitada, por contusão do aluno, de iniciar a partida, esta será considerada perdedora por *W.O.*
4. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da dupla, esta será considerada perdedora por *W.O*.

Artigo 183 - As alturas das redes serão as seguintes:

a) Feminina = 2,24m
b) Masculina = 2,43m

Artigo 184 - O sistema de pontuação para determinar a classificação nos grupos será:

Vitória - 2(dois) pontos.
Derrota - 0(zero) ponto.

Artigo 185 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos critérios conforme segue:

1- Camiseta regata e short para o sexo masculino;
2- Top ou camiseta regata e suquini ou short de ciclista para o sexo feminino;
3- As camisetas regata (masculino), e tops/camisetas regata(feminino), deverão ser numeradas em 1 e 2;
4- É obrigatório a colocação dos números na frente e nas costas nos tops e camisetas de jogo;
5- A cor e confecção das camisetas, tops, shorts ou sunquíni devem ser padronizadas e constratar com a cor dos números;
6- É proibido o uso de uniformes de cor predominante difente entre os jogadores de uma mesma dupla;
7- O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo "ciclista"sob o short, desde que seja da

mesma cor;
8- Os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;
9 – No short ou no sunquini a numeração é facultativa, mas se existir deve ser a mesma do top ou da camiseta;
10 – Não será permitido, sob quaisquer hipoteses o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros;
11 – O professor deverá usar camiseta com manga, bermuda ou calça, tênis e meia;
12 – Os alunos que se apresentarem fora dos padrões de uniforme estabelecidos neste artigo, ficarão impedidos de participar.
Parágrafo Único - As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais da categoria Sub 14(CBDE), e Sub 17 (COB), seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.
Artigo 186 - Para efeito de classificação, em qualquer das Fases, serão adotados os seguintes critérios:
Parágrafo 1º - Entre 2(duas) equipes:
a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas;
Parágrafo 2º - Entre 3(três) ou mais equipes:
a) A decisão 1ª será pelo maior número de vitórias na fase;
b) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de *sets* nas partidas disputadas entre si na fase;
c) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;
d) Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de *sets average* em todas as partidas disputadas na fase em que se deu o empate;
e) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.
Parágrafo 3º - Será considerada a contagem de 2 x 0 (21x0- 21x0) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.
Parágrafo 4º - Entenda-se por saldo de *sets average* o resultado da divisão entre o total de *sets* ganhos e o total de *sets* perdidos pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de *sets* perdidos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.
Artigo 187- A bola a ser utilizada na competição será de tamanho e peso oficiais.
Artigo 188 - Não será permitido jogar com qualquer objeto que ponha em risco a integridade física do aluno.
Artigo 189 - A Comissão Técnica da dupla será composta por 1(um) professor.
Artigo 190 - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o aluno ou professor que for desqualificado.
Artigo 191 - A entrada dos alunos na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela estiver livre e liberada pela equipe de arbitragem e/ou pela coordenação da modalidade.
Parágrafo 1º - O aquecimento inicial, a critério de cada dupla, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da competição.
Parágrafo 2º - O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela organização da competição no Congresso Técnico da modalidade, podendo ser alterado em função das necessidades que se apresentarem no decorrer do evento.
Artigo 192– Na Seletiva da Etapa III , as duplas campeãs em ambos os sexos da categoria Sub 14 e Sub 17, terão o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE), e dos Jogos da Juventude – (COB) respectivamente.
Artigo 193 - A Delegação do Estado, na modalidade Vôlei de Praia, será composta como segue:
a) Na categoria Sub 14, por 2(dois) alunos por sexo e 1(um) técnico por sexo, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE).
b) Na categoria Sub 17 por 2(dois) alunos por sexo e 1(um) técnico por sexo, nos Jogos da Juventude (COB);
Parágrafo Único – Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.
3.20 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE WRESTLING
Artigo 194 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da *United World*

Wrestling – UWW e pela Confederação Brasileira de *Wrestling - CBW*, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 195 – Na Seletiva Única serão realizadas competições nas categorias sub 14 e sub 17 em ambos os sexos, a definir em momento oportuno.

Artigo 196 – A competição será disputada no Estilo Livre Individual nas categorias sub 14 e sub 17, para ambos os sexos, e no estilo Greco Romano na categoria sub 14 e sub 17 somente para o sexo masculino.

Parágrafo 1º - A Unidade Escolar poderá inscrever apenas 1(um) professor para ambos os sexos, permanecendo sem limite quando a inscrição de alunos por categoria e sexo.

Parágrafo 2º - A competição é aberta à participação de aluno sem graduação mínima estabelecida.

Parágrafo 3º - O aluno deverá apresentar antes de cada combate seu documento de identificação, conforme estabelecido no **Artigo 10** deste regulamento, uma vez que sem a apresentação do mesmo, ficará impossibilitado de participar do combate.

Artigo 197 - O Regulamento Específico da modalidade de "WRESTLING" será disponibilizado em momento oportuno no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/).

3.21 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ

Artigo 198- As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez–FIDE, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 199 - Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias, e na Etapa II, apenas nas categorias Sub 14 e Sub 17.

Artigo 200 - Poderão ser inscritos até 8(oito) alunos, porém, 4(quatro) alunos poderão participar, por rodada.

Parágrafo Único – As equipes somente poderão iniciar qualquer *MATCH* quando possuírem o número de tabuleiros não inferior a 51% (cinquenta e um por cento) dos pontos em disputa.

Artigo 201 - Em todas as fases da Etapa I serão realizadas disputas por equipe e individual, de ambos os sexos, na Etapa II será realizada apenas disputa individual, em ambos os sexos.

Parágrafo 1º– Na competição por equipe da Etapa I, antes do início das fases D.E, Inter D.E e Regional, o professor deverá definir dentre os 8(oito) alunos inscritos, os 4(quatro) alunos titulares que participarão da rodada, identificando o capitão.

Parágrafo 2º– Para ter direito a participação na competição individual da Etapa I, o aluno deverá constar obrigatoriamente da relação nominal da Unidade Escolar por equipe.

Parágrafo 3º– A Unidade Escolar que não participar da competição por equipe, desde a fase D.E da Etapa I, inviabilizará a participação de seus alunos, na competição individual.

Parágrafo 4º – Na competição individual da Etapa II, a Unidade Escolar poderá inscrever no máximo 3(três) alunos/atletas, por categoria e sexo.

Parágrafo 5º - Na Etapa I o torneio individual será realizado em horário adverso ao torneio por equipe, e o aluno/atleta classificado no torneio por equipe que tenha classificado no torneio individual, poderá participar em ambos os torneios em todas as fases.

Artigo 202 - O sistema de disputa na competição individual e por equipe em todas as fases, será o sistema *schuring* (até 8 equipes) ou sistema suíço (de 9 a 12 equipes – 5 rodadas), (13 e 14 equipes – 6 rodadas) e (acima de 14 equipes – 7 rodadas).

Parágrafo 1º - Somente na fase Diretoria de Ensino da Etapa I cada aluno terá 30(trinta minutos por partida, KO(nocaute), não tendo a obrigatoriedade de realizar anotação em planilha. A partir da fase Inter D.E. e Regional da Etapa I, e nas fases Sub Regional e Regional da Etapa II, cada aluno terá 45(quarenta e cinco) minutos por partida, KO(nocaute), sendo obrigatório a anotação em planilhas por ambos os jogadores.

Parágrafo 2º - Nas fases Inter DE e Regional para se configurar o *W.O*. por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 45(quarenta e cinco) minutos em relação ao horário programado e, para o *W.O*. individual, será de 45(quarenta e cinco) minutos, após o início efetivo da rodada, com o relógio acionado. Na fase Diretoria de Ensino se aplica a mesma regra considerando o tempo de 30(trinta) minutos.

Parágrafo 3º – Nas fases Final da Etapa I e Etapa II, para se configurar o *W.O*. na competição individual e por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 60(sessenta) minutos após o início efetivo da rodada, com o relógio acionado.

Parágrafo 4º - Na fase Final da Etapa I e fase Final da Etapa II, nos torneios por equipe e individual cada aluno terá 60(sessenta) minutos com acrescimo de 30 (trinta) segundos por lance, sendo obrigatório o uso do relógio digital por todos os jogadores.

Parágrafo 5º – Na fase Final da Etapa I, das categorias Sub 14 e Sub 17, será realizada a

competição de *blitz* (relâmpago) com o tempo de 5(cinco) minutos para cada jogador, na conformidade das regras da FIDE, sendo obrigatória a participação de todos os inscritos no torneio individual e por equipes. Nesta competição poderá ser utilizado o relógio analógico, pois não haverá acréscimo no tempo de jogo.

Parágrafo 6º - Na competição de blitz será anotado que 1(um) lance irregular o jogador perde a partida.

Artigo 203 - Na fase Final da Etapa I das categorias Sub 14 e Sub 17 a competição será realizada em 2(dois) torneios em ambos os sexos, sendo uma por equipe e outra individual. Cada Unidade Escolar classificada por equipe indicará 5(cinco) alunos para a disputa do torneio por equipes, sendo 4(quatro) titulares e 1(um)reserva.

Parágrafo 1º -Na etapa I o torneio individual será realizado em horário adverso ao torneio por equipe e o aluno classificado no torneio por equipe que tenha classificado também no torneio individual, poderá participar em ambos os torneios.

Artigo 204 – As escalações por equipe serão livres, e poderão ser modificadas antes de cada rodada, obedecendo as determinações do Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único - Na competição por equipes, nas fases D.E, Sub-Regional, Regional e Inter DE. da Etapa I, até 5(cinco) minutos antes do início de cada rodada, o professor responsável deverá entregar a escalação de sua equipe por ordem de tabuleiros, não podendo ocorrer mais nenhuma alteração, caso contrário, deverá ser obedecida a ordem de inscrição da relação nominal. Na fase Final Estadual, o prazo de entrega da escalação será de até 15(quinze) minutos antes do início de cada rodada. Caso alguma equipe não cumpra esses prazos irá prevalecer a relação nominal entregue na comissão de controle.

Artigo 205 – As equipes deverão levar tabuleiros, peças e relógios em condição de uso em todas as competições inclusive na competição blitz, para todos os jogadores.Os alunos deverão levar para cada *MATCH*, de todas as fases, as peças, tabuleiros e relógios, em quantidade mínima necessária em condição de uso para início das partidas em disputa e apresentarem-se devidamente uniformizados com camisa ou agasalho, não sendo permitido o uso de bonés, toucas, gorros, ou material similar.

Parágrafo 1º – Fica a critério da direção técnica da competição estabelecer se as peças, relógios e tabuleiros apresentados possuem ou não caráter oficial.

Parágrafo 2º – As especificações dos uniformes dos alunos classificados para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE), da categoria Sub 14, seguirão as normas do Regulamento Oficial da competição.

Parágrafo 3º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros;

Parágrafo 4º - Na competição por equipe, todos os alunos deverão trajar camisa ou agasalho identicos, não havendo necessidade de utilizarem calça ou bermudas idênticas.

Parágrafo 5º - Em todas as fases, a arbitragem determinará a linha de restrição ao local de jogo. O acesso na área de competição de professores, técnicos e expectadores somente será cedido pela arbitragem no 5(cinco) minutos iniciais para fotos e filmagens.

Artigo 206 – Para efeito de classificação na competição individual será considerado vencedor aquele que obtiver maior pontuação:

PONTUAÇÃO:

Vitória por tabuleiro= 1(um)ponto
Empate= 0,5 (meio) ponto
Derrota= 0(zero) ponto

DESEMPATE: O critério de desempate será o seguinte:

Parágrafo 1º - Entre 2(dois) alunos, quer no sistema schuring, quer no sistema suiço, a decisão será:

a) Confronto Direto;
b) Uma partida relâmpago, em que as brancas jogam com o tempo de 6(seis) minutos e as negras com o tempo de 5 (cinco) minutos, sendo que as negras jogam pelo empate.

Parágrafo 2º - Entre 3(três) ou mais alunos, no sistema suiço, a decisão será:

a) Milésimos totais com o corte do pior resultado;
b) Milésimos totais;
c) Escore acumulado;
d) Sorteio.

Parágrafo 3º - Entre 3 (três) ou mais alunos, no sistema schuring, a decisão será:

a) Confronto Direto;

b) Sonneborn Berger;
c) Maior número de vitórias;
d) Sorteio.

Parágrafo 4º - No Sistema Suiço, em caso de número impar de inscritos, o aluno que não participar em decorrência do Bye, somará 1(um) ponto automaticamente, independente da rodada.

Artigo 207 – Para efeito de classificação por equipes será considerada a soma dos pontos individuais por tabuleiro, quer para o sistema schuring, quer para o sistema suiço, sendo:

PONTUAÇÃO:

Vitória por tabuleiro= 1 (um) ponto
Empate = 0,5 (meio) ponto
Derrota= 0(zero) ponto

DESEMPATE: O critério de desempate para o sistema schuring será o seguinte:

Parágrafo 1º - **Para o Sistema Schuring:**

a) **Por equipe**, **por match:**
Vitória = 3 (três) pontos
Empate = 1(um) ponto
Derrota = 0 (zero) ponto;
b) Confronto Direto;
c) Sonneborn Berger;
d) Melhor pontuação no 1º tabuleiro;
e) Melhor pontuação no 2º tabuleiro;
f) Melhor pontuação no 3º tabuleiro;
g) Sorteio.

Parágrafo 2º - **Para o Sistema Suiço:**

a) **Por equipe**, **por match**:
Vitória = 3(três) pontos
Empate = 1 (um) ponto
Derrota = 0 (zero) ponto;
b) Confronto Direto;
c) Milésimos totais com o corte do pior resultado;
d) Milésimos totais;
e) Escore acumulado;
f) Melhor pontuação no 1º tabuleiro;
g) Melhor pontuação no 2º tabuleiro;
h) Melhor pontuação no 3º tabuleiro;
i) Sorteio.

Parágrafo 3º - No Sistema Suiço, em caso de número impar de inscritos, a equipe que no sorteio não participar da primeira rodada por ser Bye, somará 4(quatro) pontos automaticamente. A partir da segunda rodada a equipe que no emparceiramento ficar de Bye, receberá 2(dois) pontos.

Artigo 208 – Na Etapa IV(Finalíssima), os alunos campeões na competição individual da Etapa I e da Etapa II, na categoria Sub 14, em ambos os sexos, competirão entre si, e de acordo com o artigo 60 alinea "c" os alunos 1º e 2º colocados por sexo, da Categoria Sub 14, terão o direito de ocupar as vagas na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE).

Parágrafo Único: Na categoria Sub 17, de acordo com o artigo 60 alinea"f", será realizada a Etapa IV apenas para apurar-se o Campeão do Estado.

Artigo 209 – A Delegação do Estado na categoria Sub 14 na modalidade será composta por 2(dois) alunos por sexo e por 1(um) técnico por sexo.

Parágrafo Único – Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

4 - DO ATENDIMENTO MÉDICO

Artigo 210 – Nas Fases Finais Estaduais e Seletivas Individuais dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo- JEESP, serão disponibilizadas ambulâncias para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição. Os atendimentos emergenciais na hospedagem do evento serão atendidos pelo **SAMU.**

Parágrafo Único: Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de

atendimento médico, um responsável pelo atleta deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Artigo 211 - Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo .

Artigo 212 - O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 213 – O Boletim (eletrônico ou impresso), expedido pelo Comitê Dirigente, será o meio de comunicação oficial junto aos participantes, podendo, em casos excepcionais, serem expedidos comunicados.

Artigo 214 – Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, locais de hospedagem, alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a instituição de ensino responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 48 horas após o recebimento da comunicação por escrito.

Artigo 215 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos, em cada Etapa, pelos responsáveis da organização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP.

JEESP – PARTE – 2 / SEGMENTO DO PARADESPORTO

Artigo 216 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP na Edição Paralímpico é específico para estudantes com deficiências físicas, intelectuais e visuais.

1- **DAS CATEGORIAS**

Artigo 217 - Serão disputadas as seguintes modalidades/categorias:

Atletismo (masculino e feminino):

1.1 Categoria A (Sub 14) – de 11 a 13 anos (nascidos em 2011 a 2013);

1.2 Categoria B (Sub 16) – de 14 e 15 anos (nascidos em 2009 e 2010);

1.3 Categoria C (Sub 18) – de 16 e 17 anos (nascidos em 2007 e 2008);

Basquete em Cadeira de Rodas 3 X 3 (misto):

1.4 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2011);

Bocha Paralímpica (misto):

1.5 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos em 2011 a 2013);

1.6 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2010);

Futebol de 5 (Cegos) (misto):

1.7 Categoria Única – de 13 a 18 anos (nascidos de 2006 a 2011);

Futebol de 7 (PC) (misto):

Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2011);

Goalball (masculino e feminino):

1.8 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2011);

Judô (masculino e feminino):

1.9 Categoria A – de 11 e 12 anos (nascidos de 2012 e 2013);

1.10 Categoria B – de 13 e 14 anos (nascidos de 2010 a 2011);

1.11 Categoria C – de 15 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2009);

Natação (masculino e feminino):

1.12 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos em 2011 a 2013);

1.13 Categoria B – de 14 e 15 anos (nascidos em 2009 e 2010);

1.14 Categoria C – de 16 e 17 anos (nascidos em 2007 e 2008);

Parabadminton (misto):

1.15 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2011);

Tênis em Cadeira de Rodas (misto):

1.16 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos em 2011 a 2013);

1.17 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2010);

Tênis de Mesa (masculino e feminino):

1.18 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos em 2011 a 2013);

1.19 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2010);
Voleibol Sentado (misto):

1.20 Categoria Única – de 13 a 18 anos (nascidos 2006 a 2011);
Parataekwondo (masculino e feminino):

1.21 Categoria K40: de 12 a 14 anos (nascidos de 2010 a 2012);

1.22 Categoria K40: de 15 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2009);
Halterofilismo (masculino e feminino):

1.23 de 15 a 18 anos (nascidos de 2006 a 2009)

2 - **COMPETIÇÕES OU PENEIRAS**

Artigo 218 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo serão realizados nos locais e horários determinados pela Comissão Organizadora, sendo considerado desclassificado por ausência o aluno e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa ou treinamento, no local e horário estabelecido para a coordenação.

Parágrafo 1º - Não poderá ser alegado como justificativa de atraso, problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização.

Parágrafo 2º - Qualquer prova ou partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada até 12(doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

3 - **DA PARTICIPAÇÃO**

Artigo 219 - Poderão participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo os alunos do naipe masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, comidade mínima de **11 anos (nascidos em 2013)** e máxima de **18 anos (nascidos em 2006)**, de acordo com as modalidades descritas no Regulamento Específico das Modalidades, e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular do Estado, com reconhecimento do Ministério da Educação.

Parágrafo Único: Mesmo que o atleta possua mais de uma deficiência é obrigatória a escolha de apenas uma das três, portanto, para inscrição nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Paralímpico o atleta deve escolher competir nas classes de deficiente físico ou deficiente visual ou deficiente intelectual.

Artigo 220 - Para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo haverá duas formas de participação, modalidades individuais que terão competições e modalidades coletivas que serão peneiras.

Parágrafo único – Para as modalidades que houver competição, ao final haverá um resultado que conterá a colocação do primeiro ao último lugar mais as desqualificações. Para as modalidades coletivas todos os atletas irão participar de um treino coletivo, onde os coordenadores irão aplicar exercícios e possíveis jogos amistosos com grupos diferentes.

Artigo 221- Para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo a participação do atleta será em no máximo 2 modalidades, sendo elas divididas em dois Grupos: Opção Modalidades 1 e Opção Modalidades 2.

Parágrafo único - Para a Modalidades 1 será oferecido apenas modalidades individuais, casoo atleta não queira nenhuma delas será oferecido a opção "Nenhuma das Anteriores", e para Modalidades 2 uma coletiva ou modalidades com número menor de participantes do ano anterior (para esse ano será aberta a possibilidade para Judô, Parabadminton, Parataekwondo, Halterofilismo e Tênis em Cadeira de Rodas.

Segue a tabela de Grupos e Modalidades oferecidas respectivamente:
Opção Modalidades 1

1.2. Atletismo
1.3. Bocha
1.4. Halterofilismo
1.5. Judô
1.6. Natação
1.7. Parabadminton
1.8. Parataekwondo
1.9. Tênis de Mesa

1.10. Tênis em Cadeira de Rodas
1.11. Nenhuma das Anteriores
Opção Modalidades 2
2.2. Basquete em Cadeira de Rodas
2.3. Goalball
2.4. Futebol de 5
2.5. Futebol de 7
2.6. Halterofilismo
2.7. Judô
2.8. Parabadminton
2.9. Parataekwondo
2.10. Tênis em Cadeira de Rodas
2.11. Voleibol Sentado
2.12. Nenhuma das AnterioresExemplo A:
"Meu atleta masculino de 14 anos será inscrito:
Opção Modalidades 1: Atletismo
Opção Modalidades 2: Futebol de 7"
Exemplo B:
"Minha atleta feminina de 15 anos será inscrita:
Opção Modalidades 1: Natação
Opção Modalidades 2: Judô"
Exemplo C:
"Meu atleta masculino de 17 anos será inscrito:
Opção Modalidades 1: Nenhuma das Anteriores
Opção Modalidades 2: Parabadminton"

Artigo 222 - No caso de coincidência de data, hora e local na programação dos jogose/ou competições (do próprio Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Paralímpicoe/ou outras competições), a organização do evento ficará isenta de responsabilidade na alteração da programação, sendo de responsabilidade do professor e da unidade escolares o critério de escolha de qual competição será priorizada.

Artigo 223 - Para as Paralímpiadas Escolares Etapa Nacional é autorizada somente a participação do atleta em uma modalidade esportiva.

4 - **DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Artigo 224 - Para ter condições de participação o atleta deve estar devidamente matriculado até o dia **01 de fevereiro de 2024** em uma unidade escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

A Unidade de ensino deve encaminhar à Secretaria da Pessoa com Deficiência, um Ofício para inscrição nos jogos escolares do Estado de São Paulo.

Artigo 225 - Nenhum atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um adulto como responsável, podendo esse adulto ser responsável por mais de um aluno, semlimite de alunos por responsável.

Artigo 226- Nenhum atleta poderá competir sem a apresentação de um documentooficial original com foto sendo eles:

a) Carteira de Identidade – RG Original;

Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (com validade)

Artigo 227 - Estarão aptos para participar dos Jogos Escolares do Estado de SãoPaulo, os alunos inscritos de acordo com as Regras de Inscrição dos Jogos Escolares

do Estado de São Paulo – Paralímpico.

Artigo 228- Estarão aptos para participar dos Jogos Escolares do Estado de SãoPaulo, os atletas que:

a) Já possuam classificação oficial CPB ou Confederação Nacional comprovada (comprovação por meio do CPB ou da Confederação ou Formulário deClassificação oficial, nenhum outro meio será aceito);

b) Submetidos à classificação funcional ou oftalmológica durante a Seletiva com envio de documentação requisitada até a data descrita no item Classificação;
c) Submetidos à avaliação de laudos psicológicos pela CBDI quando referente a classificação intelectual com envio de documentação requisitada até a data descrita no item Classificação;
d) Em exceção poderão participar por falta de banca classificação oficial CPB ouConfederação Nacional, porém com envio de toda a documentação seguindoos itens b e c deste Artigo, e com autorização excepcional da Comissão de Organização.

Parágrafo Único: Um representante da equipe procederá à conferência das documentaçõesem todas as participações dos alunos, membros das Comissões Técnicas nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Paralímpico.

Artigo 229 - O professor/técnico também deverá se inscrever no site e apresentarum dos documentos descritos abaixo:

a) Acessar o Link - descrito no item Inscrições Gerais
b) Carteira de Identidade – RG Original;
c) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (com validade);

A documentação solicitada no Artigo acima deve ser anexada ao formulário de inscrição, identificando o nome como o exemplo abaixo, caso os documentos não sejam anexados a inscrição não será efetivada.

NOME_DO_DOCUMENTO_NOME_DO_ALUNO EX: CPF_MARCOS_SANTOS

Artigo 230 - Ao técnico/adulto caberá:

a) Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programadas, e também fora das áreas de competição;
b) Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFEFao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das Jogos Escolares do Estado de São Paulo ou RG;
c) Zelar pela disciplina, *fair-play* e cumprimento das regras.

Artigo 231 - Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, a Comissão Organizadora deverá ser comunicada por escrito.

Parágrafo Único: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

5 - **DAS CLASSES E GÊNERO**

Artigo 232- Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo serão disputados nas categorias, classes e gênero definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

Artigo 233 - O Comitê Organizador solicitará a presença de Bancas de ClassificaçãoFuncional e Oftalmológica para atender aos atletas que ainda não possuam a classificação ou que necessitem de revisão, reconhecidas pelo CPB ou pelas Confederações e/ou entidades nacionais.

Artigo 234 - Todos os alunos com deficiência física deverão se apresentar de acordocom a Agenda de Classificação no local e horário indicado com vestimentas e equipamentos apropriados da modalidade em questão, de acordo com o estabelecidopelas Confederações e/ou Entidades Nacionais, e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação.

Artigo 235 - Todos os alunos com deficiência visual deverão se apresentar de acordocom a Agenda de Classificação no local e horário indicado com suas lentes corretivas(óculos e/ou lentes de contato), e todos os documentos médicos originais referentesà deficiência, para participarem do processo de classificação. A mesma documentação deve ser enviada previamente seguindo os requisitos abaixo:

a) Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvocom o nome completo do Atleta em questão;
b) Envio com data-limite até o dia **10/04/2024 - 18 horas**;
c) Envio para o endereço eletrônico: **paradesporto@sp.gov.br**

Artigo 236 - Todos os alunos com deficiência intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI. A seguir, a relação de documentos necessários para envio:

Requisitos Obrigatórios

a) Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do Atleta em questão;

b) Envio com data limite até o dia **10/04/2024**;
c) Envio para o endereço eletrônico: **paradesporto@sp.gov.br**
d) Relatório psicológico com histórico e valores do teste de *QI WISC-IV Escala de Inteligência Wechsler para Crianças* (até 16 anos) ou *WAIS – III*
e) Comprovação da deficiência antes dos 18 anos (laudo médico CID10 F (70- 79) ou testes anteriores ou parecer escolar);
f) Atletas com Síndrome de *Down* devem apresentar o Cariótipo de comprovação da síndrome e não precisa de teste de QI.
g) Atletas Autistas são necessários todos os itens acima, inclusive o teste de QI.Todos deverão enviar as Fichas que constam no *link* a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1W5tvLtnvwn4dJjxkFU23IfO26MG37Oh4?usp = sharing, RG do atleta e foto 3x4, junto a documentação solicitada acima para o e-mail cbdi.elegibilidade@gmail.com.br.

Após o envio desses documentos e verificação desses de acordo com os critériosde elegibilidade, nós enviaremos um número de elegibilidade de cada um para o evento.

OBS.

A FICHA ENTIDADES pode ser preenchida pelo técnico/professor responsável.A FICHA ATLETA deve ser assinada pelo responsável legal do aluno.

- PRAZO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES PARA A CBDI: **10/04/2024.**

E-MAIL PARA ENVIO: paradesporto@sp.gov.br

NO ASSUNTO IDENTIFICAR A MODALIDADE, EXEMPLO**: ATLETISMO JEESP2024**

Parágrafo 1º - Após a avaliação das documentações e comprovação da elegibilidade do atleta a CBDI fornecerá um número de registro Provisório.

Parágrafo 2º - Caso o procedimento detalhado acima, não seja cumprido, não será possível efetivar a inscrição do atleta na competição.

Artigo 237 - O não envio dos laudos para as classificações visuais e intelectuais previamente impedirá a participação do atleta nos Jogos Escolares do Estado de SãoPaulo - Paralímpico.

Parágrafo Único: Os atletas que se tornarem inelegíveis durante a classificação realizada nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Paralímpico, participarão apenas a critério recreativo, não valendo o tempo das provas para o resultado final e vaga para compor a delegação do Estado de São Paulo para as Paralímpiadas Escolares Nacionais do CPB.

6 - **DO CALENDÁRIO OFICIAL**

Artigo 238 - O calendário oficial obedecerá à seguinte programação*:*

TENIS DE MESA, GOALBALL, JUDO, VOLEI SENTADO, FUTEBOL PC. ATLETISMO, NATAÇÃO E BOCHA

1° Seletiva – 06/06/2024 a 09/06/2024 - Quinta a domingo

2° Seletiva – 13/06/2024 a 16/06/2024 - Quinta a domingo

3° Seletiva – 20/06/2024 a 23/06/2024 - Quinta a domingo

4° Seletiva – 27/06/2024 a 30/06/2024 - Quinta a domingo

*Ocorrerá de acordo com a necessidade da seletiva.

**Podem sofrer alterações de acordo com as modalidades da seletiva e número de participantes.

*Caso a Seletiva de Atletismo DI seja separada ela ocorrerá em 3 dias.

EVENTOS	1°dia	2°dia	3°dia	4°dia
CHEGADA	T/N			
CONGRESSO TÉCNICO		N		
CLASSIFICAÇÃO*		M/T		
COMPETIÇÕES**		M/T	M/T	
SAÍDA				M/T/N

M – MANHÃ / T – TARDE / N – NOITE

Parágrafo 1º - Todos os horários dos Congressos Técnicos, Abertura, Reuniões, assim comoos locais, serão disponibilizados por *e-mail* e na chegada, podendo no Congresso Técnico ocorrer mudanças no horário e dia.

Parágrafo 2º - Os alunos selecionados terão ou não uma semana de treinamento com data a definir.

7 - **DAS INSCRIÇÕES GERAIS**

Artigo 239 - A inscrição do atleta junto ao Comitê Organizador é responsabilidade da Escola bem como a indicação do professor responsável, para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, e nenhum atleta poderá participar das Jogos Escolares do Estado de São Paulo sem que tenha concluído a inscrição. A Escola e / ou Proffessor e / ou Instituição participantes deverá realizar a inscrição dos Acompanhantes, Atletas, guias, Staffs, Tapper, Professor e /ou Técnicos e Alunos, respeitando o número e diretrizes a seguir:

Modalidades	Idade	Gênero					
		Atleta/ Guia/Tapper*		Acompanhante/Staff		Técnico	
		Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem
Atletismo	Categoria A 11 a 13 anos	Até 4	Até 4	Até 3	Até 3	Até 10	Até 10
		alunos = 01	alunos = 01	alunos = 01	alunos = 01	alunos=01	alunos=01
	Categoria B 14 e 15 anos	Até 4	Até 4	Até 5	Até 5	Até 10	Até 10
		alunos = 01	alunos = 01	alunos = 01	alunos = 01	alunos=01	alunos=01
	Categoria C 16 e 17 anos	Até 4	Até 4	Até 5	Até 5	Até 10	Até 10
		alunos = 01	alunos = 01	alunos = 01	alunos = 01	alunos=01	alunos=01
Natação	Categoria A 11 a 13 anos	Até 4	Até 4	Até 3	Até 3	Até 10	Até 10
		alunos = 01	alunos = 01	alunos = 01	alunos = 01	alunos=01	alunos=01
	Categoria B 14 e 15 anos	Até 4	Até 4	Até 5	Até 5	Até 10	Até 10
		alunos = 01	alunos = 01	alunos = 01	alunos = 01	alunos=01	alunos=01
	Categoria C 16 e 17 anos	Até 4	Até 4	Até 5	Até 5	Até 10	Até 10
		alunos = 01	alunos = 01	alunos = 01	alunos = 01	alunos=01	alunos=01
Bocha	Categoria A 11 a 13 anos	0	0	1 pra 1	1 pra 1	Até 10 alunos = 01	
	Categoria B 14 a 17 anos	0	0	1 pra 1	1 pra 1	Até 10 alunos = 01	

Informações complementares da tabela:

*A inscrição do atleta-guia deverá corresponder a existência das classes T11 e T12 que necessite de atleta(1) guia. A inscrição do Tapper deverá corresponder à existência da classe S11.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade da Escola e/ou Professor a veracidade dos dados dos participantes inscritos pela instituição ou pelo profissional. Se forem comprovadas irregularidades nas inscrições pela instituição e/ou profissional, os atletas e a instituição de ensino ficarão automaticamente impedidos de participar na categoria, classe e gênero em questão, e os professores responsáveis ficarão impedidos de participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo **2024**.

Artigo 240 - A inscrição dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada pelos Links disponibilizados abaixo, através de um Formulário de Inscrição com informações pessoais e esportivas de todos os participantes. Esse Formulário deve ser preenchido devidamente por todos, e somente mediante o comprovante de inscrição haverá a confirmação.

Link: https://forms.gle/67YKWyKQT2b96AWW9

Parágrafo Único: A partir do momento que a inscrição é confirmada fica também confirmado que o inscrito leu e aceita todos os termos descritos nesse Regulamento.

Artigo 241 - Para as modalidades de Atletismo e Natação a inscrição será dividida em duas partes*:*

Inscrição Geral

A mesma inscrição de todos os outros participantes do evento, onde constará dadospessoais, modalidades esportivas entre outros dados.

Inscrição Esportiva

Nessa inscrição apenas atletas de **Atletismo e Natação** terão acesso, pois essa será para informar quais as provas o atleta irá competir. Seguindo o regulamento específico da modalidade.
Artigo 242– Para inscrição como segue:

1- Inscrição Geral

A inscrição deverá seguir os procedimentos abaixo:

a) Acessar o *Link*: https://forms.gle/67YKWyKQT2b96AWW9 - Para todos os integrantes da equipe, atletas, goleiros, técnicos, staffs e afins;
b) Período de inscrição de 15/02/2024 a 31/03/2024;
c) Preencher todos as caixas de preenchimento, obrigatoriamente,
d) Acessar o *link* enviado por *e-mail*, para efetivar a inscrição enviando a documentação através dele - RG, CPF e foto com fundo branco, deve ser enviado até 10/04/2024 e demais autorizações, devem ser enviados até 10/05/2024
e) Enviar os documentos de Classificação dentro dos prazos estipulados de acordo com cada deficiência;
f) Anexar uma foto de rosto com fundo branco para compor o crachá, é expressamente proibido fotos, com boné, chapéu ou óculos de sol;
g) Baixar o Arquivo: Autorização de Viagem, preencher e o responsável assinar,anexar o RG do responsável que assinou a autorização;
h) Baixar o Arquivo: Autorização de Hospedagem, preencher e o responsável assinar;
i) Baixar o Arquivo: Autorização de Uso de Imagem, preencher e o responsável assinar;
j) Receber o *e-mail* de Confirmação (somente com o recebimento deste e-mail ficará concluída a Inscrição Geral do atleta);
k) Solicitar à Escola o Comprovante de matrícula e anexar ao formulário de inscrição.
l) Modelo de Arquivos disponíveis nos *Links* abaixo: **a serem disponibilizados**

- Termo de cessão de direitos dos alunos:

https://drive.google.com/file/d/1P0PWt63lv1GwucIrU3ZC5tOJJ516K5El/view?usp=sharing

- Termos de Cessão de direitos professores e staffs:

https://drive.google.com/file/d/1yGiTbC_99mkIfa1YQuO2qnyQw-Hc-wMa/view?usp=sharing

- Autorização de Viagem: https://drive.google.com/file/d/1nqUAlePOOMiXDySvkrwV_e8glHI-KqWW/view?usp=sharing
- Autorização de Hospedagem: https://drive.google.com/file/d/1qEU-YpRcGdlUm-o8UpLJR_mT0ZlIXQPj/view?usp=sharing
- Formulário Oftalmológico:

https://drive.google.com/file/d/1vB284mIGMd1dqni7BhMQG6vobTr_koUv/view?usp=sharing

2- Inscrição das Provas

(Apenas para Atletismo e Natação)

a) Acessar o *link* enviado por *e-mail* (apenas atletas inscritos na Inscrição Geralirão receber);
b) Preencher todas as caixas de preenchimento, obrigatoriamente, incluindo todas as provas dos atletas de acordo com o regulamento específico da modalidade;
c) Receber o *e-mail* de Confirmação (somente com o recebimento deste *e-mail*

ficará concluída a Inscrição Esportiva do atleta);

d) Período de Inscrições:

- Atletismo: 10/03/2024 até 31/03/2024
- Natação: 10/03/2024 até 31/03/2024

Parágrafo 1º - Caso os documentos de classificação não sejam enviados no formato e data descritos de acordo com a cada deficiência, a inscrição não será confirmada mesmocom o recebimento do e-mail de confirmação enviado após o preenchimento do Formulário.

Parágrafo 2º - Toda desistência/cancelamento da inscrição pode ser realizada por qualquer participante com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador pelo endereço**:paradesporto@sp.gov.br**, informando nome completo do aluno, Instituição deensino e cidade. Caso o cancelamento/desistência não seja efetuado e o mesmo não apareça no evento em questão o aluno sofrerá uma punição, no qual ele não poderá participar na segunda modalidade na qual foi inscrito.

Parágrafo 3º - Substituições serão aceitas apenas para os participantes adultos (professores) sendo impreterivelmente do mesmo gênero, não serão aceitas substituições de atletas. Para ser realizada a substituição encaminhe solicitação com antecedência de 15 dias no mínimo por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador pelo endereço eletrônico: **paradesporto@sp.gov.br.** Caso a solicitação não seja feita em tempo estipulado a Comissão Organizadora não se responsabilizará pela hospedagem, transporte e alimentação desses participantes.

Artigo 243 - A Comissão Organizadora não irá se responsabilizar por participantes que não estiverem devidamente inscritos e confirmados para os Jogos Escolares doEstado de São Paulo, o participante arcará com todos os custos financeiros (hospedagem, alimentação e etc.).

Artigo 244 - O comprovante de matrícula deverá estar carimbado e assinado, obrigatoriamente, pela direção da escola.

Artigo 245 - Documentos que devem ser apresentados na Seletiva dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo:

a) Original ou cópia do documento de identificação com foto de todos osparticipantes inscritos na Seletiva;
b) Carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dostécnicos inscritos ou outra comprovação para outros professores;
c) Comprovante de matrícula;
d) Autorização de Hospedagem;
e) Autorização de Uso de Imagem.

Parágrafo Único: O aluno só poderá participar das Seletivas dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo 2024 apresentando a sua documentação no check in. O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos alunos, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

Artigo 246 - Na ausência do Professor de Educação Física as Unidades de Ensino deverão notificar por meio de ofício o responsável pelo atleta/aluno, seja para o embarque no transporte ou durante o trajeto de ida e volta do evento.

Parágrafo Único: É expressamente proibido o embarque de atletas e professores quando o número de jogadores for insuficiente para participar da competição, conforme regulamento específico da modalidade.

8 - **DAS MODALIDADES**

Artigo 247 - As modalidades oficiais para os Jogos Escolares do Estado de São Paulosão:

1. Atletismo
2. Basquete em Cadeira de Rodas
3. Bocha
4. Futebol de 5
5. Futebol de PC
6. Goalball
7. Halterofilismo
8. Judô
9. Natação
10. Parabadminton
11. Parataekwondo
12. Tênis de Mesa
13. Tênis em Cadeira de rodas
14. Voleibol Sentado

9 - **DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO**

Artigo 248 - O sistema de competição das Jogos Escolares do Estado de São Paulo obedecerá às determinações do *IPC* (COMITÊ PARALÍMPICO INTERNACIONAL), do Regulamento Geral e do Regulamento Específico, podendo sofrer alguma alteração discutida e aprovada durante o Congresso Técnico de cada modalidade.

Artigo 249 - A Arbitragem, da Etapa Estadual será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, devendo árbitros serem obrigatoriamente credenciados pelo sistema SICCEL - SESP e serem designados pelos responsáveis da competição.

10 - **DOS CONGRESSOS TÉCNICOS**

Artigo 250- Os Congressos Técnicos serão realizados no dia anterior e/ou no dia do início das competições da respectiva modalidade, no período da tarde e/ou a noite aser notificado por e-mail e no momento da chegada.

Artigo 251 - Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade.

Artigo 252 - No Congresso Técnico terá direito a representatividade, voz e voto apenas um representante de cada Unidade Escolar, podendo ser um Técnico ou professor ou dirigente da escola**.**

Artigo 253 – Só poderá participar do Congresso Técnico o representante do atleta que tenha entregado as fichas de inscrição corretamente, devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação de identidade dos alunos e técnicos, para a devida comprovação dos dados por parte da Coordenação Técnica da Modalidade.

11 - **DA PREMIAÇÃO**

Artigo 254 - As premiações serão definidas de acordo com o Regulamento Específicode cada modalidade.

Parágrafo 1º - As medalhas das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e competição para as modalidades individuais. Para as modalidades coletivas que tem as Seletivas como peneira/treinamento poderá ou não haver entrega de medalhas de participação.

Parágrafo 2º - Serão conferidas as premiações apenas aos Atletas, Guias e Calheiros que estiverem inscritos de acordo com as regras e prazos do evento, e que não tenhaminfringindo nenhuma regra do esporte.

Parágrafo 3º - Os premiados devem se apresentar para o Cerimonial devidamente uniformizados.

12 - **DOS UNIFORMES**

Artigo 255 - Cada aluno (a) / equipe / escola participante deverá se apresentar noslocais de competição, devidamente uniformizado. Para cada modalidade há regras eespecificações que devem ser seguidas de acordo com a Confederação Nacional.

Artigo 256 - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão abebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeitem os direitos humanos.

13 - **DO ATENDIMENTO MÉDICO**

Artigo 257 - O Comitê Organizador dos JEESP - Paralimpico – irá prever ambulâncias para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição. Os atendimentos emergenciais na hospedagem do evento serão atendidos pelo SAMU.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pelo atleta deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Artigo 258 - Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos JEESP - Paralimpico.

Artigo 259 - O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador dos JEESP - Paralimpico será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 260 - Os participantes dos JEESP - Paralimpico deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Artigo 261 - Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Secretaria de Esportes.

Artigo 262 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

14 - **REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES**

14.1 - **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO**

Artigo 263 - A competição de Atletismo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras 2018-2020 do *World Para Athletics*, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 264 – Na competição de Atletismo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual e Down nas seguintes faixas etárias:

Categoria A (Sub 14) – de 11 a 13 anos (nascidos em 2011 a 2013);

Categoria B (Sub 16) – de 14 e 15 anos (nascidos em 2009 e 2010);

Categoria C (Sub 18) – de 16 e 17 anos (nascidos em 2007 e 2008);

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade, os anos de 2009, 2010 e 2011, poderão ser convocados para o Jeb's,dentro das provas específicas descritas no **Artigo 269.**

Artigo 265 – Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituiçãoescolar que finalizou as inscrições**.**

Parágrafo 1º - Não há limite de atletas a serem inscritos por escola, devendo cada atleta participar de no mínimo 2 provas e no máximo 3, com exceção dos anos elegíveis para as provas do Jeb's, que podem se inscrever em no máximo 4 provas.

Parágrafo 2º - Cancelamentos de provas devem ser realizados por escrito durante o Congresso Técnico exclusivamente.

Parágrafo 3º - A não participação de uma prova acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão. O atleta tem a possibilidadede disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Parágrafo 4º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas escritas,o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova.

Parágrafo 5º - O Atleta deverá competir nas provas em que foi inscrito, alterações não serão aceitas, com exceção por trocas de classes após a classificação com confirmações nocongresso técnico.

Artigo 266 – Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da *ClassificaçãoFuncional Internacional do IPC Athletics.*

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição.

Parágrafo 2º - Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

Parágrafo 3º - A escola que tiver algum atleta inelegível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares – **2024**.

Artigo 267 – As provas de atletismo serão realizadas em pistas de parâmetros oficiais:

Parágrafo 1º - A pista de atletismo deverá ter 8 raias com 1 metro e 22 centímetros de largura (10 metros de largura total) e de 400 metros de comprimento (raia interna).

Parágrafo 2º - As provas de saltos devem ser realizadas em campo com uma caixa de areiade no mínimo 9 metros de comprimento por 2,75 metros de largura, e com 30 centímetros de profundidade.

Parágrafo 3º - As provas de lançamento e arremesso devem ser realizadas em um campo, com áreas circulares demarcadas no solo, para o arremesso de peso, lançamento dedisco e *Club*, e uma linha demarcada no solo para o lançamento de dardo

Parágrafo 4º - Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão oferecidos pela Comissão Organizadora do Evento, e estão de acordo com o ANEXO 01.

Parágrafo 5º - Para provas de pista para deficientes visuais, onde se faz necessário o uso de guias é obrigatório o uso da "cordinha". Para a classe T11, o atleta-guia corre ao lado do atleta, unidos pelo cordão de ligação de acordo com as especificações da imagem 1, e é obrigatório o uso de protetores oculares, sendo de total responsabilidade do competidor. O atleta-guia e o uso do cordão guia são opcionais,para a classe T12 e para a classe T13, não pode haver auxílio do atleta-guia, e nemser auxiliado por um apoio no salto.

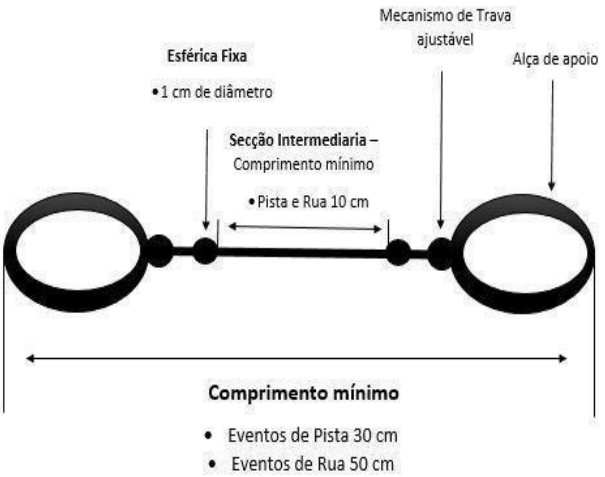

Imagem 1: corda guia

Parágrafo 6º - A "cordinha", pode ser confeccionada com barbante, velcro ou qualquer material que não seja elástico, e todas as guias serão aferidas no congresso técnicoe aquelas que não apresentarem a medida oficial e características obrigatórias descritas acima, não poderão ser utilizadas na competição.

Parágrafo 7º- A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de corrida, petraou bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

Artigo 268 – Cabe à arbitragem do atletismo, a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do *World Para Athletics*.

Artigo 269 – As provas a serem realizadas são as seguintes:

Categoria A - Sub14 – Masculino e Feminino – 11 a 13 anos

Prova	Categoria
60 m	T11 T12 T13 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* RR3*
100 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* RR3*
200m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53T54 T64 RR1* RR2* RR3*
Lançamento de Pelota	F11 F12 F13 F21 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47T61T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Provas exclusivas para classificação no Jeb's: **Sub14 – Masculino e Feminino - 11 a 13 anos**

PROVA	CLASSES
80m	T20
Salto em distância	T20
Arremesso de Peso	T20

Categoria B - Sub16 – Masculino e Feminino – 14 e 15 anos

Prova	Categoria
100 m	T11 T12 T13 T21 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* RR3*
200 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* RR3*
400 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64 RR1* RR2* RR3*
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Provas exclusivas para classificação no Jeb's: Sub16 – Masculino e Feminino - 14 e 15 anos

PROVA	CLASSES
80m	T20
Salto em distância	T20
Arremesso de Peso	T20

Categoria C - Sub18 – Masculino e Feminino – 16 e 17 anos

Prova	Categoria
100 m	T11 T12 T13 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* e RR3*
200 m	RR1* RR2* e RR3*
400 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* e RR3*
800 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Parágrafo 1º - O salto em distância terá caráter de salto real apenas para o atleta Down (T21), e Visual (T11/T12/T13).

Parágrafo 2º - Os cartões de prova, serão gerados a partir das provas indicadas na Inscrição Esportiva, podendo assim ser alteradas no congresso técnico, em decorrência de mudança na classificação do atleta. Ele se caracteriza como um documento oficial, onde a arbitragem irá marcar os tempos oficiais dos atletas.

Parágrafo 3º - Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias.

Parágrafo 4º - As provas serão realizadas nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, atrasos não são tolerados, todos devem estar com antecedência 15 minutos na Câmara de Chamada.

Artigo 270 – Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 271 – Caso haja protesto pertinente a situações de uma prova essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 272 – Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2024, serão utilizados os seguintes critério:

Parágrafo 1º - Os atletas selecionados terão que cumprir o maior número de critérios, sendo eles:

Atletas com o melhor ITC.

Atletas com Classificação confirmada

O Atleta que disputou o maior número de provas da modalidade no JEESP

Disputa de prova oficial de acordo com as regras 2019-2020 do World Para Athletics.

Inscrição dentro do prazo

Parágrafo 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 273 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Atletismo e pela Gerência Técnica.

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(**Tabela informativa**. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste Regulamento Específico):

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F11-13	2.00kg	1.00kg	800g	600g	7.26kg	4.00kg
CAT.B	F11-13	1.50kg	1.00kg	800g	600g	5.00kg	4.00kg
CAT.A	F11-13	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F20	7.26kg	4.00kg
CAT.B	F20	5.00kg	4.00kg
CAT.A	F20	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F21	4.00kg	3.00kg
CAT.B	F21	3.00kg	2.00kg
CAT.A	F21	2.00kg	2.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
CAT.C	F31	NE	NE	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	5.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.50kg	1.00kg	700g	600g	5.00kg	3.00kg	NE
CAT.B	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.00kg	1.00kg	800g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
CAT.A	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	750g	750g	400g	400g	2.00kg	1.00kg	NE
	F34	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(Tabela informativa. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste Regulamento Específico)

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F40-F41	1.00kg	750g	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F42	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F43-F44	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F45	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F61-63	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F62-64	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
CAT.B	F40-F41	1.50kg	750g	600g	400g	3.00kg	2.00kg
	F42	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F61-63	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F62-64	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
CAT.A	F40-F41	750g	500g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	500g	400g	3.00kg	3.00kg
	F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
CAT.C	F51	1.00kg	1.00kg	NE	NE	NE	NE	397g
	F52	1.00kg	1.00kg	600g	600g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F54	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F55	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F56	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F57	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
CAT.B	F51	1.00kg	1.00kg	600g	600g	NE	NE	397g
	F52	1.00kg	1.00kg	600g	600g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F54	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F55	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F56	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F57	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
CAT.A	F51	500g	500g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	500g	500g	400g	400g	1.50kg	1.50kg	NE
	F53	500g	500g	400g	400g	2.00kg	1.50kg	NE
	F54	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F56	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F57	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

14.2- **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS 3x3**

Artigo 274 - A peneira será realizada de acordo com as regras do Basquetebol em Cadeira de Rodas –regras da IWBF, FIBA 3x3, assim como esse regulamento e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de SãoPaulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 275 - Na peneira de Basquetebol dos Jogos Escolares do Estado de São Paulopoderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2011);

Parágrafo Único: Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminina.

Artigo 276 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e asprovas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições**.**

Parágrafo Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 277 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional *IWBF*.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passarpor uma banca de classificação física durante o evento, enviar laudos médicos e levá- los no dia da classificação funcional, como descrito no Regulamento Geral.

Artigo 278 - A peneira será realizada em meia quadra de basquete com piso de madeira. A quadra terá as medidas de uma quadra regular de basquetebol, incluindouma linha de lance livre (5.80m), a linha do arco (6.75m) e nenhuma marcação de "semicírculo de não carga" embaixo

da única cesta. As bolas usadas para o treinamento e competição de basquetebol serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodasesportivas aos competidores. Caso o atleta não tenha um equipamento é deresponsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

Parágrafo 2º - É proibido usar objetos que possam causar ferimentos, seja para o jogador ou oponente, ou para dar uma vantagem artificial injusta ao jogador. Bandagens podemser usadas, mas qualquer coisa que pode ser perigosa não é permitida. Os jogadorespodem usar óculos ou lentes sob seu próprio risco.

Artigo 279 - Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

Parágrafo Único: Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral. Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 280 - O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamentesuspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 281 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critério:

Atletas com a melhor desenvoltura durante a seletiva.

Atletas com Classificação confirmada:

a) Inscrição dentro do prazo

Parágrafo Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compora Delegação de São Paulo.

Artigo 282 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Basquete em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica.

14.3 - **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA**

Artigo 283 - A competição de Bocha obedecerá às regras de acordo com a versãoi 2.0 da edição 2021/2024 das Regras da Federação Internacional de Bocha 2017 - BISFed Boccia e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 284 - Na competição de Bocha dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física,nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em 2011, 2012 e 2013

Categoria B: alunos nascidos em 2007, 2008, 2009 e 2010

Artigo 285 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e asprovas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em algum dos jogos inscrito,

o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 286 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da ClassificaçãoFuncional da *BISFed Boccia*.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passarpor uma banca de classificação física durante o evento, de acordo com a disponibilidade dos órgãos competentes, em caso da não disponibilização a coordenação da modalidade fica responsável.

Parágrafo 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Associação Nacional de desporto para deficientes - ANDE. A Classificação da Bocha conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos na bocha) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o atleta terá sua classificação concluída.

Parágrafo 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na Seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizadocomo classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional.

Parágrafo 4º - Para participar da Bocha, o aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui comprometimento severo dos 4 membros (braços e pernas), com qualquer quadro de origem cerebral ou não cerebral, como: paralisia cerebral, distrofia muscular progressiva, esclerose múltipla, lesão medular com tetraplegia.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

1. Deficientes Físicos: Classes de BC1 a BC4

O atleta pode ter marcha, mas não pode ter corrida. E na hora do jogo é obrigatório que ele utilize uma cadeira de rodas.

Artigo 287- A competição será realizada em local apropriado para a prática, sendo possível em piso de madeira, concreto ou sintético (Paviflex). Todas as pistas serão produzidas em tinta ou fita especial com largura descrita no Regulamento da Federação Internacional- BisFed.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas ou calhasou rampas aos competidores. Caso o atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

Parágrafo 2º - A cadeira de rodas do atleta deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada) menos na classe BC3 onde não mais temos uma altura mínima.

Parágrafo 3º - As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Artigo 288 - Cabe à arbitragem da Bocha, a organização das chaves e jogos, dentrodo disposto pelas regras da modalidade.

Parágrafo Único - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 30 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão inícioimediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 289 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 290 - Caso haja protesto pertinente a situações de uma partida essas serãogeridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 291 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critério:

Parágrafo 1º - O critério para a escolha dos nomes leva em consideração a possibilidade de medalhas e pontuação para o Estado. Visto que está presente no regulamento da fase nacional, a pontuação por medalha e também pontuação individual, colaborando para a pontuação geral do Estado na competição. Posto isto, será feita uma análise dos Primeiros colocados e os Segundos colocados de cada classe e categoria. É de suma importância que o atleta já possua classificação funcional, caso a mesmanão aconteça durante os Jogos Escolares do Estado de São Paulo de **2024**, não seráimpedida a convocação do atleta em questão, além dos atletas terem jogado pelo menos uma partida durante os Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiênciado Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 292 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

14.4 - **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO MINI- FUTEBOL DE 5**

Artigo 293 – A peneira de Futebol de Cinco (B1) das Jogos Escolares do Estado deSão Paulo será realizada de acordo com as regras da *International Blind Sport Federation – IBSA* (2016), e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 294 – Na peneira do Futebol de Cinco dos Jogos Escolares do Estado de SãoPaulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência visual, (classe B1 somente exceto goleiros) nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: alunos nascidos em 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011

Parágrafo 1º - Os goleiros deverão estar matriculados no ensino regular, obedecendo a faixa etária da competição.

Parágrafo 2º - Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminina.

Artigo 295 – Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituiçãoescolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 296 – Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Oftalmológica da IBSA.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passarpor uma banca de classificação visual durante o evento.

Parágrafo 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificaçãodo Futebol é uma avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essaetapa, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

Parágrafo 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os Formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado examesmédicos complementares para essa avaliação.

Parágrafo 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

Deficientes Visuais: Classe B1

Artigo 297 – A peneira será realizada em campo de grama natural, sintética, madeira ou concreto. As bandas laterais poderão ser confeccionadas de madeira, alumínio, acrílico ou qualquer outro material que não possa lesionar os atletas, e astraves e redes de acordo com as regras da IBSA.

Parágrafo 1º - É responsabilidade do atleta trazer seus materiais de uso pessoal, como chuteiras, caneleiras, luvas entre outros. Caberá à Comissão Organizadora do Evento prover as bolas de Futebol de 5 com guizos.

Parágrafo 2º - Não será permitida no interior do ginásio, a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Artigo 298 – Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treino se jogos.

Parágrafo 1º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Parágrafo 2º - Os Goleiros são atletas sem comprometimento visual (videntes) mas com a mesma faixa etária. Esses atletas também devem vir para as Seletivas e passar pelapeneira.

Artigo 299 – Poderão ser entregues medalhas de participação a todos os atletas dapeneira.

Artigo 300 – O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamentesuspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 301 – Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024,** serão utilizados os seguintes critério:

Atletas com a melhor desenvoltura durante a Seletiva.

Atletas com Classificação confirmada.

Inscrição dentro do prazo

Parágrafo Único – Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compora Delegação de São Paulo.

Artigo 302 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Futebol de 5 e pela Gerência Técnica.

14.5 - **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE SETE**

Artigo 303 - A peneira do Futebol de Paralisados Cerebrais dos Jogos Escolares doEstado de São Paulo será realizada de acordo com o Manual de Regras da IFCPF 2018 e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 304 - Na peneira de Futebol de Sete dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiênciafísica, nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: Alunos nascidos em 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011

Parágrafo 1º - Os goleiros deverão estar matriculados no ensino regular, obedecendo a faixa etária da competição.

Parágrafo 2º - Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminina.

Artigo 305 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e asprovas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 306 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da ClassificaçãoFuncional IFCPF.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passarpor uma banca de classificação física durante o evento.

Parágrafo 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do

Futebol conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos no futebol) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o atleta terá sua classificação concluída.

Artigo 307 - A peneira será realizada em campo de grama natural ou sintética, bemcomo traves e redes com as dimensões e especificações técnicas de acordo com as Regras da IFCPF.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora do Evento irá fornecer as bolas de Futebol *Society* para o treinamento e competições**.**

Artigo 308 - Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

Parágrafo Único: Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência parao início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 309 - Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 310 - O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 311 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critério:

Atletas com a melhor desenvoltura durante a Seletiva.

Atletas com Classificação confirmada.

Inscrição dentro do prazo

Parágrafo Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compora Delegação de São Paulo.

Artigo 312 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Futebol de 7 e pela Gerência Técnica.

14.6 - **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL**

Artigo 313 - A peneira de Goalball dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo serábaseada nas regras da International *Blind Sport Federation – IBSA*, e é exclusiva para atletas com deficiência visual.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 314 - Na peneira de Goalball dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência visual,nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: alunos nascidos em 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011

Parágrafo Único: Para a etapa Nacional serão selecionados atletas divididos por gênero para constituir os dois times, de acordo com as Regras específicas da modalidade, mas durante a seletiva todos jogaram juntos.

Artigo 315 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e asprovas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 316 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da ClassificaçãoOftalmológica da IBSA.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passarpor uma banca de classificação visual durante o evento.

Parágrafo 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Goalball é uma avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essa etapa, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

Parágrafo 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os Formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

Parágrafo 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

Deficientes Visuais: Classe de B1 a B3

Artigo 317 - A peneira será realizada em quadra de piso sintético tipo Paviflex, comtraves específicas de Goalball, e bola de Goalball com guizo.

Artigo 318 - Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinose jogos.

Parágrafo único: Os horários designados na tabela devem ser cumpridos sendo necessário chegar com 15 minutos de antecedência.

Artigo 319 - Poderão ser entregues medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 320 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - Com o objetivo de formar a melhor equipe foi utilizado, a avaliação de desempenho esportivo de três tempos de 12 minutos, com descanso de 12 a 15 minutos entre os tempos, para computação dos scouts de erros e acertos foram considerados: defesa correta (DC); assistência aos outros jogadores (passe de bola) (ASS); arremessos corretos (ACO); arremessos errados ("out") (AER) e erros gerais cometidos, como os de defesa e passe (ERR). Desses parâmetros, produziram-se as variáveis de análise de acordo com os seguintes passos:

- Totalização dos acertos (Acertos = DC + ASS + ACO);
- Totalização dos erros (Erros = AEA + ERR);
- Totalização das ações (Ações = Acertos + Erros);
- Proporção de acertos (p Acertos = Acertos/Ações);
- Proporção de erros (p Erros = Erros/Ações).
- Atletas inscritos dentro do Prazo

Quanto à computação dos scouts referentes à gols, a proporção foi calculada pelo número de gols dividido pelo total de arremessos (incluindo arremessos corretos e errados) de modo que a pgols = Gols/Total de Arremessos). Após a análise de cadaaluno, os cinco melhores no resultado, são escolhidos para compor a equipe femininae masculina que representará o Estado de São Paulo na Paralimpíadas Escolar

Parágrafo 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiênciado Estado do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 321 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Goalball e pela Gerência Técnica.

14.7 - **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ**

Artigo 322 - A competição ou peneira de Judô será realizada seguindo as regras daFederação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA, e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 323 - Na competição ou peneira de Judô dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, comdeficiência visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em 2012 e 2013

Categoria B: alunos nascidos em 2010 e 2011

Categoria C: alunos nascidos em 2007 a 2009

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e categoria de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 324 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e asprovas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um combate acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendoo caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o combate.

Artigo 325 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da ClassificaçãoOftalmológica da *IBSA*.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passarpor uma banca de classificação visual durante o evento.

Parágrafo 2º- Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Judô é uma avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essa etapa, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

Parágrafo 3º- Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os Formulários e alocados nas classes sugeridas por eles.

Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

Parágrafo 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

Deficientes Visuais: Classe de B1 a B3

Artigo 326 - Para a realização da competição ou peneira será oferecido o local apropriado com tatames oficiais como consta nas Regras da IBSA.

Artigo 327 - Cabe à arbitragem do Judô, a organização das chaves e combates, dentro do disposto pelas regras da IBSA.

Parágrafo 1º - Os alunos B1, B2 e B3 competem juntos nas classes e categorias.

Parágrafo 2º - Não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

Parágrafo 3º - As pesagens oficiais serão realizadas nos dias, locais e horários estabelecidos pela organização do evento, será devidamente informado a todos via e-mail e no diaem questão.

Parágrafo 4º - O judoguí deve respeitar as regras da IBSA.

Artigo 328- Os alunos deverão ser inscritos conforme quadro de categoria e peso abaixo:

Categoria A Individual: alunos nascidos em 2012 e 2013.

Masculino	Classe	Feminino
- 31,0 Kg	**Ligeiro**	- 31,0 Kg
-38,0 Kg	**Leve**	-38,0 Kg
- 47,0 Kg	**Médio**	- 47,0 Kg
- 60,0 Kg	**Pesado**	- 60,0 Kg
+ 60,0 kg	**Super Pesado**	+ 60,0 kg

Categoria B Individual: alunos nascidos em 2010 e 2011

Masculino	Classe	Feminino
- 40,0 Kg	**Ligeiro**	- 40,0 Kg
-48,0 Kg	**Leve**	-48,0 Kg
- 58,0 Kg	**Médio**	- 58,0 Kg
- 73,0 Kg	**Pesado**	- 73,0 Kg
+ 73,0 kg	**Super Pesado**	+ 73,0 kg

Categoria C Individual: alunos nascidos em 2007 a 2009

Masculino	Classe	Feminino
-55,0 Kg	**Ligeiro**	-44,0 Kg
-66,0 Kg	**Leve**	-52,0 Kg
-81,0 Kg	**Médio**	-63,0 Kg
+ 81,0 Kg	**Pesado**	+ 63,0 Kg

Categoria C Absoluto MASCULINO ATÉ 73KG MASCULINO MAIS DE 73KGFEMININO ATÉ 57KG FEMININO MAIS DE 57KG

Parágrafo 1º - Caso haja a possibilidade de se realizar a competição a forma de disputa seráde acordo com os sistemas de chave:

Chave Olímpica: Com 06 ou mais alunos inscritos na categoria e classe, com repescagem dos semifinalistas;

Rodízio: Com 3 a 5 alunos inscritos na categoria e classe;

Confronto: Com 2 alunos inscritos na categoria e classe, ocorrerá confronto com melhor de três disputas;

Parágrafo 2º - Quando não for possível ser realizada a competição, o coordenador de arbitragem irá realizar treinos específicos e analisar cada um dos atletas individualmente.

Parágrafo 3º - O Tempo de luta será de 2 minutos para a categoria A, 3 minutos para a categoria B e 4 minutospara categoria C.

Parágrafo 4º - O Tempo de "*Golden score*" será de 2 minutos.

Parágrafo 5º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência parao início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 329 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 330 - Caso haja protesto pertinente a situações de um combate essas serãogeridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 331 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2024, serão utilizados os seguintes critérios:

a) Atletas inscritos dentro do prazo;
b) Atletas com resultado em competições, ou melhor, desenvoltura na Seletiva;
c) Classificação visual confirmada;

Parágrafo Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compora Delegação de São Paulo.

Artigo 332 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Judô e pela Gerência Técnica.

14.8 - **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO**

Artigo 333 - A competição de natação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras do World Para Swimming (WPS) e adaptações descritas nesse Regulamento.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 334 - Na competição de Natação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulopoderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física,intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em 2011, 2012 e 2013

Categoria B: alunos nascidos em 2009 a 2010

Categoria C: alunos nascidos em 2007 e 2008.

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicasda modalidade.

Artigo 335 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e asprovas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - Não há limite de atletas a serem inscritos por escola, devendo cada atleta participar de no mínimo 1 prova e no máximo 5.

Parágrafo 2º - Cancelamentos de provas devem ser realizados por escrito durante o Congresso Técnico exclusivamente.

Parágrafo 3º - A não participação de uma prova acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão. O atleta tem a possibilidadede disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Parágrafo 4º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendoo caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova.

Parágrafo 5º - O Atleta deverá competir nas provas em que foi inscrito, alterações não serão aceitas, com exceção por trocas de classes após a classificação com confirmações nocongresso técnico.

Artigo 336 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da *ClassificaçãoFuncional Internacional do World Para Swimming (WPS).*

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passarpor uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

Parágrafo 2º - A escola que tiver algum atleta inelegível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares – CPB **2024.**

Parágrafo 3º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação na Natação conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos na piscina) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o atletaterá sua classificação concluída.

Parágrafo 4º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizadocomo classificação funcional

para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional. Para a classificação visual será enviado com antecedência para os classificadores os Formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

Parágrafo 5º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

Parágrafo 6º - Nas provas de natação a identificação da prova é realizada pelas letras, sendo:**S** – Nados livre, costas e borboleta; **SB** - Nado Peito e **SM** – Nado Medley, e classe identificada pela numeração:

1) Deficiente Físicos: Classe de 1 a 10
2) Deficientes Visuais: Classe de 11 a 13
3) Deficientes intelectuais: Classe 14

EX: S8, tornando assim o atleta que possui esta classe apto a nadar as provas de Nado livre, Nado costas e Nado borboleta apenas.

Artigo 337 - A competição de Natação será realizada em piscina de 50 metros, coberta e aquecida.

Artigo 338 - Cabe à arbitragem da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do *World Para Swimming*.

Artigo 339 - As provas do programa para as Categorias A, B e C são as seguintes:

Categoria A - Masculino e Feminino – De 11, 12 e 13 anos

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
50 metros livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	A	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21
50 metros Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Medley	A	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21

Categoria B - Masculino e Feminino – De 14 e 15 anos

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
50 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros Livre	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Costas	B	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	B	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	B	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14,SB21
50 metros Borboleta	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	B	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
150 metros Medley	B	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros Medley	B	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21

Categoria C - Masculino e Feminino – De 16 e 17 anos

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
50 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros Livre	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Costas	C	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	C	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	C	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 , SB21
50 metros Borboleta	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	C	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
150 metros Medley	C	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros Medley	C	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21

Parágrafo 2º - Os cartões de nado, serão gerados a partir das provas indicadas na Inscrição Esportiva, podendo assim ser alteradas no congresso técnico, em decorrência de mudança na classificação do atleta. Ele se caracteriza como um documento oficial, onde a arbitragem irá marcar os tempos oficiais dos atletas.

Parágrafo 3º - Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo, não sendo realizadas séries finais.

Parágrafo 4º - Não haverá agrupamento de classes. As provas oferecidas e não abertas (aquelas que tiverem menos que 03 atletas inscritos) conforme o Regulamento Geral, serão premiadas com medalhas.

Parágrafo 5º - As provas serão realizadas nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, atrasos não são tolerados, todos devem estar com antecedência 15

minutos na Câmara de Chamada.

Artigo 340 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 341 - Caso haja protesto pertinente a situações de uma prova essas serãogeridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 342 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critérios:

Parágrafo 1º Atletas Os atletas selecionados terão que cumprir o maior número de critérios, sendo eles:

- Atletas com o melhor ITC.
- Atletas com Classificação confirmada
- O Atleta que disputou o maior número de provas da modalidade no Jeesp
- Disputa de prova oficial de acordo com as regras de as regras 2019-2020 do World Para Swimming (WPS).
- Atletas inscritos dentro do prazo

Parágrafo 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiênciado Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 343 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da Natação e pela Gerência Técnica.

14.9 - **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARABADMINTON**

Artigo 344 - A competição ou peneira de Parabadminton será regido pelo Regulamento Geral de Competições 2014 da Confederação Brasileira de Badminton(CBBD), pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF).

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes,

para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 345 - Na competição ou peneira do Parabadminton dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria Única - alunos nascidos em 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicasda modalidade.

Artigo 346 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e asprovas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em algum dos jogos inscrito,o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 347 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da ClassificaçãoFuncional da BWF.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passarpor uma banca de classificação física durante o evento, enviar laudos médicos e levá- los no dia da classificação funcional, como descrito no Regulamento Geral.

Artigo 348 - O jogo de Parabadminton ocorrerá em uma quadra de madeira de 13,40m de comprimento e 6,10 de largura, com as linhas delimitando as áreas de jogos pintadas e uma rede com 1,55m de altura.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodasesportivas aos competidores. Caso o atleta não tenha um equipamento é deresponsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

Artigo 349 - Cabe à arbitragem do Parabadminton, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da *BWF*.

Parágrafo 1º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 30 minutos de antecedência parao início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Parágrafo 2º - Dependendo da quantidade de inscrições em cada classe, poderá haver uma junção entre o mesmo gênero.

Parágrafo 3º - Dependendo da quantidade de vagas disponíveis para a Etapa Nacional, poderá haver junção entre as classes *Standing* (SL3,SL4,SU5 e SS6) e *Wheelchair* (WH1 e WH2).

Artigo 350 - O programa de disputas será desenvolvido por meio de grupos a seremestabelecidos no Congresso Técnico.

Simples Masculina (SM)Simples Feminina (SF)

Parágrafo Único: Tendo número mínimo de atletas para realizar a disputa, o formato da competição será:

a) Seguirá o modelo BWF (Fase de grupos seguida por eliminatória);
b) Os eventos que apresentarem um número menor ou igual a 5 (cinco)inscrições formarão um grupo único;
c) Qualquer outra forma de disputa terá que ser apresentada e aceita pormaioria simples na reunião técnica;
d) Haverá sorteio dos jogos somente após a reunião técnica;
e) As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets (02 - dois - setsvencedores);
f) O período de aquecimento não deverá ultrapassar 03 (três) minutos do iníciode cada partida;

g) Deverá haver um período mínimo de descanso de 30 minutos, para o atleta,entre uma partida e outra;

h) O(s) atleta(s) pode(m) optar por reduzir este tempo mínimo de descanso;

i) Os atletas que abandonarem as disputas em qualquer evento serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados dacompetição como um todo;

Entende-se por abandono:

a) Deixar de comparecer aos jogos ou a classificação;

b) Desistir oficialmente da competição em qualquer momento;

c) Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir;

Artigo 351 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 352 - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serãogeridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 353 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critério:

a) A delegação será formada por pelo menos 1 atleta *Standing* e 1 atleta *Wheelchair* (masculino e feminino);

b) As vagas serão ocupadas pelos os atletas campeões de cada classe disputada na etapa estadual;

c) Caso haja apenas 1 atleta *Standing* ou 1 atleta *Wheelchair* (masculino e feminino) inscrito na seletiva estadual, o atleta será avaliado pela coordenação do *Parabadminton* e, se considerado apto, poderá ocupar a vaga destinada à suaclasse na delegação;

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compora Delegação de São Paulo.

Artigo 354 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Parabadminton e pela Gerência Técnica.

14.10 - **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARATAEKWONDO**

Artigo 355 - A competição de Parataekwondo dos Jogos Escolares do Estado deSão Paulo será realizada de acordo com as regras da *World Taekwondo* e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de SãoPaulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 356 - Na competição do Parataekwondo dos Jogos Escolares do Estado deSão Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual e motora nas seguintes classes e faixas etárias:

Categoria K40: 12 a 14 anos (nascidos entre 2010 a 2012)

Categoria K40: 15 a 17 anos (nascidos entre 2007 a 2009)

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e categoria de acordo com as Regrasespecíficas da modalidade.

Artigo 357 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e asprovas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um combate acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendoo caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o combate.

Artigo 358 - A competição da Classe de Esporte K40 de Kyorugui no Para Taekwondo (K41, K42, K43, K44) são para atletas com deficiência física.

CLASSES DE ESPORTES (4)
K41 K42 K43 K44

MASCULINO (3)	FEMININO (3)
ATÉ 45 KG ATÉ 51 KG ATÉ 59 KG ACIMA 59 KG	ATÉ 42 KG ATÉ 49KG ATÉ 55 KG ACIMA 55 KG

DIVISÃO DE IDADE E FAIXA – MASC. E FEM.
12 a 14 anos – 6º Gub em diante 15 a 17 anos – 6º Gub em diante

Artigo 359 - Cada município pode registrar quantas inscrições desejar nas classeselegíveis;

Artigo 360 - Todos os atletas serão obrigados a fazer a pesagem oficial antes da competição, caso não façam serão desclassificados. Todos os atletas devem registrar, no ato da inscrição, o peso correto e atual. A divisão de peso não será alterada no caso do atleta não passar na pesagem. Se o atleta for desclassificado por não se enquadrar na categoria de peso a qual pertence, a organização não terá obrigatoriedade de custear a hospedagem, alimentação e transporte do mesmo, ficando a cargo da Unidade Federativa. Os atletas deverão trazer seus próprios materiais de proteção (antebraço, caneleira, genital, bucal e meia eletrônica).

Artigo 361 - A Classificação de todos os atletas de *Kyorugui* (Classe de Esporte K40)e *Poomse* (Classe de Esporte P30) será realizada um dia antes do campeonato, no Congresso Técnico que será agendada pela Organização do evento e disponibilizadanos Boletins Oficiais. Um calendário de classificação para todos os atletas será,

também, disponibilizado nos Boletins Oficiais.

Parágrafo 1º - Todos os novos atletas das Classes de Esporte K40 e P30 serão solicitados à preencher o Formulário de Diagnóstico Médico (FDM).

Parágrafo 2º - Atletas de Deficiência Intelectual devem seguir os critérios de elegibilidade que consta no Regulamento Geral da Competição.

Artigo 362 - De acordo com o Regulamento do ParaTaekwondo, a organização reserva o direito de combinar classes e divisões no caso de participação insuficiente.Combinação de classes e ou divisões será feito pelo Coordenador Técnico da Modalidade de acordo com as Regras de competição do ParaTaekwondo.

Artigo 363 - As competições da Classe de Esporte K40 serão no sistema de eliminatória simples. O combate será de 3 *rounds* de duração de 2 minutos comintervalo de 1 minuto em cada *round*.

Parágrafo Único: As competições de *Poomse* na Classe de Esporte P20 e P30 serão no sistema de eliminatória simples. Dois (2) *Poomse* dos designados Poomses obrigatórios deverão ser

aleatoriamente sorteados para cada classe de esporte e categoria de idade e para cada *round* de competição na Classe de Esporte P30.

Artigo 364 - Serão premiadas as três primeiras equipes da modalidade. Para critério de desempate serão consideradas:

1) Maior número de medalhas de ouro na Classe K40;
2) Maior número de medalhas de ouro na Classe P30;
3) Maior número de medalhas de ouro na Classe P20;
4) Sorteio;

Artigo 365 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2024, serão utilizados os seguintes critério:

a) A delegação será formada por pelo menos 1 atleta K40, 1 atleta P30 e 1 atleta P20 (masculino e/ou feminino);
b) As vagas serão ocupadas pelos os atletas campeões de cada classe disputada na etapa estadual;

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compora Delegação de São Paulo.

Artigo 366 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do ParaTaekwondo e Gerência Técnica.

14.11 - **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA**

Artigo 367 - A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normase regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos JogosEscolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 368 - Na competição de Tênis de Mesa dos Jogos Escolares do Estado de SãoPaulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiênciafísica ou intelectual nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em 2011, 2012 e 2013

Categoria B: alunos nascidos em 2007, 2008, 2009 e 2010

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade, ou junção de classes dependendo do número de participantes.

Artigo 369 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e asprovas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituiçãoescolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em algum dos jogos inscritos,o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para do jogo.

Artigo 370 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da ClassificaçãoFuncional da ITTF.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passarpor uma banca de classificação física durante o evento. Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

Parágrafo 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Tênis de Mesa conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos na mesa de tênis de mesa) e observação emcompetição. Após as duas primeiras etapas, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade,

para que o atletapossa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação emcompetição é que o atleta terá sua classificação concluída.

Parágrafo 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na Seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizadocomo classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional.

Parágrafo 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

1) Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 1 a 5
2) Deficientes Físicos Andantes: Classes de 6 a 10
3) Deficientes Intelectuais: Classe 11

Artigo 371 - A competição de Tênis de Mesa irá acontecer em uma área específica e preparada para a modalidade com no mínimo 5 mesas de Tênis de Mesa oficiais, incluindo redes e suportes. A Comissão Organizadora do Evento também irá prover bolas oficiais (brancas) para treinamento, aquecimento e jogo.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas ou raquetes aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

Parágrafo 2º - O atleta que necessita de alguma adaptação para competir tem a responsabilidade de trazer o material e passar pela arbitragem para autorização de uso, de acordo com as regras da ITTF.

Parágrafo 3º - Não será permitido o uso de uniforme na cor branca (camisa e/ou *short*).

Artigo 372 - Cabe à arbitragem do tênis de mesa, a organização das chaves e jogos,dentro do disposto pelas regras da ITTF.

Parágrafo 1º - Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participaçãode no mínimo 03 (três) atletas na Competição. Caso contrário, os atletas ou as Equipes serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes), preferencialmente obedecendo o seguinte critério:

1) Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 1 e 2 (masculino/feminino);
2) Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 3 a 5 (masculino/feminino);
3) Deficientes Físicos Andantes: Classes de 6 a 7 (masculino/feminino);
4) Deficientes Físicos Andantes: Classes de 8 a 10 (masculino/feminino);
5) Deficientes Intelectuais: somente poderão competir na classe 11 (masculino/feminino);

Os ajustes necessários deverão ser feitos, obedecendo as Categorias (Faixa Etária).

Parágrafo 2º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência parao início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 373 - As competições individuais obedecerão aos critérios descritos a seguir:

Parágrafo 1º- Na competição individual teremos fase em grupos (1ª fase) e depois será eliminatória simples (2ª fase), com todos os alunos sendo sorteados dentro de suasrespectivas classes para preencher cada um dos grupos.

Parágrafo 2º- Os atletas serão alocados, conforme a quantidade de inscritos na categoria, que poderá ser:

1) A partir de 6 atletas por categoria: Em grupos de no mínimo 3 e no máximo 4 atletas, classificando-se para a fase eliminatória os dois primeiros colocados de cada grupo;
2) Se tivermos 3 a 5 atletas numa categoria: Em grupo único; Segue abaixo tabela como referência:

Número de atletasinscritos por categoria	Grupos com 3 atletas	Grupos com 4 atletas
3	1	-
4	-	1
5	Grupo único com 5 atletas	
6	2	-
7	1	1
8	-	2
9	3	-
10	2	1
11	1	2
12	-	3

Para disputas com mais de 12 atletas, seguir a mesma lógica.Partidas Prós Partidas Prós + Partidas contra.

Classifica-se o atleta com o maior coeficiente. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos, classificando o maior coeficiente;

Parágrafo 3º - Para a segunda fase, os jogos serão em caráter eliminatório, e os primeiros colocados de cada grupo serão sorteados para enfrentar os segundos colocados dosgrupos. O sorteio será dirigido para que o primeiro colocado de um grupo não enfrente o segundo colocado do mesmo grupo da primeira fase.

Parágrafo 4º - O atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programaçãode jogos, ou seja, perder por *WO*, na fase de grupos estará automaticamente eliminado da competição.

Parágrafo 5º - Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) *sets* de 11 (onze) pontos.

Parágrafo 6º - Haverá a disputa de 3º lugar para as disputas com 6 (seis) ou mais participantes. No caso de 5, 4 ou 3 participantes, será considerada a colocação finalno grupo único.

Artigo 374 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe ou grupo de classe.

Artigo 375 - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 376 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulonas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critério:

Parágrafo 1º - O campeão de cada categoria, gênero e tipo de deficiência.

a) Atletas com as melhores posições durante a Seletiva;

b) Atletas com Classificação confirmada;

c) Inscrição dentro do prazo;

Parágrafo 2º -Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 377 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Tênis de Mesa e pela Gerência Técnica.

14.12 **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS**

Artigo 378 - A competição ou peneira de Tênis em Cadeira de Rodas das Paralimpíadas Escolares **2024** será realizada de acordo com as normas e regras da Federação Internacional de Tênis – ITF e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º -A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º -A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 379 - Na competição ou peneira dos Jogos Escolares do Estado de São Paulopoderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física,nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em 2011, 2012 e 2013

Categoria B: alunos nascidos em 2007, 2008, 2009 e 2010

Parágrafo único - Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicasda modalidade, ou agrupamento dependendo do número de participantes.

Artigo 380 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e asprovas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

Parágrafo 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em algum dos jogos inscrito,o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 381 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da ClassificaçãoFuncional da ITF.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passarpor uma banca de classificação física durante o evento.

Parágrafo 2º - A escola que tiver algum atleta inelegível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares – CPB **2024**.

Parágrafo 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na Seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizadocomo classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o atletapossa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação

completa que somente ocorrerá na etapa nacional.

Parágrafo 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas.

Parágrafo 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

1) Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes WH1 e WH2.

2) Deficientes Físicos Andantes: Classes SL3 E SL4, SU5 e SS6.

Artigo 382 - A competição ou peneira irá ser realizada em quadras de tamanho oficial de acordo com as Regras da ITF, as mesmas devem seguir as cores tambémdescritas no regulamento.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodasesportivas ou raquetes de tênis aos competidores. Caso o atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

Parágrafo 2º - Cada aluno deverá participar uniformizado e com seu material próprio para a prática do tênis e adaptações necessárias. Ficando a cargo da Comissão Organizadora o empréstimo das bolas para o aquecimento e jogos.

Artigo 383 - Cabe à arbitragem do tênis em cadeira de rodas, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da ITF.

Parágrafo 1º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15(quinze) minutos de antecedência para o

início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão inícioimediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Parágrafo 2º - A competição será dividida em chave simples.

Parágrafo 3º - Deverá haver um mínimo de 03 atletas para criar as chaves, elas serão de forma mista, ou seja, na mesma categoria poderá haver jogos entre o gênero masculino e feminino.

Parágrafo 4º - Para os jogos de simples é necessário haver um número mínimo de 03 (três) alunos por categoria, caso contrário as categorias serão agrupadas.

Parágrafo 5º - Quando não for possível ser realizada a competição, o coordenador de arbitragem irá realizar treinos específicos e analisar cada um dos atletas individualmente.

Artigo 384 - A forma de disputa será de acordo com o número de jogadores participantes em cada categoria, **obedecendo aos seguintes critérios:**

- Com 02 (dois) alunos – melhor de 3 (três) jogos.
- De 03 (três) a 05 (cinco) alunos – jogam todos contra todos em sistema de *Round - Robin*.

Os critérios desempate para o sistema de *Round* - Robin seráos seguintes:

- Confronto direto;
- Número de Sets vencidos;
- Número de *Games* vencidos;
- Sorteio;

De 06 (seis) a 10(dez) alunos por categoria – 02(dois) grupos; na primeira fase de grupos jogam todos contra todos em seus respectivos grupos segundo sistema de *Round - Robin* descrito acima. Na segunda fase os dois primeiroscolocados de cada grupo se enfrentam em uma final; o 02(dois) de um grupoenfrenta o 02(dois) do outro grupo pela disputa do terceiro e quarto lugar; o03(três) de um grupo enfrenta o 03(três) do outro grupo pela disputa do quinto e sexto lugar.

11(onze) participantes ou acima será formada uma chave.

Parágrafo Único: Não haverá flexibilidade quanto ao horário dos jogos. Os jogos seguem a agenda de horários estabelecida no dia anterior. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá umatolerância de 15(quinze) minutos para o início da primeira rodada; para os jogos subsequentes não haverá tolerância de atraso.

Artigo 385 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 386 - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 387 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critério:

a) Atletas com as melhores posições durante a Seletiva;
b) Atletas com Classificação confirmada;
c) Inscrição dentro do prazo;

Parágrafo Único -Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compora Delegação de São Paulo.

Artigo 388 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Tênis em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica.

14.13 - **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO MINI - VOLEIBOL SENTADO**

Artigo 389 - A peneira do Voleibol Sentado dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as Regras Oficiais do Voleibol Sentado da *WorldPara Volley* e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 390 - Na peneira de Voleibol dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física,nas seguintes faixas etárias:

Categoria única:alunos nascidos em 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011

Parágrafo Único: Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo feminina, tendo em vista que é obrigatório haver atletas femininas na equipe.

Artigo 391 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e asprovas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

Parágrafo Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 392 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da ClassificaçãoFuncional *World Para Volley* para atletas com deficiência Física.

Parágrafo 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar

por uma banca de classificação física durante o evento.

Artigo 393 - A peneira será realizada em:

Parágrafo 1º - Área retangular e simétrica com dimensões de 8m x 4m, rodeado por uma zona livre que deve medir um mínimo de 3 m das linhas laterais e 4,5 m das linhasde extremidade (fundo). O espaço de jogo livre é o espaço acima da área de jogo, que está livre de quaisquer obstruções.

Parágrafo 2º - Altura da rede colocada verticalmente sobre a linha central há uma rede cujo topo é definido na altura de 1,00 metros, 0,80 m de largura e 5,00 metros de comprimento.

Parágrafo 3º - Todo o equipamento adicional é determinado pelas regulamentações da *World Para Volley* e é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento prover asbolas para o treinamento e competição.

Parágrafo 4º - É proibido usar objetos que possam causar ferimentos, seja para o jogador ou oponente, ou para dar uma vantagem artificial injusta ao jogador. Bandagens podem ser usadas, mas qualquer coisa que pode ser perigosa não é permitida. Os jogadores podem usar óculos ou lentes sob seu próprio risco. Não é permitido jogarcom os pés descalços.

Artigo 394 - Cabe ao Coordenador e/ou Técnico da modalidade, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

Parágrafo Único: Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência parao início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 395 - Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 396 - O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamentesuspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 397 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulonas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguinte critério:

a) Atletas inscritos dentro do prazo, e dentro da faixa etária;
b) Atletas elegíveis para a modalidade;
c) Atletas que tenham noção dos fundamentos básicos da modalidade;
d) Atletas que melhor correspondem para a prática do Voleibol, dentro dospadrões;
e) Aqueles que melhor sobressaírem aos treinamentos;

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compora Delegação de São Paulo.

Artigo 398 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Mini - Vôlei sentado e pela Gerência Técnica.

14.14 - **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HALTEROFILISMO PARALÍMPICO**

Artigo 399 – A modalidade de Para-Halterofilismo será regida pelas Regras da modalidade (*IPC-WPPO- World Para-Powerlifting*), com as exceções previstas nesteRegulamento.

Parágrafo 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 400 –Na competição ou peneira de Halterofilismo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gênero masculino e feminino, comdeficiência Física, nas faixas etárias de **15 a 18 anos.** O Congresso Específico será realizado no dia anterior da competição.

Parágrafo Único: Ocorrerá disputa por gênero e categoria de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 401 – Os atletas com deficiência física que não possuírem a Classificação Funcional Oficial – CPB, enviar através dos *links* abaixo, até o dia **15 de abril de 2024**, toda documentação necessária, para a realização da mesma. Seguem os documentos a serem encaminhados obrigatoriamente, caso não sejam todos enviados dentro do prazo não será aceita a solicitação de classificação:

Classificação Funcional – Deficiência Física:

Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do Atleta em questão;

Laudo médico com o CID da patologia;

Exame de Imagem (ou outro que seja mais indicado) relacionado com a patologia;e

Laudo médico descritivo do exame de imagem

Artigo 402 – A modalidade de Para-Halterofilismo será disputada como individual, na Categoria Livre nos gêneros Feminino e Masculino, com idade mínima de 15 anos(a serem completados no ano da competição), com os pesos descrito abaixo por gênero:

Categorias de Peso Corporal – Feminino		
Leve	Até 41,00 kg	Até 41,00 kg
	Até 45,00 kg	De 41,01 kg a 45,00 kg
	Até 50,00 kg	De 45,01 kg a 50,00kg
Médio	Até 55,00 kg	De 50,01 kg a 55,00 kg
	Até 61,00 kg	De 55,01 kg a 61,00 kg
	Até 67,00 kg	De 61,01 kg a 67,00 kg
Pesado	Até 73,00 kg	De 67,01 kg a 73,00 kg
	Até 79,00 kg	De 73,01 kg a 79,00 kg
	Até 86,00 kg	De 79,01 kg a 86,00 kg
	Acima de 86,00 kg	Acima de 86.01 kg

Categorias de Peso Corporal – Masculino		
Leve	Até 49,00kg	Até 49,00kg
	Até 54,00 kg	De 49,01 kg a 54,00 kg
	Até 59,00 kg	De 54,01 kg a 59,00 kg
Médio	Até 65,00 kg	De 59,01 kg a 65,00 kg
	Até 72,00 kg	De 65,01 kg a 72,00 kg
	Até 80,00 kg	De 72,01 kg a 80,00 kg
	Até 88,00 kg	De 80,01 kg a 88,00 kg
Pesado	Até 97,00 kg	De 88,01 kg a 97,00 kg
	Até 107,00 kg	De 97,01 kg a 107,00 kg
	Acima de 107,00 kg	Acima de 107,01 kg

Parágrafo 1º - Para uma prova ser válida ela deve ter no mínimo três atletas, usando os pesose categorias demonstrados neste artigo, caso contrário será utilizada a tabela HA deíndices.

Parágrafo 2º - A pesagem oficial acontecerá no mesmo dia da competição 2 horas antes do início, assim como descrita nas regras da *WPPO*, bem como a checagem do uniforme e equipamentos.

Parágrafo 3º – Na área de competição só será permitida a presença de um integrante da equipe acompanhando o atleta, este acompanhante poderá sacar a barra, porém estáação deve ser notificada com antecedência à arbitragem (no início da competição), caso contrário os anilheiros irão sacar a barra.

Parágrafo 4º - Aos atletas são permitidos apenas três (3) tentativas de levantamento, uma tentativa em cada uma das três rodadas. Um Levantamento Extra (4ª tentativa)será permitido apenas para fins de quebra de recorde, como prevê o regulamento do*WPPO*.

Parágrafo 5º – Não haverá tolerância de peso entre os participantes.

Artigo 403 – Os materiais da competição serão os oficiais pela *WPPO*, exceto a área de aquecimento que poderão ter bancos normais de academia.

Artigo 404 – Para que o atleta possa tomar parte da competição deverá estardevidamente uniformizado, como segue:

a) camiseta de manga curta em algodão;
b) uso obrigatório de macaquinho, bermuda justa ou *Legging*;
c) uso obrigatório de meia e tênis.
d) uso opcional de faixas de perna e banco.

Parágrafo 1º – Para o item camiseta o material não poderá em qualquer circunstância ser elástico.

Parágrafo 2º – Para os itens macaquinho, bermuda ou *legging* é necessário que sejam justas, para observação dos movimentos durante a tentativa. Não serão aceitas calças ou bermudas largas como calças de agasalho.

Parágrafo 3º – Para os itens meia e tênis, ambos devem estar limpos.

Parágrafo 4º – O uso de faixas de banco é opcional do atleta, entretanto deve seguir as regras da *WPPO*:

A amarração das pernas deverá ser realizada pelo atleta ou treinador; em ambos oscasos, isso poderá ser com a assistência do anilheiros/carregadores, mas deverão sempre estar sob a supervisão dos Árbitros.

Em todos os casos, nunca deverá haver duas (2) faixas que se sobrepõem e/ou setoquem e deverá haver um espaço visível entre as duas (2) faixas. A única exceção se dará quando um atleta possuir contraturas severas das pernas. Nesse caso, por razões de segurança, as faixas poderão estar sobrepostas desde que um classificadortenha verificado isso e tenha escrito esta exceção no passaporte de resultado dos atletas.

A afixação é permitida em qualquer lugar do membro inferior, dos tornozelos atéa parte superior da coxa, mas nunca deve estar por sobre ou acima da linha do quadril. A única exceção será para amputados com desarticulação completa do quadril. Nesses casos, as faixas com largura de 7,5 cm deverão ser utilizadas e colocadas o mais baixo possível, longe da área da virilha e nunca deverá haver duas faixas que se sobrepõem. As faixas de pernas/banco devem possuir 2 m e/ou 2,2 m, e ambas nunca deverãoser menores que 7,5 cm, ou maiores que 10 cm de largura, devem ser sem acolchoamento adicional, fivelas ou ganchos metálicos.

Quando faixas de banco pessoais forem utilizadas, elas devem ser apresentadas everificadas na checagem dos equipamentos, antes da pesagem.

Artigo 405 – Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulonas Paralimpíadas Escolares **2024**, serão utilizados os seguintes critérios:

a) Atletas inscritos dentro do prazo;
b) Atletas com resultado em competições, ou melhor, desenvoltura na Seletiva;
c) Classificação confirmada;

Parágrafo Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos *Staffs* que irão compora Delegação de São Paulo.

Artigo 406 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Halterofilismo e pela Gerência Técnica.

III- **JUSTIÇA DESPORTIVA**

Artigo 407 - A Justiça Desportiva será aplicada pelas Comissões Disciplinares Permanentes em suas respectivas áreas de jurisdição e pela Comissão Disciplinar Especial, quando das Fases Regionais, e Fases Finais sediadas, de acordo com o Código de Justiça Desportiva da SESP/CEL:

Parágrafo único - A infração disciplinar praticada pelo aluno menor de 14 (quatorze) anos (§2º do artigo 50 da Lei nº 9615/98 - Lei Pelé) será punida com suspensão automática de 01 (uma) a 02 (duas) partidas, conforme a gravidade da infração, a critério dos responsáveis pela organização de cada fase.

Artigo 408 - As representações devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinadas pelo professor da Unidade Escolar e protocoladas no órgão responsável pela fase, como segue:

- Fases DE, Sub-Regional, Inter DE e Regional: até às 17h do primeiro dia útil apóso término do jogo ou competição;
- Fase Regional sediada e Fases Finais das Etapas I e II: até 03 (três) horas apóso término do jogo ou competição;
– Etapas III: até 03(três) horas após o término do jogo ou competição;
- Etapa IV (Finalíssima): até 03(três) horas após o término do jogo ou competição.

Parágrafo 1º - Os resultados serão automaticamente homologados, depois de esgotados os referidos prazos.

Parágrafo 2º - Não serão apreciadas as representações das Unidades Escolares que não forem firmadas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada;

Parágrafo 3º - Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.

Artigo 409 – As Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial deverão julgar todas as representações, antes de iniciar a fase subsequente.

Parágrafo Único - A sentença prolatada deverá ser comunicada ao organizador da fase seguinte, à direção da Unidade Escolar, às Diretorias de Ensino e à Comissão Inter Secretarial dos JEESP.

Artigo 410 - Os responsáveis pela organização dos JEESP poderão, em casos de descobrir irregularidades a qualquer momento, realizar diligências para apuração devendo, se comprovadas, desclassificar a equipe da Unidade Escolar infratora administrativamente e, em seguida, representar à Comissão Disciplinar Permanentede Justiça Desportiva, exceto nas fases Regional sediada e Finais das Etapas I e II, onde o encaminhamento será feito à Comissão Disciplinar Especial de JustiçaDesportiva.

Artigo 411 - O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial será de 10(dez) dias, contados a partir do momento em que tais decisões tiverem sido prolatadas.

IV - **DA CESSÃO DE DIREITOS**

Artigo 412 - Os integrantes das delegações das Jogos Escolares do Estado de São Paulo , devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova com o preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo , autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, o Governo do Estado de São Paulo através das Secretarias Estaduais envolvidas, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todoo período de realização das Jogos Escolares do Estado de São Paulo e Paralímpiadas Escolares , seja durante as competições, durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som pública ou privada.

Parágrafo Único - O Governo do Estado de São Paulo, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas detodas as equipes participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.